

americanas sa

**Proposta da Administração e Manual de Participação
para Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária**

CONVOCADA PARA 29 DE ABRIL DE 2025

Índice

1. MANUAL DE PARTICIPAÇÃO
2. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
3. ANEXO I – COMENTÁRIO DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA
4. ANEXO II – REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES
5. ANEXO III – INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS CANDIDATOS INDICADOS PARA O CONSELHO FISCAL
6. ANEXO IV – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
7. ANEXO V – PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO
8. ANEXO VI – INFORMAÇÕES SOBRE A INCORPORAÇÃO
9. ANEXO VII – ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
10. ANEXO VIII – INFORMAÇÕES SOBRE AVALIADORES

1. MANUAL DE PARTICIPAÇÃO

Instrução para acesso:

Para a presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, convocada para se realizar no dia 29 de abril de 2025 (“Assembleia”), foi adotado o modelo de participação exclusivamente digital, mediante sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia, conforme autorizado pelo artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”) e pelo artigo 28, §3º, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM nº 81/22”).

Os acionistas ou procuradores que desejarem participar da Assembleia por meio do sistema eletrônico deverão efetuar o seu cadastro **até o dia 27 de abril de 2025 (inclusive)**, conforme art. 6º, § 3º da RCVM 81, fornecendo todos os documentos que comprovem a sua qualificação. Para se cadastrar, o acionista ou procurador deverá seguir as etapas abaixo:

- (i) Acessar o endereço eletrônico: <https://assembleia.ten.com.br/872935277>;
- (ii) Realizar o cadastro no endereço eletrônico acima, criando login e senha únicos, e fornecendo as documentações necessárias, conforme o item “Documentação para participação”;
- (iii) Caso sejam apontadas pendências no processo de cadastro, disponibilizar, dentro da plataforma eletrônica, as informações e/ou documentos solicitados; e
- (iv) Com o cadastro aprovado, acessar o endereço eletrônico acima na mesma data e horário da Assembleia. É recomendado que o acionista ou procurador se conecte com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, pois não será permitido a entrada após o início da Assembleia.

Documentação para participação:

Os acionistas ou procuradores que desejarem participar da Assembleia por meio do sistema eletrônico deverão, dentro do prazo indicado acima, apresentar os seguintes documentos:

Pessoa Física:

- (a) Documento de identidade válido com foto (original ou cópia simples ou autenticada) do acionista ou, caso aplicável, de seu procurador e a respectiva

procuração. Poderão ser apresentados os seguintes documentos: (i) Carteira de Identidade de Registro Geral (RG); (ii) Carteira de Identidade de Registro de Estrangeiro (RNE); (iii) Passaporte; (iv) Carteira de Órgão de Classe como identidade civil para os fins legais (ex. OAB, CRM, CRC, CREA); ou (v) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Pessoa Jurídica e Fundo de Investimento:

(b) Documento de identidade válido com foto do representante legal (original ou cópia simples ou autenticada). Poderão ser apresentados os seguintes documentos: (i) Carteira de Identidade de Registro Geral (RG) ou de Registro de Estrangeiro (RNE); (ii) Passaporte; (iii) Carteira de Órgão de Classe como identidade civil para os fins legais (ex. OAB, CRM, CRC, CREA); ou (iv) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

(c) Documentos comprobatórios de representação, incluindo o instrumento de mandato e cópia dos atos constitutivos e da ata de eleição dos administradores, e, no caso de fundo de investimento, cópia do regulamento do fundo em vigor, do estatuto ou contrato social do seu administrador, e da ata de eleição dos administradores. Caso tais documentos estejam em língua estrangeira, deverão ser vertidos para o português por tradutor juramentado, e, se possível, notariados e consularizados.

Adicionalmente, todos os acionistas também deverão enviar o comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia expedido pela instituição financeira escrituradora ou agente de custódia até 3 (três) dias úteis antes da data da Assembleia.

Boletim de Voto a Distância:

Os acionistas poderão encaminhar, nos termos do artigo 27 da RCVM 81, a partir desta data, suas instruções de voto em relação às matérias da Assembleia por:

- (i) instruções de voto a distância transmitidas para os seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central, B3;



- (ii) instruções de voto a distância transmitidas para o escriturador das ações de emissão da Companhia, qual seja Banco Itaú S.A., no caso dos acionistas titulares de ações não depositadas em depositário central, B3; ou
- (iii) instruções de voto a distância transmitidas para o depositário central no qual as ações estejam depositadas; ou
- (iv) boletim de voto a distância enviado à Companhia.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços, conforme itens (i) (ii) e (iii) acima, deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou ao depositário central, conforme aplicável, e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para envio das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

O acionista que optar por enviar o boletim de voto a distância diretamente à Companhia poderá fazê-lo mediante (i) o preenchimento de boletim de voto a distância digital, diretamente no sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia (Ten Meetings), ou (ii) o preenchimento de boletim de voto a distância físico, a ser entregue na sede da Companhia ou enviado para o e-mail ri@americanas.io.

Para enviar o boletim de voto à distância digital, o acionista ou procurador deverá:

- (i) Acessar o endereço eletrônico: <https://assembleia.ten.com.br/872935277>;
- (ii) Realizar o cadastro no endereço eletrônico acima, criando login e senha únicos, e fornecendo as documentações necessárias, conforme o item “Documentação para participação”;
- (iii) Após a realização do cadastro, preencher devidamente todos os campos de opções de voto na aba “BVD”; e
- (iv) Ao final, confirmar o seu voto.

Para enviar o boletim de voto a distância físico, o acionista ou procurador deverá:

- (i) Imprimir os arquivos “Boletim de Voto a Distância – AGO” e “Boletim de Voto a Distância – AGE” (“Boletim”) disponibilizados pela Companhia no site de



Relações com Investidores (<https://ri.americanas.io/>), nas páginas da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (www.b3.com.br);

- (ii) Preencher todos os campos de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista, o número do CPF/MF ou CNPJ/MF, e a indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos;
- (iii) Rubricar todas as páginas do Boletim (conforme aplicável);
- (iv) Assinar ao final do Boletim; e
- (v) Encaminhar, junto com o Boletim, todas as documentações necessárias, conforme o item “Documentação para participação”.

Em qualquer dessas hipóteses, o boletim de voto a distância, acompanhado da documentação aplicável, deverá ser recebido até, no máximo, 4 (quatro) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até o dia **25 de abril de 2025 (inclusive)**, conforme o artigo 27, *caput*, da Resolução CVM nº 81/22.

Avisos

Eventuais esclarecimentos, inclusive sobre o acesso e utilização do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia aos seus acionistas, poderão ser obtidos no “Manual da Plataforma” disponível na plataforma da Ten Meetings (<https://assembleia.ten.com.br/872935277>), no site de Relações com Investidores (ri.americanas.io), ou por intermédio do endereço eletrônico ri@americanas.io.

O acesso à Assembleia será restrito aos acionistas e seus representantes ou procuradores que se credenciarem no prazo e modo fixados no Edital de Convocação e indicados neste Manual. A Companhia ressalta que não serão aceitos cadastros, envio de novos documentos, ou mesmo reapresentações, após o encerramento do prazo previsto para cadastro. Sendo assim, é indicado ao acionista ou representante que utilize de uma margem de **3 dias de antecedência** do encerramento do prazo para a realização do cadastro com a apresentação de toda a documentação solicitada. Dessa forma, em caso de pendências, o acionista ou representante terá mais tempo hábil para providenciar as pendências dentro do prazo.

Caso determinado acionista credenciado não receba o convite individual para participação na Assembleia até 3 (três) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores pelo endereço eletrônico ri@americanas.io, com, no mínimo, 3 (três) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado

o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do acionista credenciado seja liberado mediante envio de novo convite individual.

Os acionistas ou procuradores credenciados se comprometem a: (i) utilizar os convites individuais única e exclusivamente para o acompanhamento remoto da Assembleia; (ii) não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, os convites individuais a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o convite intransferível; e (iii) não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem tampouco transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da Assembleia.

Para que a Assembleia seja instalada em primeira convocação em relação aos itens (i) a (v) da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária e em relação aos itens (iv), (v), (vi), (vii) e (viii) da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária, será necessária a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social da Companhia com direito de voto. Por sua vez, para que a Assembleia seja instalada em primeira convocação em relação aos itens (i), (ii) e (iii) da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária, será necessária a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social da Companhia com direito a voto.

Caso um dos quóruns legais de instalação não seja atingido, a Assembleia será regularmente instalada em primeira convocação com relação às matérias cujo quórum tenha sido atingido, e a Companhia irá publicar novo Edital de Convocação anunciando a data de realização da Assembleia em segunda convocação para as matérias cujo quórum não tenha sido atingido. A Assembleia realizada em segunda convocação será instalada com a presença de qualquer número de acionistas.

A Companhia não se responsabiliza por qualquer problema operacional ou de conexão que o acionista ou procurador venha a enfrentar que dificulte ou impossibilite sua participação na Assembleia.

A Companhia informa, ainda, que a Assembleia será integralmente gravada, nos termos da regulamentação vigente.



O acionista que participar por meio do sistema eletrônico será considerado presente na Assembleia e assinante da respectiva ata, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 47 da RCV 81.

** ** *

2. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Apresentamos, a seguir, a proposta da administração (“Proposta”) acerca das matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia” ou “Americanas”) a ser realizada, de forma exclusivamente digital, no dia 29 de abril de 2025, às 11:00 horas (“Assembleia”).

A Administração da Companhia informa, para fins do artigo 5º, §4º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM nº 81/22”), que a realização da Assembleia de forma exclusivamente digital tem como objetivo ampliar a possibilidade de participação dos acionistas na Assembleia. Além de otimizar custos e aumentar a eficiência operacional, a realização remota elimina a necessidade de deslocamento, garantindo praticidade e comodidade aos participantes. Ademais, o formato digital assegura conformidade com as normas regulatórias vigentes, reforçando a transparência, a segurança e a integridade do processo decisório.

Encontram-se à disposição dos acionistas para consulta, na sede da Companhia em horário comercial, no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.americanas.io/>), bem como nos sites da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (<https://www.gov.br/cvm/pt-br/>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (https://www.b3.com.br/pt_br/), cópias dos documentos a serem discutidos na Assembleia, incluindo aqueles exigidos pela Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 (“RCVM 80”) e Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“RCVM 81”).

(A) Assembleia Geral Ordinária

(i) Tomar as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024



A Administração propõe que sejam aprovadas, sem reservas, as contas dos administradores relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

O Conselho Fiscal e o Comitê de Auditoria Estatutário manifestaram-se favoravelmente à aprovação, pelos acionistas da Companhia, das contas da administração e das demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, conforme pareceres divulgados através do Sistema Empresas.Net, em 26 de março de 2025.

(ii) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório da administração, do parecer dos auditores independentes da Companhia, bem como do relatório do Comitê de Auditoria e do parecer do Conselho Fiscal.

Em 26 de março de 2025, a Companhia divulgou as suas demonstrações financeiras do exercício social de 2024, acompanhadas do relatório da administração com relação ao exercício de 2024, do relatório sem ressalvas da BDO RCS Auditores Independentes – Sociedade Simples Limitada, do parecer do Conselho Fiscal e do relatório do Comitê de Auditoria Estatutário a respeito de tais demonstrações financeiras.

A Administração da Companhia propõe aos acionistas que aprovem, sem reservas ou ressalvas, as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas dos documentos indicados acima, que estão disponíveis para consulta nos websites da CVM e da B3, através do Sistema Empresas.Net, e também no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.americanas.io>).

Nos termos do artigo 10, inciso III da Resolução CVM nº 81/22, as informações dispostas no **Anexo I** à presente Proposta refletem os comentários da Diretoria sobre a situação financeira da Companhia, conforme item 2 do Formulário de Referência da Resolução CVM nº 80/22.

(iii) Fixar o limite da remuneração global dos administradores.

A Administração da Companhia propõe que a remuneração global dos administradores, para o exercício de 2025, seja fixada no montante anual de até R\$ 68.642.609,00 (sessenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e nove reais).

A Companhia esclarece que não estão incluídos neste valor encargos sociais como nos últimos exercícios sociais. Para efeito comparativo da proposta de remuneração do ano corrente com os exercícios anteriores, a Companhia informou o valor dos encargos e a remuneração total no **Anexo II** a esta Proposta, no item 8.20. A Companhia esclarece, ainda, que os Membros Suplentes do Conselho de Administração não farão jus a remuneração, salvo se assumirem a posição dos respectivos Membros Efetivos.

As informações necessárias para a devida análise da proposta da remuneração dos administradores, conforme estabelecido pelo artigo 13, inciso II, da RCVM 81, (incluindo as informações indicadas no item 8 do Formulário de Referência da RCVM 80), encontram-se dispostas no **Anexo II** a esta Proposta.

(iv) Instalar e eleger o Conselho Fiscal

Propomos que o Conselho Fiscal seja instalado, com mandato de 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária de 2026, cujo número de membros deverá ser definido na referida assembleia. O Conselho Fiscal deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) membros.

A administração da Companhia propõe que o Conselho Fiscal seja composto pelos seguintes 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes:

Membros Efetivos	Membros Suplentes
Raphael Manhães Martins	Cristiane do Amaral Mendonça
Ricardo Scalzo	Vicente Antônio de Castro Ferreira
Elias de Matos Brito	Anderson dos Santos Amorim

Esclarecemos que, nos termos do artigo 11, inciso I, da RCVM 81, as informações referentes aos candidatos aos cargos de membros do Conselho Fiscal apoiados pela administração da Companhia encontram-se detalhadas no **Anexo III** a esta Proposta.

(v) Fixar o limite da remuneração dos membros do Conselho Fiscal

Propomos que a remuneração dos conselheiros fiscais corresponda ao mínimo legal, de modo que a remuneração de cada membro, em exercício, do Conselho Fiscal



corresponderá a dez por cento da média da remuneração atribuída a cada Diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

(B) Assembleia Geral Extraordinária

(i) Autorizar a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo valor e o número de ações em que se divide o capital social da Companhia, em decorrência da emissão de novas ações como resultado do exercício de bônus de subscrição emitidos no aumento de capital aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de maio de 2024 e homologado parcialmente pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 25 de julho de 2024 (“Aumento de Capital”), conforme verificado pelo Conselho de Administração da Companhia nas reuniões das seguintes datas: (a) 12 de novembro de 2024; (b) iniciada em 30 de janeiro e retomada em 04 de fevereiro de 2025; (c) 25 de fevereiro de 2025; e (d) 26 de março de 2025.

Em 12 de novembro de 2024, considerando o recebimento das notificações de exercício de 23 (vinte e três) bônus de subscrição emitido no Aumento de Capital (“Bônus de Subscrição”), enviadas por seus respectivos titulares, e do pagamento do preço de exercício correspondente, o Conselho de Administração verificou a emissão de 23 (vinte e três) novas ações ordinárias, todas escriturais nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, tendo sido emitida 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (um) Bônus de Subscrição, com a consequente homologação do aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, no montante total de R\$ 0,23 (vinte e três centavos), passando, o capital social da Companhia a ser de R\$ 39.918.282.237,40 (trinta e nove bilhões, novecentos e dezoito milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), representado por 200.243.008 (duzentas milhões, duzentas e quarenta e três mil e oito) ações ordinárias, todas escriturais nominativas e sem valor nominal.

Posteriormente, em reunião iniciada em 30 de janeiro e retomada em 04 de fevereiro de 2025, considerando o recebimento de notificações de exercício de 1.244 (mil duzentos e quarenta e quatro) Bônus de Subscrição referentes às janelas de exercício encerradas em 25 de novembro de 2024, 10 de dezembro de 2024 e 24 de dezembro de 2024, enviadas por seus respectivos titulares, e do pagamento do preço de exercício correspondente, o Conselho de Administração verificou a emissão de 1.244 (mil duzentas e quarenta e quatro) novas ações ordinárias, todas escriturais nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, tendo sido emitida 1 (uma)

ação ordinária para cada 1 (um) Bônus de Subscrição, com a consequente homologação do aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, no montante total de R\$ 12,44 (doze reais e quarenta e quatro centavos), passando, em decorrência da deliberação acima, o capital social da Companhia em 2024 a ser de R\$ 39.918.282.249,84 (trinta e nove bilhões, novecentos e dezoito milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), representado por 200.244.252 (duzentas milhões, duzentas e quarenta e quatro mil, duzentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, todas escriturais nominativas e sem valor nominal. Nesta mesma reunião, considerando o recebimento das notificações de exercício de 32 (trinta e dois) Bônus de Subscrição referentes à janela de exercício encerrada em 24 de janeiro de 2025, enviadas por seus respectivos titulares, e do pagamento do preço de exercício correspondente, o Conselho de Administração verificou a emissão de 32 (trinta e duas) novas ações ordinárias, todas escriturais nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, tendo sido emitida 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (um) Bônus de Subscrição exercido, com a consequente homologação do aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, no montante total de R\$ 0,32 (trinta e dois centavos), passando o capital social da Companhia a ser de R\$ 39.918.282.250,16 (trinta e nove bilhões, novecentos e dezoito milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e dezesseis centavos.), representado por 200.244.284 (duzentos milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro) ações ordinárias, todas escriturais nominativas e sem valor nominal.

Em 25 de fevereiro de 2025, considerando o recebimento das notificações de exercício de 13 (treze) Bônus de Subscrição referentes à janela de exercício encerrada em 10 de fevereiro de 2025, enviadas por seus respectivos titulares, e do pagamento do preço de exercício correspondente, o Conselho de Administração verificou a emissão de 13 (treze) novas ações ordinárias, todas escriturais nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, tendo sido emitida 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (um) Bônus de Subscrição exercido, com a consequente homologação do aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, no montante total de R\$ 0,13 (treze centavos), passando o capital social da Companhia a ser de R\$ 39.918.282.250,29 (trinta e nove bilhões, novecentos e dezoito milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos.), representado por 200.244.297 (duzentas milhões, duzentas e quarenta e quatro mil,

duzentas e noventa e sete) ações ordinárias, todas escriturais nominativas e sem valor nominal.

Por fim, em 26 de março de 2025, considerando o recebimento das notificações de exercício de 12 (doze) Bônus de Subscrição referentes às janelas de exercício encerradas em 25 de fevereiro de 2025 e 10 de março de 2025, enviadas por seus respectivos titulares, e do pagamento do preço de exercício correspondente, o Conselho de Administração verificou a emissão de 12 (doze) novas ações ordinárias, todas escriturais nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, tendo sido emitida 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (um) Bônus de Subscrição exercido, com a conseqüente homologação do aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, no montante total de R\$ 0,12 (doze centavos), passando o capital social da Companhia a ser de R\$ 39.918.282.250,41 (trinta e nove bilhões, novecentos e dezoito milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos.), representado por 200.244.309 (duzentas milhões, duzentas e quarenta e quatro mil, trezentas e nove) ações ordinárias, todas escriturais nominativas e sem valor nominal.

A Administração propõe alterar o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia de forma a refletir o novo valor e número de ações em que se divide o capital social da Companhia em decorrência dos eventos acima narrados.

O detalhamento das alterações está indicado no **Anexo IV** desta Proposta, que também contém a descrição da origem e da justificativa das alterações propostas, em cumprimento ao artigo 12 da Resolução CVM nº 81/22.

(ii) Alterar o Estatuto Social da Companhia para adequar a redação dos artigos 1º, 2º, 5º, 7º, 8º, 12, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 31 e 39.

Propomos alterar o Estatuto Social da Companhia a fim de adequar a redação dos artigos 1º, 2º, 5º, 7º, 8º, 12, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 31 e 39 em conformidade com as normas legais e regulatórias, bem de acordo com a realidade e as práticas de governança adotadas no curso normal das atividades da Companhia, inclusive no que respeito às alçadas dos órgãos de administração, conforme detalhado no **Anexo IV** a esta Proposta.



(iii) Consolidação do Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações indicadas nos itens (i) e (ii) acima.

Tendo em vista as alterações propostas ao Estatuto Social acima, propomos que seja consolidado o Estatuto Social da Companhia na forma do **Anexo IV** à presente Proposta.

(iv) Aprovar os termos e condições do Protocolo e Justificação de Incorporação da B2W Rental S.A. (CNPJ/MF: 09.114.718/0001-83) ("B2W Rental"), Digital Finance Promotora Ltda. (CNPJ/MF: 19.179.007/0001-40) ("Digital Finance") e Americanas Local S.A. (CNPJ/MF: 42.538.886/0001-71) ("Americanas Local" e, em conjunto com B2W Rental e Digital Finance, "Incorporadas") pela Companhia, celebrado em 26 de março de 2025, entre os administradores das Incorporadas e da Companhia ("Protocolo e Justificação da Incorporação" e "Incorporação", respectivamente);

A Administração da Companhia propõe aos acionistas que aprovelem o Protocolo e Justificação da Incorporação celebrado em 26 de março de 2025 pelos administradores da Companhia e de suas controladas: **(i) B2W Rental S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sacadura Cabral, nº 102, parte, Saúde, CEP 20.081-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.114.718/0001-83 ("B2W Rental"); **(ii) Digital Finance Promotora Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sacadura Cabral, nº 102, Saúde CEP 20.081-902] inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.179.007/0001-40 ("Digital Finance"); **(iii) Americanas Local S.A.** sociedade anônima, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sacadura Cabral, nº 102, parte, Saúde, CEP 20.081-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.538.886/0001-71 ("Americanas Local" e, em conjunto com B2W Rental e Digital Finance, "Incorporadas"), que trata da incorporação das Incorporadas pela Companhia ("Incorporação") e cuja a cópia constitui o **Anexo V** a esta Proposta, nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei das S.A.

A Companhia é titular de 100% (cem por cento) das quotas e ações, conforme o caso, representativas de 100% (cem por cento) do capital social das Incorporadas e, portanto, todos os ativos, passivos e patrimônios já são integralmente refletidos nas demonstrações financeiras da Companhia. Trata-se, portanto, de reorganização societária para melhorar a organização das suas atividades mediante a simplificação da estrutura societária, otimizar a administração e minimizar despesas, sem qualquer



efeito no capital social ou patrimônio líquido da Companhia, e, como consequência, sem a emissão de novas ações pela Americanas ou diluição dos seus acionistas. As informações exigidas pelo Anexo I da Resolução CVM nº 81/22, encontram-se no **Anexo VI** à esta Proposta.

A administração da Companhia não vislumbra riscos relevantes na implementação da Incorporação e não há custos relevantes envolvidos na Incorporação.

Tendo em vista que não haverá aumento de capital na Companhia decorrente da Incorporação, bem como não haverá emissão de novas ações pela Americanas, não haverá relação de substituição entre as quotas e/ou ações das Incorporadas e as ações da Companhia.

Além disso, nos termos do artigo 16 da Resolução CVM nº 78, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM n.º 78/22"), considerando que a Incorporação não resultará em qualquer diluição dos acionistas da Companhia, não serão aplicáveis à Incorporação as obrigações previstas no Capítulo III da Resolução CVM n.º 78/22.

O Conselho Fiscal e o Conselho de Administração da Companhia opinaram favoravelmente à Incorporação, nos termos das atas e do parecer do Conselho Fiscal datados de 26 de março de 2025 constantes do **Anexo VII** à presente Proposta e que também estão disponíveis para consulta nos websites da CVM e da B3, através do Sistema Empresas.Net, bem como no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.americanas.io>).

(v) Ratificar a nomeação da Meden Consultoria Empresarial Ltda. ("Meden Consultoria"), para proceder à avaliação e determinar o valor dos patrimônios líquidos contábeis das Incorporadas, a serem incorporados na Companhia ("Laudos de Avaliação Contábil").

Em conformidade com a legislação vigente, a Administração da Companhia propõe a ratificação da nomeação e contratação da Meden Consultoria Empresarial Ltda., sociedade limitada estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Primeiro de Março, nº 23, 22º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 27.936.447/0001-23, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o n.º

CRC/RJ-008590/O-0, representada pelo seu sócio administrador, Sr. Fellipe Franco Rosman, contador, portador do RG n.º 20.258.186-4, inscrito no CPF sob o n.º 111.411.507-00 e no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o n.º CRC/RJ-130003/O-8 (“Empresa Especializada”) para a elaboração dos Laudos de Avaliação Contábil das Incorporadas, a serem incorporados na Companhia.

A Empresa Especializada declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Companhia; (ii) não ter conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que não teve, por parte dos acionistas e administradores das Incorporadas ou da Companhia, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários.

As informações exigidas pelo Anexo L da Resolução CVM nº 81/22 constituem o **Anexo VIII** à presente Proposta.

(vi) Examinar, discutir e aprovar os Laudos de Avaliação Contábil.

Propõe-se que sejam aprovados os Laudos de Avaliação, cujas cópias constam do Anexo I do Protocolo de Justificação, que se encontra no Anexo V desta Proposta, elaborados pela Empresa Especializada, preparados com base no valor patrimonial contábil das Incorporadas na data-base de 31 de dezembro de 2024, com exceção da Americanas Local S.A., a qual teve como data-base 31 de janeiro de 2025 (“Data-Base Incorporação”). De acordo com as informações constantes dos Laudos de Avaliação Contábil:

- (i) o valor de patrimônio líquido contábil da B2W Rental na Data-Base Incorporação é de R\$ R\$ 4.582.518,13 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e treze centavos);
- (ii) o valor de patrimônio líquido contábil da Digital Finance na Data-Base Incorporação é de R\$ R\$ 17.899.613,13 (dezessete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e treze reais e treze centavos); e



- (iii) o valor de patrimônio líquido contábil da Americanas Local na Data-Base Incorporação é de R\$ R\$ 19.052.547,04 (dezenove milhões, cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

Não há que se falar, no caso concreto, na preparação da avaliação a que se refere o Art. 264 da Lei das S.A., tendo em vista que não há acionistas não controladores nas Incorporadas.

(vii) Aprovar a Incorporação, nos termos e condições do Protocolo e Justificação da Incorporação.

A Administração da Companhia propõe que seja aprovada a Incorporação nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação, cuja cópia constitui o **Anexo V** a esta Proposta, com a consequente extinção das Incorporadas e versão da totalidade dos seus respectivos acervos para a Companhia. Em razão desta Incorporação, as Incorporadas serão extintas, sendo sucedidas pela Companhia, sem a emissão de novas ações ou alteração no capital social da Companhia.

(viii) Autorização à administração da Companhia para tomar as providências e praticar os atos necessários com relação à implementação das deliberações tomadas em Assembleia, bem como ratificar todos os atos praticados até a data da Assembleia.

A Administração da Companhia propõe que a Assembleia autorize os seus administradores a realizar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas pelos acionistas da Companhia no âmbito da Assembleia, bem como ratifique todos os atos realizados até a data da Assembleia.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2025.

**A Administração
Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial**



ANEXO I
**COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA
COMPANHIA**

(nos termos do item 2 do Formulário de Referência da RCVM 80)

2.1 – Condições Financeiras/Patrimoniais Gerais

As informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.11 deste anexo são derivadas das demonstrações contábeis consolidadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamento Contábil (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

A análise da Administração esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a variação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constitui uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações contábeis e sobre a situação financeira da Companhia. A Administração da Companhia não pode garantir que a situação financeira obtida no passado venha a se reproduzir no futuro.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas no item 2 em geral significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens da mesma rubrica, em nossas demonstrações contábeis ao longo de um período. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis para os resultados das nossas operações, ou em relação do ativo total/passivo e patrimônio líquido nas datas aplicáveis para a demonstração do nosso balanço patrimonial.

As informações constantes neste item 2 devem ser lidas e analisadas em conjunto com as nossas demonstrações contábeis consolidadas, disponíveis em nosso site (ri.americanas.io) e no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

a) condições financeiras e patrimoniais gerais:

A Americanas atua em três segmentos operacionais, sendo eles o varejo (loja física Americanas e plataforma digital americanas.com), varejo *premium* (Imaginarium, MinD,

Puket e LoveBrands) e *fresh food*, especializado em frutas, legumes e verduras (Hortifruti Natural da Terra).

Abaixo segue maior detalhamento acerca da Recuperação Judicial da Americanas.

Recuperação Judicial

Em razão do cenário enfrentado pela Companhia ocasionado pelos fatos narrados no Fato Relevante de 11 de janeiro de 2023, a Americanas e algumas de suas subsidiárias, nomeadamente JSM Global S.Á.R.L. – Em Recuperação Judicial, e B2W Digital Lux S.Á.R.L. – Em Recuperação Judicial e ST Importações Ltda. – Em Recuperação Judicial (“Recuperandas” ou “Grupo Americanas”), ajuizaram, em 12 de janeiro de 2023, tutela de urgência cautelar em caráter antecedente ao pedido de recuperação judicial, com fundamento nos art. 189 e 6º, § 12, da Lei nº 11.101/2005, a qual foi distribuída perante a 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, Brasil (o “Juízo da Recuperação Judicial”). A tutela de urgência requerida foi deferida em 13 de janeiro de 2023 a fim de antecipar os principais efeitos do processamento da recuperação judicial e, dentre outras medidas, suspender os efeitos das cláusulas de vencimento antecipado dos contratos celebrados com diversas instituições financeiras e determinar a restituição de valores que, eventualmente, já tivessem sido objeto de compensação. Em 19 de janeiro de 2023, o Grupo Americanas apresentou o pedido principal de recuperação judicial (“Recuperação Judicial”), que teve o processamento deferido na mesma data pelo Juízo da Recuperação Judicial, confirmando integralmente a liminar concedida cautelarmente.

A Companhia almejou, com o processo de Recuperação Judicial, preservar a prestação de serviço amplo à população, bem como seu compromisso como geradora de milhares de empregos diretos e indiretos, como fonte produtora e de estímulo à atividade econômica, além de ser uma relevante pagadora de tributos.

Em continuidade, na busca de entendimentos com seus credores e com vistas a um acordo que pudesse equacionar suas dívidas e impulsionar suas atividades, o Conselho de Administração (“Conselho”) aprovou a apresentação da primeira versão do Plano de Recuperação Judicial (“PRJ” ou “Plano”), que foi apresentado nos autos da Recuperação Judicial em 20 de março de 2023, dentro do prazo previsto no art. 53 da Lei nº 11.101/2005.

Em 27 de novembro de 2023, a Americanas protocolou nos autos da Recuperação Judicial uma nova versão do PRJ e, na mesma data, firmou um acordo vinculante de suporte ao PRJ ("PSA") com credores titulares de mais de 35% da dívida da Companhia, excluído os créditos *intercompany*. Além destes, outros credores que participaram das negociações também subscreveram, posteriormente, o PSA e passaram a apoiar o PRJ, aumentando para mais de 50% o percentual de credores com compromisso formal e vinculante de aprovação do PRJ em sede de Assembleia Geral de Credores.

Após extensas negociações entre a Companhia, seus então acionistas de referência (e atuais controladores) e seus principais *stakeholders*, inclusive titulares de dívidas no exterior, os credores do Grupo Americanas, reunidos em Assembleia Geral de Credores realizada em 19 de dezembro de 2023 ("AGC"), aprovaram o PRJ, com ajustes adicionais negociados, conforme versão do Plano apresentada aos autos na mesma data, na forma do artigo 45 da Lei nº 11.101/2005.

Conforme fato relevante divulgado em 19 de dezembro de 2023, a Companhia acredita que o PRJ aprovado atendeu aos interesses de todas as partes interessadas, de forma equilibrada, e representou um importante passo no processo de reestruturação do Grupo Americanas.

Após a aprovação em AGC, o PRJ foi submetido à apreciação do Juízo da Recuperação Judicial para homologação e concessão da Recuperação Judicial.

Em 26 de fevereiro de 2024, após a manifestação favorável da Administração Judicial e do Ministério Público, o Juízo da Recuperação Judicial homologou, sem ressalvas, o PRJ e concedeu a Recuperação Judicial do Grupo Americanas.

Como consequência da publicação no diário oficial da decisão de homologação do PRJ e concessão da recuperação judicial, ocorrida em 27 de fevereiro de 2024, todos os créditos sujeitos ao procedimento foram novados, ficando os credores concursais vinculados ao PRJ homologado. Adicionalmente, a Companhia foi bloqueada para qualquer tipo de novas ações de capitalização de novos créditos.

O PRJ aprovado, homologado e em andamento prevê:

- (i) a prospecção e adoção de medidas durante a Recuperação Judicial visando à obtenção de novos recursos através de aumentos de capital (“Aumento de Capital Reestruturação”), com objetivo de assegurar os recursos mínimos necessários para a implementação dos termos e condições de reestruturação dos créditos contemplados no Plano, conforme a seguir:
 - a. Valor de R\$ 12 bilhões por meio de subscrição privada de novas ações ordinárias pelos Acionistas de Referência (atuais acionistas controladores) e capitalização de créditos relacionados aos financiamentos de caráter extraconcursal na modalidade *debtor-in-possession* (“DIP”) existentes na data da realização do aumento de capital, dos quais foram integralizados em 25 de julho de 2024; e
 - b. Valor de até R\$ 12 bilhões por meio da capitalização de créditos detidos contra a Companhia por parte dos credores, dos quais foram integralizados em 25 de julho de 2024.

Destaca-se que foi assegurado aos atuais acionistas direito de preferência para a subscrição do Aumento de Capital Reestruturação.

- (ii) a reestruturação e equalização do passivo do Grupo Americanas, conforme descrito a seguir:
 - a. Credores Trabalhistas (Classe I) e ME e EPP (Classe IV): na forma do art. 45, §3º, da Lei nº 11.101/2005, o Plano não altera o valor ou as condições originais de pagamento dos créditos dos Credores Trabalhistas e dos Credores ME e EPP que foram quitados em março de 2024 de acordo com os termos e condições originais de pagamento ou em condições diversas aceitas pelo respectivo Credor;
 - b. Credores Quirografários (Classe III):
 - (i) Credores com Créditos Quirografários até R\$ 12 mil: Os Credores Quirografários titulares de Créditos Quirografários em Real no valor de até

R\$ 12 mil, desde que adimplentes com o Compromisso de Não Litigar previsto na Cláusula 11.3 do Plano, optaram por ter seus respectivos Créditos Quirografários integralmente pagos pela Americanas, em parcela única, sem deságio e sem correção. Os saldos desses credores foram liquidados em março de 2024;

(ii) Credores com Créditos Quirografários acima de R\$ 12 mil: A Americanas está disponibilizando o montante total de aproximadamente R\$ 40 milhões para o pagamento de Credores Quirografários em Real titulares de Créditos Quirografários em montantes acima de R\$ 12 mil que aceitaram receber R\$ 12 mil para a quitação do seu Crédito Quirografário, desde que adimplentes com o Compromisso de Não Litigar previsto na Cláusula 11.3 do Plano, os saldos desses credores foram liquidados em março de 2024;

(iii) Credores Fornecedores: Credores Fornecedores com créditos quirografários superiores a R\$ 12 mil e que não optaram por aderir à opção acima, desde que adimplentes com o Compromisso de Não Litigar previsto na Cláusula 11.3 do Plano, estão sendo pagos em 48 parcelas mensais iguais, após aplicação de deságio de 50% ao valor total dos Créditos Quirografários, onde esses pagamentos foram iniciados em março de 2024, com previsão de conclusão dos pagamentos em 2028;

(iv) Credores Fornecedores Colaboradores: A Americanas disponibilizou o montante aproximado de R\$ 3,7 bilhões para o pagamento de Credores Fornecedores não financeiros que retornaram, até a data de Aprovação do Plano, o fornecimento regular para o Grupo Americanas de produtos para revenda, conforme aplicável, nos volumes, qualidade, sortimento, prazo de entrega e condições previamente acordados com a Companhia, que preencheram estritamente os requisitos e as condições estabelecidas na Cláusula 6.2.9 do PRJ, observada a ordem de prioridade prevista na Cláusula 6.2.9.3 do Plano. O montante de R\$ 3,7 bilhões está sendo disponibilizado para pagamentos dos Credores Fornecedores Colaboradores efetuados ao longo de março de 2024, além do montante adicional de aproximadamente R\$ 300 milhões, para o pagamento

escalonado do saldo em 60 parcelas adicionais. Para os Créditos Quirografários de Credores Fornecedores Colaboradores, referidos valores estão sendo pagos conforme as condições gerais previstas para os Credores Fornecedores com créditos quirografários superiores a R\$ 12 mil.

(v) Credores Fornecedores de Tecnologia: A Americanas disponibilizou o montante de R\$ 100 milhões para o pagamento de Credores Fornecedores de Tecnologia que preencham os requisitos previstos na Cláusula 6.2.10 do PRJ. Os Créditos Quirografários de Credores Fornecedores de Tecnologia, referidos valores foram pagos em abril de 2024 conforme as condições gerais previstas para os Credores Fornecedores com créditos quirografários superiores a R\$ 12 mil.

(vi) Leilão Reverso: As Recuperandas realizaram uma rodada de pagamento antecipado àqueles Credores Quirografários que optarem por receber a quitação integral ou de parte de seus Créditos Quirografários com um desconto não inferior a 70% do respectivo montante do Crédito Quirografário, desde que observem os requisitos previstos na Cláusula 6.2.2 do Plano. As Recuperandas utilizaram o valor entorno de R\$ 2 bilhões para o pagamento dos Créditos Quirografários ofertados no contexto do Leilão Reverso.

No dia 13 de março de 2024, o Grupo Americanas apresentou nos autos da Recuperação Judicial o Edital do Leilão Reverso a fim de dar amplo conhecimento aos Credores Quirografários acerca do procedimento. A habilitação para participação no Leilão Reverso ocorreu entre os dias 1 e 26 de abril. O resultado do Leilão Reverso foi divulgado nos autos da Recuperação Judicial pela Administração Judicial no dia 27 de maio de 2024.

(vii) Opção de Reestruturação I: Os Credores Quirografários que optaram pelo pagamento do saldo remanescente dos seus respectivos Créditos Quirografários, após eventual pagamento de parte dos créditos no contexto do Leilão Reverso, com redução no percentual de 70% e

amortização em parcela única em janeiro de 2039, independentemente de estarem adimplentes com o Compromisso de Não Litigar previsto no Plano.

(viii) Opção de Reestruturação II: Os Credores Financeiros assumiram e que estão adimplentes com seu Compromisso de Não Litigar previsto na Cláusula 11.3 do Plano optaram pelo pagamento do saldo remanescente dos seus respectivos Créditos Quirografários, após o pagamento de parte dos créditos no contexto do Leilão Reverso, mediante a entrega de pacote composto por:

(i) Novas Ações Capitalização de Créditos que estão no processo de emissão no contexto do Aumento de Capital Reestruturação previsto nas Cláusulas 4.1.2 e 5.1 do PRJ;

(ii) Debêntures Americanas, nos termos previstos na Cláusula 6.2.6.3 do Plano, sendo (II.1) Debêntures Americanas – Série Simples, nos termos previstos nas Cláusulas 6.2.6.3.1 e 6.2.6.3.3 do Plano, conforme aplicável e (II.2) Debêntures Americanas – Série Prioritária, nos termos previstos nas Cláusulas 6.2.6.3.2 e 6.2.6.3.4 do PRJ, conforme aplicável; que foram emitidas em 16 de setembro de 2024 e

(iii) Pagamento em dinheiro correspondente à parcela de Recompra Créditos Quirografários, nos termos e condições previstos nas Cláusulas 6.2.6.4 e 6.2.6.6 do Plano que ocorreu em julho de 2024.

(ix) Modalidade de Pagamento Geral: Os credores que não optaram por nenhuma das opções de pagamento anteriores ou que se enquadrarem nas hipóteses previstas na Cláusula 6.2.11 do PRJ, tiveram seus Créditos Quirografários reduzidos no percentual de 80% e serão pagos em parcela única, no mês de janeiro de 2044, nos termos do Plano.

(x) Créditos *Intercompany* e Créditos Acionistas de Referência. Os Créditos *Intercompany* e Créditos Acionistas de Referência não poderão participar

do Leilão Reverso e serão quitados, em apenas uma parcela em 2059, com a possibilidade de, a exclusivo critério do Grupo Americanas, tais créditos serem pagos mediante a transferência de recursos, com a incidência de deságio de 95%, desde que todos os Créditos Concursais já tenham sido quitados; e

- (xi) *Credores Stock Options*. Os *Credores Stock Options*, mesmo que sejam titulares de Créditos Ilíquidos ou de Créditos Retardatários, terão seus Créditos Quirografários reduzidos no percentual de 93% e serão quitados, após aplicação do deságio, em apenas uma parcela, 30 dias após o envio pelo respectivo Credor *Stock Options* para a Companhia das informações de pagamento.

Como forma de levantamento dos recursos necessários para o cumprimento das obrigações do Plano, o Grupo Americanas: (i) poderá promover processos organizados de alienação da unidade de negócio Hortifruti Natural da Terra (“HNT”) e da participação da Companhia no Grupo Uni.Co; (ii) poderá promover processos organizados de alienação dos ativos listados no Anexo 4.1.4 do PRJ sob a forma de UPIs ou não, observado o disposto no Plano; (iii) poderá onerar bens que integram o ativo permanente (não circulante) das Recuperandas listados no referido Anexo 4.1.4 do PRJ; e (iv) poderá promover a alienação ou oneração de outros bens, móveis ou imóveis, integrantes do ativo não circulante das Recuperandas (“Ativos Relevantes” inclusive para fins de garantia em processos judiciais, observadas as limitações estabelecidas na Escritura de Debêntures Americanas, e de quaisquer outros bens integrantes do seu ativo circulante (não permanente). São UPIs definidas no PRJ: HNT, Uni.co e Ame Digital. A Companhia utilizará parte dos recursos provenientes das eventuais alienações das UPIs definidas, para maximizar a redução de sua dívida remanescente com os credores aderentes à Opção de Reestruturação II.

A relação de credores do Grupo Americanas foi apresentada pela Administração Judicial Conjunta nos autos da Recuperação Judicial, em sua versão mais recente, no dia 2 de junho de 2023, iniciando o prazo para apresentação de habilitações ou impugnações de créditos, que se encerrou em 29 de junho de 2023. Eventuais créditos não listados na relação de credores poderão ser incluídos como retardatários.

Oportunamente, a Administração Judicial Conjunta apresentará a consolidação definitiva do quadro geral de credores.

Os credores detentores de títulos de dívida emitidos pelo Grupo Americanas (debêntures ou senior notes), tiveram a oportunidade de exercer, individualmente, os direitos de petição na Recuperação Judicial e de participação, voz e voto na Assembleia Geral de Credores. Referidos credores detentores de títulos de dívida emitidos pelo Grupo Americanas efetuaram suas escolhas da sua opção de pagamento nos termos do PRJ.

Em 25 de janeiro de 2023, foi ajuizado o *chapter 15*, processo auxiliar em trâmite na Corte de Falências do Distrito Sul de Nova Iorque (*U.S. Bankruptcy Court for the Southern District of New York*) para o reconhecimento e aplicação, no território dos Estados Unidos, das decisões emitidas no âmbito da Recuperação Judicial. O pedido foi reconhecido em 3 de março de 2023 ("*Recognition Order*").

As principais informações acerca do procedimento estão disponíveis no seguinte site "<https://ri.americanas.io/recuperacao-judicial/chapter-15/>". Após a homologação do PRJ pelo Juízo da Recuperação Judicial, a Companhia tomou as medidas necessárias para obter o reconhecimento pela Corte de Falências do Distrito Sul de Nova Iorque da decisão homologatória do PRJ no Brasil no âmbito *chapter 15*, o que efetivamente ocorreu por meio de decisão proferida no dia 22 de julho de 2024, contra a qual não foram interpostos recursos.

Em 24 de julho de 2024, o Juízo da 4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro homologou as deliberações sobre o Plano de Recuperação Judicial do Grupo Americanas. Essas deliberações tiveram a adesão pelos credores titulares da maioria dos créditos quirografários contra a Companhia e suas subsidiárias, em 17 de julho de 2024. Por meio das deliberações foram aprovadas:

(a) a substituição de garantia fidejussória/corporativa outorgada pelas Recuperandas B2W e JSM sediadas em Luxemburgo em relação às Debêntures Americanas por garantia de alienação fiduciária sobre as ações da Uni.Co. A alteração beneficia os titulares dos Créditos Quirografários Opção II, na medida em que lhes oferece uma garantia de maior hígidez e reforça o compromisso do Grupo Americanas em honrar as obrigações assumidas no Plano e destinar os ativos integrantes do Acervo Uni.co. ao pagamento das Debêntures Americanas;

(b) a emissão de Debêntures Americanas Privadas para reestruturação e pagamento de parcela do Saldo Créditos Quirografários Opção II – Pós Leilão Reverso, as quais foram utilizadas pelos seus titulares para integralização das Debêntures Americanas, posteriormente emitidas. A previsão de emissão de Debêntures Americanas Privadas era necessária em razão de determinadas exigências legais aplicáveis à emissão de debêntures públicas que poderiam impactar o cronograma de emissão das Debêntures Americanas previstas no Plano;

(c) em atendimento a uma preocupação dos Credores Quirografários Opção II, foi aprovado o bloqueio da compra e venda de Novas Ações Capitalização de Créditos, as quais não estão abrangidas pelo Acordo de Lock-Up Credores previsto na Cláusula 6.2.6.2 do Plano, pelo prazo de 20 (vinte) dias contados da Data de Fechamento – Opção de Reestruturação II. Em razão dessa previsão, os Credores Quirografários Opção II ficaram impedidos de negociar, alienar, ceder, transferir, alugar ou de qualquer forma dispor de sua parcela de Novas Ações Capitalização de Créditos não abrangidas pelo Acordo de Lock-Up Credores pelo prazo de 20 dias contados da Data de Fechamento – Opção de Reestruturação II;

(d) a extensão de prazo, de 12 para 24 meses, para constituição da SPE HNT, cujas ações serão outorgadas em alienação fiduciária para garantia do pagamento das Debêntures Americanas, caso, no mesmo prazo, não tenha havido a alienação da UPI HNT;

(e) a possibilidade de segregar os ativos integrantes dos Acervos HNT, Uni.co, AME e Digital em mais de uma UPI;

(f) a possibilidade de alienação de ativos no curso normal dos negócios e de pontos comerciais das lojas HNT, inclusive sob a forma de UPI, com a destinação do produto da venda ao Cash Sweep para os fins do PLANO;

(g) a extensão do prazo de pagamento dos Créditos Intercompany detidos por Partes Relacionadas ao Grupo Americanas para 2059 (em não em 2044, como previsto no PLANO), com a possibilidade de, a exclusivo critério do Grupo Americanas, tais créditos serem pagos mediante a transferência de recursos, com a incidência de deságio de 95% (e não 80%, como previsto no Plano), desde que todos os Créditos Concursais já tenham sido quitados.

Em 26 de julho de 2024, a Companhia, concluiu o pagamento aos credores financeiros que escolheram a Opção de Reestruturação II. Isso incluiu a recompra de créditos quirografários, além da entrega de novas ações ordinárias, bônus de subscrição e debêntures. As novas ações e debêntures já foram creditadas e estão disponíveis para visualização na B3 e na conta de custódia dos credores. A data é considerada como Data de Fechamento da Opção de Reestruturação II, conforme o plano de recuperação judicial aprovado.

Conforme Fato Relevante publicado em 26 de julho de 2024, a Companhia concluiu nesta data o pagamento aos credores financeiros que optaram pela Opção de Reestruturação II. Dessa forma, em 31 de dezembro de 2024, como demonstrado abaixo, o perfil do endividamento da Companhia apresentou relevante variação comparado com o endividamento em 31 de dezembro de 2023, tendo sido quitadas todas as dívidas financeiras concursais. O saldo restante do endividamento consolidado refere-se às debêntures emitidas no âmbito do PRJ e a empréstimo da Uni.co, que não fez parte do Plano de Recuperação Judicial ("PRJ"). Adicionalmente, conforme respectiva Nota Explicativa, em 31 de dezembro de 2023, o saldo da conta de Títulos e Valores Mobiliários apresentava valores referentes a bloqueios realizados pelos bancos BTG Pactual e Votorantim, conforme PRJ, equacionados após a conclusão do pagamento aos credores financeiros.

Não obstante a diminuição dos níveis de caixa e recebíveis, em 31 de dezembro de 2024, a Companhia apresentou um endividamento líquido negativo, ou seja, uma posição de caixa, equivalentes de caixa e recebíveis de cartão de crédito maior do que seu endividamento bruto, da ordem de R\$ 962 milhões, o que representa uma diminuição de R\$ 33,4 bilhões na posição de endividamento líquido comparada à 2023.

Se incluirmos as obrigações relacionadas à operação de risco sacado realizada no trimestre, o caixa líquido da Companhia seria de R\$ 913 milhões.

Endividamento Consolidado - R\$ MM	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)
Risco Sacado PRJ - Curto Prazo	-	15.908	-
Empréstimos e Financiamentos - Curto Prazo	49	15.889	-99,7%
Debêntures - Curto Prazo	-	7.634	-
Endividamento de Curto Prazo	49	39.431	-99,9%
Empréstimos e Financiamentos – Longo Prazo	17	-	-
Debêntures - Longo Prazo	1.716	-	-
Endividamento de Longo Prazo	1.733	-	-
Endividamento Bruto (1)	1.782	39.431	-95,5%
Disponibilidades	1.150	4.003	-71,3%
Contas a receber - Cartão de Crédito	1.594	1.972	-19,2%
Total de Caixa e eq., TVM e Contas a receber - Cartão de Crédito (2)	2.744	5.975	-54,1%
Caixa (Dívida) Líquida (2) - (1)	962	(33.456)	-
Risco Sacado	49	-	-
Caixa (Dívida) Líquida – Risco Sacado	913	(33.456)	-

b) estrutura de capital:

Através de seu Plano de Recuperação Judicial, a Companhia conseguiu concluir a renegociação de suas dívidas, possibilitando otimização de seus custos financeiros e maior sustentabilidade de suas operações a longo prazo. Uma vez que o PRJ previa a emissão de novas ações ordinárias, em 31 de dezembro de 2024, o capital social da Companhia era de R\$ 39,9 bilhões, representado por 197.184.506 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, considerando os efeitos do grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia efetivado no dia 26 de agosto de 2024. Adicionalmente, o patrimônio líquido aumentou para R\$ 4,9 bilhões ao final do ano de 2024.

Em 31 de dezembro de 2024, o capital de terceiros diminuiu para R\$ 1,8 bilhão, em função do pagamento realizado aos credores financeiros no âmbito do PRJ da Companhia.

Estrutura de Capital - R\$ MM	31/12/2024	31/12/2023
Risco Sacado PRJ - Curto Prazo	-	15.908
Risco Sacado - Curto Prazo	49	-
Capital de Terceiros (i)	1.782	23.523
Total capital de terceiros	1.831	39.431
Patrimônio Líquido	4.970	(28.850)
Total do Patrimônio Líquido	4.970	(28.850)

- (i) Corresponde à soma de empréstimo e financiamento e debêntures circulante e não circulante.

	31/12/2024	31/12/2023
Capital Social	39.891	15.430
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	1
Reservas de capital	-	115
Outros resultados abrangentes	(67)	(1.260)
Prejuízos acumulados	(34.854)	(43.136)
Patrimônio Líquido	4.970	(28.850)

c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos:

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia detinha em Caixa e equivalentes de Caixa, Títulos e valores mobiliários e Contas a Receber de Cartão de Crédito o montante de R\$ 2,7 bilhões comparado aos R\$ 5,9 bilhões de 31 de dezembro de 2023. Entretanto, concluída a etapa de pagamento aos credores financeiros que optaram pela Opção de Reestruturação II prevista no PRJ, a Companhia reduziu seu Endividamento Bruto em R\$ 37,7 bilhões, proporcionando uma posição de Endividamento Líquido negativo ao fim de 2024, ou seja, uma posição de Caixa e equivalentes de Caixa, Títulos e valores mobiliários e Contas a Receber de Cartão de Crédito maior do que seu Endividamento Bruto. Adicionalmente, os aportes de capital previstos no PRJ contribuíram para o aumento do Capital Social da Companhia para R\$ 39,9 bilhões, bem como o aumento do Patrimônio Líquido para R\$ 4,9 bilhões. Considerando os eventos supracitados, a Companhia acredita que a geração de caixa de suas atividades operacionais é suficiente para o pagamento do seu passivo circulante.

d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas:

As principais fontes de financiamento da Companhia utilizadas ao longo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes foram: (i) geração de caixa por meio da sua operação, e (ii) aportes de capital realizados pelos acionistas.

e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que a Companhia pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez:

No exercício de 2024, ainda em virtude da Recuperação Judicial, a principal captação realizada pela Companhia ocorreu na modalidade “*debtor-in-possession*” (Financiamento DIP) pelos acionistas de referência. Os valores em questão foram obtidos no mês de março, perfazendo a monta de R\$ 3,5 bilhões. Adicionalmente, conforme previsto no PRJ da Companhia, tanto o Financiamento DIP ocorrido em 2023 quanto o ocorrido em 2024, que juntos somam R\$ 5 bilhões, foram capitalizados pelos acionistas de referência no ano de 2024 no âmbito da execução do PRJ. Ocorrida a readequação do Capital Social da Companhia e a equalização de seu passivo, a Companhia espera ser capaz de acessar o mercado financeiro e de capitais de forma a financiar seu capital de giro e crescimento orgânico.

f) níveis de endividamento e características das dívidas

O objetivo da Companhia ao administrar seu capital é o de assegurar a continuidade de suas operações para oferecer retorno aos acionistas e benefícios aos demais stakeholders, além de manter uma estrutura de capital eficiente para minimizar os custos a ela associados.

A Companhia monitora os níveis de endividamento através do índice de Dívida Líquida/EBITDA, o qual no seu entendimento representa, de forma mais apropriada, a sua métrica de endividamento, pois reflete as obrigações financeiras consolidadas líquidas das disponibilidades imediatas para pagamentos, considerada sua geração de caixa operacional.

Conforme publicado pela Companhia através de Fato Relevante divulgado em 26 de julho de 2024, foi concluído à data em questão o pagamento aos credores financeiros que optaram pela Opção de Reestruturação II do PRJ da Companhia. Dessa forma, todos os contratos de empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras, operações de swap e emissão de títulos representativos de dívida (Bonds) vigentes em 31 de dezembro de 2023, tendo a Companhia como contraparte, encontram-se quitados em 31 de dezembro de 2024.

(i) Contratos de Empréstimos e Financiamentos Relevantes:

Composição do endividamento relacionado a empréstimos e financiamentos:

Empréstimos e Financiamentos - R\$ MM	31/12/2024	31/12/2023
Em moeda nacional	66	8.748
Em moeda estrangeira	-	7.141
Total de Empréstimos e Financiamentos	66	15.889

Composição do endividamento relacionado a Debêntures:

Debêntures - R\$ MM	31/12/2024	31/12/2023
14ª Emissão – Lame A4	-	593
15ª Emissão – Lame A5	-	589
16ª Emissão – Lame A6	-	392
5ª Emissão pública	-	545
17ª Emissão – Lame A7	-	2.501
18ª Emissão – Lame A8	-	1.170
19ª Emissão – DIP (1ª tranche)	-	1.150
19ª Emissão – DIP (2ª tranche)	-	517
22ª Emissão – Amer (i)	1.716	-
2ª Emissão – Hortifruti	-	225
Custo com captações (IOF e outras)	-	(48)
Total de Debêntures	1.716	7.634

Emissão de debêntures pela Americanas no âmbito do PRJ

Em linha com seu PRJ, a Companhia procedeu com a 22ª Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, em três séries, no montante total de R\$ 1,8 bilhão, com vencimentos em: (i) 26 de julho de 2028 para a 1ª série; e (ii) 26 de julho de 2029 para a 2ª e 3ª série, com juros à taxa de: (i) 128% do CDI para a 1ª e 2ª série; e (ii)

variação cambial em relação ao dólar acrescido de juros fixo de 8,35% a.a. para a 3ª série.

A composição e a descrição das debêntures da Companhia em 31 de dezembro de 2024 estão apresentadas na nota explicativa nº. 20 das Demonstrações Contábeis individuais e consolidadas de 31 de dezembro de 2024.

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 a Companhia não possuía outras relações de longo prazo com instituições financeiras além daquelas citadas neste documento e nas Demonstrações Contábeis e respectivas notas explicativas.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

Em 31 de dezembro de 2024, a única dívida vigente contratada pela Companhia referia-se à emissão de debêntures no âmbito do PRJ. Estas são da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, a ser convolada em da espécie com garantia real.

Adicionalmente, a 1ª série possui prioridade entre as Séries relativa ao produto da excussão das Garantias.

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Cláusulas restritivas aplicáveis às emissões de debêntures

A Companhia está sujeita a determinadas cláusulas restritivas constantes à escritura da 22ª emissão de debêntures. Essas cláusulas incluem, entre outras, a vedação, excetuados os financiamentos previstos no PRJ da Companhia, à contratação ou assunção de novas dívidas ou obrigações financeiras de qualquer natureza que excedam o limite total agregado de R\$ 750 milhões.

Outras Restrições e Limitações impostas pelos Contratos Financeiros

Adicionalmente, a escritura da 22ª emissão de debêntures da Companhia possui cláusulas de vencimento antecipado em linha com as usuais do mercado.

Caso ocorram eventos que gerem possibilidade de vencimento antecipado, a aplicação destas cláusulas não é imediata, dependendo, ainda, de convocação pelo Agente Fiduciário de Assembleia Geral de Debenturistas.

Destacamos a seguir as principais cláusulas de vencimento antecipado encontradas na escritura da 22ª emissão de debêntures da Companhia: (a) insolvência; (b) ocorrência de protesto legítimo de títulos de valor relevante; (c) "cross default"; (d) alteração substancial do objeto social; e (e) ocorrência de qualquer condição resolutiva do Plano de Recuperação Judicial.

g) limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía saldo total de endividamento bruto de R\$ 1,7 bilhão proveniente de sua 22ª emissão de debêntures, conforme prevista no PRJ. Adicionalmente, até referida data, a Companhia não se utilizou da linha de crédito de Antecipação de Recebíveis ou do limite de contratação de novas dívidas, ambas as possibilidades previstas em seu PRJ.

h) alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Descrição das principais linhas do nosso resultado

• Receita Líquida

A receita líquida da Companhia é composta, majoritariamente, por revenda de mercadorias, franquias e intermediação de serviços.

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia.

A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos, bem como das eliminações das vendas entre empresas da Companhia.

A Companhia reconhece a receita quando seu valor pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia. A Companhia baseia suas estimativas levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda.

- **Impostos e Devoluções sobre Vendas**

ICMS

O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS é um tributo estadual incidente sobre a receita bruta em cada etapa da cadeia de produção e comercialização.

As alíquotas internas de ICMS variam entre 7% e 25% conforme a legislação de cada estado e região brasileira (Norte, Sul, Sudeste, Nordeste e Centro Oeste).

PIS e COFINS

Sobre a receita de venda de mercadorias e serviços incidem as alíquotas de 1,65% para o PIS e 7,6% para a COFINS para o regime não cumulativo, podendo descontar créditos auferidos em compras e outras despesas.

Para os serviços enquadrados no regime cumulativo, as alíquotas aplicáveis são de 0,65% para o PIS e 3% para a COFINS.

- **Devoluções sobre Vendas**

Os montantes relativos às devoluções de vendas efetuadas são registrados como deduções da receita operacional bruta.

- **Verbas de Propaganda Cooperada - VPC**

A VPC é uma prática comum no mercado varejista, na qual a empresa estabelece acordos comerciais com fornecedores relacionados aos volumes de venda, campanhas promocionais e ações de marketing. Esses valores a receber geralmente são classificados como dedução dos custos operacionais das empresas. O reconhecimento

da VPC ocorre quando as obrigações condicionais para o recebimento dos acordos são cumpridas.

- **Custo das Mercadorias e serviços vendidos**

O custo das mercadorias vendidas é apurado com base no custo médio de aquisição registrado na data de transferência de controle do ativo comercializado. Além disso, contabilizamos como custo os gastos necessários para a prestação dos serviços de entrega.

- **Despesas com Vendas, gerais e administrativas**

Nossas despesas com vendas são decorrentes, principalmente, das operações diretamente ligadas a operação de e-commerce e de varejo físico. As principais despesas são: pessoal, ocupação, tarifas e comissões, distribuição e marketing. As despesas gerais e administrativas são incorridas no gerenciamento e suporte das atividades operacionais. As principais despesas gerais e administrativas da Companhia são os gastos com pessoal, a depreciação e amortização dos investimentos realizados.

- **Outras Receitas (Despesas) Operacionais**

As outras receitas (despesas) operacionais consistem basicamente em provisões para contingências, despesas com planos de ações, alienação de ativo e baixa por *impairment*.

- **Resultado Financeiro**

O resultado financeiro é a diferença entre as receitas e despesas financeiras. As receitas financeiras correspondem, principalmente, os juros e variações monetárias de aplicações em títulos e valores mobiliários e descontos financeiros. As despesas financeiras são formadas, basicamente, pelos juros e variação monetária sobre financiamentos e despesas com antecipações de recebíveis.

- **Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente e Diferido**

A provisão para imposto sobre a renda e contribuição social está relacionada ao lucro tributável dos exercícios, sendo as alíquotas para as atividades de varejo de 25% para IRPJ e 9% para CSLL. A alíquota efetiva da Companhia é composta por Imposto de renda e Contribuição social corrente e diferidos conforme as melhores práticas contábeis.

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

RESULTADOS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 COMPARADOS COM 2023

	31/12/2024	AV %	31/12/2023	AV %	AH %
Receita operacional líquida	14.349	100%	14.759	100%	(3%)
Custo das mercadorias e serviços vendidos	(9.722)	(68%)	(10.570)	(72%)	(8%)
Lucro bruto	4.627	32%	4.189	28%	10%
Receitas (Despesas) operacionais					
Vendas	(3.577)	(25%)	(3.995)	(27%)	(10%)
Gerais e administrativas	(2.137)	(15%)	(2.995)	(20%)	(29%)
Resultado de equivalência patrimonial	2	0%	(2)	0%	(200%)
Outras receitas (despesas) operacionais	1.735	12%	(1.287)	(9%)	(235%)
Lucro (prejuízo) operacional antes do resultado financeiro	650	5%	(4.090)	(28%)	(116%)
Receitas financeiras	16.697	116%	1.298	9%	1186%
Despesas financeiras	(4.378)	(31%)	(4.214)	(29%)	4%
Resultado financeiro	12.319	86%	(2.916)	(20%)	(522%)
Lucro (Prejuízo) antes do Imposto de renda e da contribuição social	12.969	90%	(7.006)	(47%)	(285%)
Imposto de renda e Contribuição Social					
Correntes	(38)	0%	(31)	0%	23%
Diferidos	(4.679)	(33%)	4.794	32%	(198%)
Lucro (Prejuízo) Operação descontinuada	29	0%	(29)	0%	200%
Lucro (Prejuízo) do período	8.281	58%	(2.272)	(15%)	(464%)

Receita operacional líquida

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>A.H.%</u>
Receita operacional líquida	14.349	14.759	(3%)

A receita operacional líquida para o exercício findo de 31 de dezembro de 2024 reduziu em R\$ 410 milhões ou 3%, de R\$ 14,7 bilhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, para R\$ 14,3 bilhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

A variação observada reflete, sobretudo a redução das receitas provenientes do digital e das lojas de conveniência, que, com a implementação da reestruturação operacional da Americanas, passaram a ter menor relevância em 2024.

Custo das mercadorias e serviços vendidos

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>A.H.%</u>
Custo das mercadorias e serviços vendidos	(9.722)	(10.570)	(8%)

O Custo das mercadorias e serviços vendidos para o exercício findo de 31 de dezembro de 2024 reduziu em R\$ 848 milhões ou 8%, de R\$ 10,5 bilhões no exercício findo de 31 de dezembro de 2023, para R\$ 9,7 bilhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

A variação decorre, principalmente, dos custos associados ao modelo 1P do digital e às lojas de conveniência, que perderam protagonismo em 2024 como parte da estratégia de reestruturação operacional da Americanas.

Lucro bruto

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>A.H.%</u>
Lucro bruto	4.627	4.189	10%

O Lucro bruto para o exercício findo de 31 de dezembro de 2024 aumentou em R\$ 438 milhões ou 10%, de R\$ 4,2 bilhões no exercício findo de 31 de dezembro de 2023, para R\$ 4,6 bilhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Já o em 31 de dezembro

de 2024 foi de 32,25% da Receita Líquida, comparado à margem de 28,38% do Lucro Bruto de 2023 em relação à Receita Líquida obtida em 2023.

A variação do lucro bruto no período reflete, principalmente, os avanços estratégicos implementados, como o ajuste no mix de lojas físicas com foco em produtos de maior margem, políticas de precificação mais adequadas e o início do projeto de modulação de lojas. Além disso, o resultado foi positivamente impactado por eventos operacionais extraordinários, como efeitos tributários de aproximadamente R\$ 190 milhões e a recuperação extemporânea de Verba de Propaganda Cooperada (VPC) no valor de cerca de R\$ 350 milhões.

Despesas com vendas, gerais e administrativas

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>A.H.%</u>
Despesas com vendas	(3.577)	(3.995)	(10,5%)
Despesas gerais e administrativas	(2.137)	(2.995)	(28,6%)
Total despesas com vendas, gerais e administrativas	(5.714)	(6.990)	(-18,3%)

As despesas com vendas, gerais e administrativas para o exercício findo de 31 de dezembro de 2024 reduziram em R\$ 1,3 bilhões ou 18%, de R\$ 7 bilhões no exercício findo de 31 de dezembro de 2023, para R\$ 5,7 bilhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

A variação das despesas com vendas é devido ao encerramento das vendas do 1P digital, à diminuição nas comissões e à redução no quadro de funcionários. Já a redução das despesas administrativas se dá por conta dos efeitos da reestruturação e à ausência dos custos relacionados à recuperação judicial incorridos em 2023.

Outras receitas (despesas) operacionais líquidas

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>A.H.%</u>
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	1.735	(1.287)	234,8%

As Outras receitas (despesas) operacionais líquidas para o exercício findo de 31 de dezembro de 2024 aumentaram em R\$ 3 bilhões ou 235%, de -R\$ 1,3 bilhões no exercício findo de 31 de dezembro de 2023, para R\$ 1,7 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Esta variação se dá, principalmente, pelo valor de R\$ 938 milhões referentes ao haircut de fornecedores nos termos do Plano de Recuperação Judicial, R\$ 286 milhões referentes ao Programa de Autoregularização da Receita Federal e R\$ 502 milhões referentes à reversão da provisão de créditos fiscais de ICMS do estado do Rio de Janeiro

Resultado financeiro

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>A.H.%</u>
Resultado financeiro	12.319	(2.916)	522,5%

O Resultado financeiro para o exercício findo de 31 de dezembro de 2024 aumentou em R\$ 15,2 bilhões ou 523%, de -R\$ 2,9 bilhões no exercício findo de 31 de dezembro de 2023, para R\$ 12,3 bilhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

A variação é resultado, principalmente, das renegociações de dívidas, incluindo *haircut* dos credores financeiros no âmbito da PRJ e o ajuste a valor presente das dívidas.

Imposto de renda e contribuição social

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>A.H.%</u>
Imposto de renda e contribuição social	(4.717)	4.763	(199,1%)

O Imposto de renda e contribuição social para o exercício findo de 31 de dezembro de 2024 diminuiu em R\$ 9,47 bilhões ou 199%, de uma receita de R\$ 4,7 bilhões no exercício findo de 31 de dezembro de 2023, para uma receita de -R\$ 4,7 bilhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

A variação ocorrida se deve a Baixa do diferido devido à compensação de IRRF sobre JCP e ao lucro do *haircut* do PRJ.

Lucro (Prejuízo) líquido do exercício

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>A.H.%</u>
Lucro (Prejuízo) do exercício	8.281	(2.272)	(464%)

O Lucro do exercício para o exercício findo de 31 de dezembro de 2024 aumentou em R\$ 10,5 bilhões ou 464%, de um prejuízo de R\$ 2,272 bilhões no exercício findo de 31 de dezembro de 2023, para um lucro de R\$ 8,281 bilhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, se deve aos fatores citados anteriormente, principalmente pelos efeitos da recuperação judicial, reestruturação operacional plataforma digital e nova estratégia da Companhia.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

<u>Caixa líquido gerado (aplicado)</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>A.H.%</u>
Caixa líquido (aplicado) nas atividades operacionais	(3.547)	(233)	1422%
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de investimentos	1.910	981	95%
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de financiamento	1.033	(1.457)	(171%)
Redução de caixa e equivalente de caixa	<u>(604)</u>	<u>(709)</u>	<u>(15%)</u>

Atividades Operacionais

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, os fluxos de caixa aplicados nas atividades operacionais reduziram R\$ 3,314 bilhões ou 1422%, passando de -R\$ 233 milhões em dezembro de 2023 para -R\$ 3,547 bilhões em 31 de dezembro de 2024. A redução no caixa aplicado nas atividades operacionais se deve principalmente à redução de fornecedores devido ao PRJ.

Atividades de Investimento

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, os fluxos de caixa gerados/aplicados nas atividades de investimento variaram em R\$ 929 milhões ou 95%, passando de um caixa aplicado de R\$ 981 milhões em dezembro de 2023 para um caixa gerado de R\$ 1,9 bilhões em 31 de dezembro de 2024. A redução no caixa aplicado nas atividades investimento se deve principalmente à operação descontinuadas.

Atividades de Financiamento

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, os fluxos de caixa gerados/aplicados nas atividades de financiamento variaram em R\$ 2,5 bilhões ou 171%, passando de um caixa gerado de -R\$ 1,5 bilhões em dezembro de 2023 para um caixa aplicado de R\$ 1 bilhão em 31 de dezembro de 2024. Essa variação é decorrente, ao aumento de capital em dinheiro e a emissão de debêntures e liquidação das operações de risco sacado.

2.2 – Resultado Operacional e Financeiro

a) resultados das operações da Companhia, em especial:

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita;

Receita operacional líquida

A Americanas tem presença em três segmentos operacionais: varejo, varejo *premium*, e *fresh food*.

Varejo: A receita de vendas de mercadorias tem como origem a aquisição, pelos clientes, nas lojas físicas, de produtos de sua preferência pagos nos caixas (“PDVs”) das lojas. A receita de vendas de mercadorias tem como origem a aquisição, pelos clientes, nas plataformas digitais

Varejo Premium: Pelo Grupo Uni.co S.A., especializado em franquias, comercializando e distribuindo produtos em todo o território nacional, atua por meio de uma estratégia

omnichannel com uma rede de franquias, clientes multimarcas e canais digitais.

Fresh Food: especializada em produtos frescos com foco em frutas, legumes e verduras, oferecendo diversos serviços para compras realizadas nas Lojas, Sites, Apps e WhatsApp, incluindo entregas no mesmo dia e retirada na loja em 100% da sua rede.

Em 2024 o Grupo iniciou o processo de venda da Ame Digital e Parati conforme previsto no plano de recuperação judicial; a estratégia foi realizada para gerar fluxo de caixa para a expansão dos outros negócios do Grupo. Como estas empresas representavam a totalidade das operações do segmento de serviços financeiros, as transações deste segmento passaram a ser apresentadas como operações descontinuadas.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia apresentou um total de R\$ 14,3 bilhões de receita operacional líquida, representando uma redução de R\$ 410 milhões quando comparado a 31 de dezembro de 2023.

Receita Líquida R\$ MM	31/12/2024	31/12/2023	AH%
Varejo	13.255	13.366	(1%)
Fresh foods	1.796	1.849	(3%)
Varejo Premium	236	239	(1%)
Eliminações	(938)	(695)	(35%)
Total	14.349	14.759	(3%)

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais.

Os fatores que afetarem materialmente os resultados operacionais da Companhia estão descritos no item 2.1 deste Formulário de Referência.

b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

A receita da Companhia é impactada diretamente pelas alterações no volume de vendas, modificações de preços, bem como pela introdução de novos produtos e serviços em seu portfólio. A Companhia repassa as variações nos custos (positivas ou negativas)

para seus clientes, podendo este repasse afetar seu volume de vendas. Além disso, mudanças tributárias e na legislação poderão afetar as métricas de receita e custos da Companhia. Variações cambiais afetam diretamente os preços dos produtos importados.

2024

A Receita Líquida consolidada dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2024 foi de R\$ 14,7 bilhões e R\$ 14,3 bilhões, respectivamente, representando uma redução de 2,8% em 2024 comparativamente ao exercício anterior. A redução é decorrente, principalmente, do fechamento de 90 lojas no ano.

c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Um aumento significativo da inflação poderá afetar os custos e despesas operacionais da Companhia.

Majoritariamente, todos os gastos em caixa (ou seja, outros além da depreciação e amortização) e despesas operacionais da Companhia são realizados em Reais e tendem a aumentar de acordo com a inflação porque os fornecedores de mercadorias e prestadores de serviços tendem a elevar os preços para repassar aumentos de custos decorrentes da inflação.

No que se refere à variação cambial, uma das três séries de debêntures emitidas pela Companhia possui correção monetária atrelada à variação cambial do dólar ante ao real, passivo para o qual a Companhia não possuía mecanismos de trava em 31 de dezembro de 2024, estando totalmente exposta à variação cambial.

No que se refere a taxas de juros, duas das três séries de debêntures emitidas pela Companhia possui juros atrelados à taxa CDI, passivo para o qual a Companhia não possuía mecanismos de trava em 31 de dezembro de 2024, estando totalmente exposta à variação dessa taxa.

2.3– Mudanças práticas cont./opiniões modificadas e ênfases

a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não foram registradas mudanças significativas nas práticas contábeis da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

A Administração da Companhia informa que o relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 não apresentou modificações. No entanto, o relatório incluiu um parágrafo de ênfase, conforme descrito a seguir:

Plano de Recuperação Judicial

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 01, às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, o Plano de Recuperação Judicial (“Plano”) da Companhia e de algumas controladas foi aprovado em Assembleia Geral de Credores em 19 de dezembro de 2023, sendo que a homologação do Plano de Recuperação Judicial (“Plano”) pelo juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (“Juízo”) ocorreu em 27 de fevereiro de 2024 com a publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, bem como no chapter 15, processo auxiliar em trâmite na Corte de Falências do Distrito Sul de Nova Iorque (U.S. Bankruptcy Court for the Southern District of New York) para o reconhecimento e aplicação, no território dos Estados Unidos, das decisões emitidas no âmbito da Recuperação Judicial, foi reconhecida a homologação do Plano. Até a conclusão dessas demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, as condições previstas no Plano, foram atendidas: (i) Aumento de capital por meio de subscrição privada de novas ações ordinárias pelos Acionistas de Referência e capitalização de créditos relacionados aos financiamentos de caráter extraconcursal na modalidade Debtor-In-Possession (“DIP”) e de créditos detidos por credores; (ii) Pagamento integral dos credores listados na Classe I, IV, os credores fornecedores colaboradores, os credores fornecedores de tecnologia e os titulares de

créditos quirografários até R\$ 12 mil ou que tenham escolhido receber R\$ 12 mil e outorgou quitação em relação ao excedente do crédito. Em 26 de julho de 2024, a Companhia, concluiu o pagamento aos credores financeiros que escolheram a Opção de Reestruturação II com a recompra de créditos quirografários, além da entrega de novas ações ordinárias, bônus de subscrição e debêntures. Em setembro de 2024, a Companhia emitiu debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, destinada, exclusivamente, aos credores da Companhia, nos termos do Plano. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

2.4– Efeitos Relevantes nas DF's

a) introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve introdução ou alienação de segmento operacional em 2024. Apenas a segregação do segmento de Serviços Financeiros para ativos e passivos mantidos para venda e operações descontinuadas.

b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Parati Crédito Financiamento e Investimento S.A.

Em 2 de janeiro de 2023, a Companhia, através de sua controlada Ame Holding Ltda., adquiriu 100% da Parati Crédito, Financiamento e Investimento S.A. ("Parati"). A aprovação do Banco Central do Brasil "Bacen" ocorreu em março de 2023.

A Parati é uma financeira que possui acesso direto ao Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) e ao Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI), sendo uma das únicas 20 instituições no País homologadas para realizar Iniciação de Transação de Pagamento (ITP). Atua, ainda, como Bank as a Service (BaaS) e Regtech, integrando fintechs ao sistema bancário, possibilitando captação direta de recursos por meio de emissão de Certificados de Depósitos Bancários (CDBs), e habilitada a oferecer soluções de crédito para pessoas físicas e jurídicas.

Em 28 de junho de 2024, a Ame Holding assinou o contrato de venda da Parati com a Tudo Serviços S.A, pelo qual receberá o montante de R\$ 34 milhões assim que for obtida

a aprovação pelo Banco Central do Brasil (BACEN). No entanto, não há um prazo estipulado para a concessão dessa aprovação.

Americanas Local S.A.

Em 1 de fevereiro de 2022 a Companhia anunciou o fechamento da operação relacionada à formação da parceria com a Vibra Energia S.A. para exploração do negócio de lojas de pequeno varejo, dentro e fora dos postos de combustível, através das redes de lojas Local e BR Mania.

A Parceria foi consumada através da constituição da sociedade Vem Conveniência S.A. (“Vem Conveniência”), cujo capital era detido pela Americanas e pela Vibra, ambas com participações de 50%.

Em razão do contexto da Recuperação Judicial, a Americanas e Vibra Energia S.A. encerraram a parceria conforme o Termo de Encerramento de Parceria firmado entre as partes em 23 de agosto de 2023. A parceria relacionada à exploração do negócio de lojas de pequeno varejo desenvolvida através da sociedade Vem Conveniência S.A. teve desfecho final em 30 de novembro de 2023.

Com a conclusão do Encerramento: (i) a Americanas passou a ser titular da integralidade das ações de emissão da Vem, que é a sociedade detentora das lojas de pequeno varejo “Local”; e (ii) a Vibra passou a deter a totalidade das lojas de pequeno varejo “BR Mania” através da VBBR Conveniência S.A., uma nova sociedade incorporada pela Vibra para tal finalidade.

Ainda, como resultado do Encerramento, e conforme previsto no Termo de Encerramento, a Vibra realizou o pagamento à Americanas no valor de R\$ 192 milhões, e a Companhia alterou a denominação social da Vem Conveniência S.A., cuja marca passa a ser utilizada exclusivamente pela Sociedade BR Mania, para “Americanas Local S.A.”.

Com o Encerramento, as lojas do formato Local retornaram à gestão da Americanas em dezembro de 2023. Devido ao desalinhamento deste modelo em relação à atual estratégia da Companhia, decidimos encerrar todas as operações desse formato ao longo do primeiro semestre de 2024.

Aquisição das Ações Ordinárias da Uni.Co S.A.

Em 01 de março de 2024, a Companhia recebeu notificação da Squadra I Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia, por si e na condição de representante dos demais acionistas minoritários da Uni.Co S.A., titulares de ações ordinárias representativas de 30% do capital social da Uni.Co S.A. por meio da qual foi exercido o direito de vender tais ações ordinárias para a Companhia, nos termos do Contrato de Opção de Compra e de Venda de Ações celebrado em 1º de julho de 2021.

O preço indicado na notificação para a venda das Ações Objeto da Opção de Venda é de R\$ 90 milhões, atualizado pela variação acumulada do IPCA, a partir de 1º de julho de 2021 até 29 de fevereiro de 2024, totalizando R\$ 107 milhões.

Na data de 20 de março de 2024, a Companhia concluiu a aquisição dos 30% restantes do capital social da Uni.Co S.A.. Desta forma, a Companhia passou a ser titular da totalidade do capital social da Uni.Co S.A..

c) eventos ou operações não usuais

Não foram registradas eventos ou operações não usuais na Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

2.5 Medições não contábeis

a. valor das medições não contábeis

Conforme demonstrado no item 2.5 subitem (b).

b. conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

A tabela abaixo apresenta a reconciliação entre o lucro líquido da Companhia e o EBITDA, e EBITDA Recorrente e o EBITDA Recorrente (ex-IFRS 16):

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2024	2023
Conciliação EBITDA (Em milhões de reais)		
Lucro (prejuízo) do período	8.281	(2.272)
Lucro (prejuízo) do período das operações descontinuadas	29	(29)
Lucro (prejuízo) do período das operações continuadas	8.252	(2.243)
Impostos	(4.717)	4.763
Depreciação e amortização	(1.010)	(1.355)
Resultado Financeiro	12.319	(2.916)
EBITDA	1.660	(2.735)

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2024	2023
Conciliação EBITDA Ajustado (Em milhões de reais)		
Lucro (prejuízo) do período	8.281	(2.272)
Lucro (prejuízo) do período das operações descontinuadas	29	(29)
Lucro (prejuízo) do período das operações continuadas	8.252	(2.243)
Impostos	(4.717)	4.763
Depreciação e amortização	(1.010)	(1.355)
Resultado Financeiro	12.319	(2.916)
EBITDA	1.660	(2.735)
Despesas da RJ e investigação	260	545
Haircut dos Fornecedores	(938)	-
Impacto com Programa de Autoregularização	(286)	-
Revisão de estimativas de Contingências	-	(254)
Impairment/ baixa de ativo	361	102
Haircut stock options	(110)	-
EBITDA Ajustado	947	(2.342)
Pagamento de arrendamento	(988)	(1.078)
EBITDA Ajustado (ex-IFRS 16)	(41)	(3.420)

A tabela abaixo apresenta a dívida líquida da Companhia:

**Exercício social encerrado em 31
de dezembro de**

Endividamento consolidado (Em milhões de reais)	2024	2023
Risco Sacado PRJ	-	15.908
Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo	49	15.889
Debêntures de Curto Prazo	-	7.634
Endividamento de Curto Prazo	49	39.431
Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo	17	-
Debênture de Longo Prazo	1.716	-
Endividamento de Longo Prazo	1.733	-
Endividamento Bruto (1)	1.782	39.431
Disponibilidades	1.150	4.003
Contas a Receber de Cartão de Crédito	1.594	1.972
Disponibilidades Totais (2)	2.744	5.975
Caixa (Dívida) Líquida (2) - (1)	962	(33.456)
Risco Sacado	49	-
Caixa (Dívida) Líquida - Risco Sacado	913	(33.456)

c. motivo pelo qual se entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da condição financeira e do resultado das operações da Companhia

EBITDA

A Companhia calcula o EBITDA (LAJIDA) nos termos da Resolução CVM nº156, como resultado líquido do período, acrescido dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras líquidas, das receitas financeiras e das depreciações, amortizações e exaustões.

O EBITDA não deve ser considerado como recursos disponíveis para pagamentos de dividendos. Ademais, o EBITDA apresenta limitações que afetam o seu uso como indicador de rentabilidade da Companhia. Finalmente, o EBITDA também é utilizado por determinados investidores e analistas financeiros como indicador de desempenho operacional de sociedades e/ou de seu fluxo de caixa.

EBITDA Ajustado (ex-IFRS 16)

A Companhia calcula o EBITDA ajustado (ex-IFRS 16) como sendo o EBITDA ajustando pagamentos referentes a arrendamento (IFRS 16) e efeitos não recorrentes das operações da Companhia nas receitas e nas despesas.

Dívida Líquida

A Companhia avalia a Dívida Líquida para garantir a continuidade de seus negócios no longo prazo, monitora nossa dívida global e calcula nossos índices de alavancagem financeira. Nossa administração reporta a Dívida Líquida como informação adicional e deve ser considerada em conjunto com o EBITDA como medição não contábil para uma melhor compreensão do desempenho e das condições financeiras da Companhia.

O EBITDA e a Dívida Líquida não são medidas reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, pelas International Financial Reporting Standards (IFRS), não representando o fluxo de caixa para os períodos indicados e não deve ser considerado como indicadores de desempenho operacional ou como um substituto para o fluxo de caixa como forma de medir a liquidez. O EBITDA e a Dívida Líquida não possuem um significado padrão e o cálculo de EBITDA e de Dívida Líquida da Companhia podem não ser comparáveis ao cálculo do EBITDA e de Dívida Líquida de outras sociedades.

Ainda que o EBITDA e a Dívida Líquida não forneçam uma forma de medir o fluxo de caixa operacional de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou as IFRS, a Administração da Companhia entende que o EBITDA e a Dívida Líquida são importantes indicadores para analisar o desempenho econômico operacional e a liquidez da Companhia em função de não ser afetado por (i) flutuações nas taxas de juros, (ii) alterações da carga tributária do imposto sobre a renda e da contribuição social, bem como (iii) pelos níveis de depreciação e amortização, sendo normalmente utilizado por investidores e analistas de mercado.

Ao final de 2024, o valor total de Risco Sacado somava R\$ 49 milhões, em conformidade com os termos e condições estabelecidos. Os acordos de financiamento com fornecedores envolvem um número restrito de passivos e não existem alterações nos prazos e valores originais de pagamentos, não impactando a gestão de capital de giro da Companhia.

2.6 - Eventos subsequentes às demonstrações financeiras:

Demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Não foram identificados eventos subsequentes às demonstrações financeiras da

Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

2.7 Destinação de resultados

Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

	2024	
a. Regras sobre retenção de lucros	O estatuto social da Companhia prevê que 5% do lucro líquido do exercício será destinado para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% do Capital Social. Será distribuída aos acionistas, como dividendos, pelo menos a importância de 25% do lucro líquido do exercício, mediante proposta do Conselho de Administração. Os lucros remanescentes terão a destinação que for aprovada pela Assembleia Geral, de acordo com a proposta submetida pelo Conselho de Administração.	
a.i. Valores das Retenções de Lucros	Reserva Legal	Não aplicável. Apesar de apresentar lucro no exercício do ano, a Companhia não distribuiu dividendos por apresentar prejuízos acumulados.
	Dividendos	
a.ii Percentuais em relação aos lucros totais declarados	Reserva Legal	Não aplicável. Apesar de apresentar lucro no exercício do ano, a Companhia não distribuiu dividendos por apresentar prejuízos acumulados.
	Dividendos	
b. Regras sobre distribuição de dividendos	O estatuto social da Companhia prevê que pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76, seja anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório.	
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	O Conselho de Administração poderá declarar dividendos à conta de lucros ou de reservas de lucros, apurados em demonstrações financeiras anuais, semestrais ou trimestrais, que serão considerados antecipação do dividendo mínimo obrigatório. A Diretoria poderá ainda determinar o levantamento de balanços mensais e declarar dividendos com base nos lucros então apurados, observadas as limitações legais.	

<p>d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais</p>	<p>Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, não há restrições quanto à distribuição de dividendos pela Companhia.</p>
<p>e. Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado</p>	<p>A Companhia possui Política de Destinação de Resultados e Distribuição de Dividendos, aprovada em ata da Reunião do Conselho de Administração, em 30 de outubro de 2018, conforme boas práticas de governança corporativa estabelecidas pelo Código Brasileiro de Governança Corporativa.</p> <p>A política pode ser acessada através do link: https://ri.americanas.io/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas/</p>

2.8 – Itens Relevantes Não Evidenciados nas DF's

a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

(i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

A Companhia esclarece que não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

(ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços;

A Companhia esclarece que não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

(iii) contratos de construção não terminada;

A Companhia esclarece que não há construção não terminada não evidenciada no balanço patrimonial da Companhia em 31 de dezembro de 2024.

(iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

A Companhia esclarece que não há contratos de recebimento futuros de financiamentos não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

b) outros itens não evidenciados nas demonstrações contábeis

Não existem outros itens relevantes que não estejam evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

2.9 – Comentários Sobre Itens Não Evidenciados nas DF's

a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações contábeis da Companhia

De acordo com as normas contábeis vigentes, a Companhia divulga em suas demonstrações financeiras todas as transações relevantes de que é parte, ou em que retenha qualquer risco por conta de participação societária ou contrato. Não há transações ou operações não evidenciadas nas demonstrações contábeis que possam impactar a Companhia significativamente.

b) natureza e propósito da operação

Não aplicável.

c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Não aplicável.

2.10 – Plano de Negócios

a) investimentos, incluindo:

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos;

Não há.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos; e

Não há.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.

Parati Crédito Financiamento e Investimento S.A.

Em 28 de junho de 2024, a Ame Holding assinou o contrato de venda da Parati com a Tudo Serviços S.A, pelo qual receberá o montante de R\$ 34 milhões assim que for obtida a aprovação pelo Banco Central do Brasil (BACEN). No entanto, não há um prazo estipulado para a concessão dessa aprovação.

AME Digital Brasil Instituição de Pagamento Ltda

Em 2 de setembro de 2024, através de comunicado ao mercado emitido pela Companhia foi anunciado o encerramento das operações da Ame Digital Brasil Instituição de Pagamento Ltda. (“Instituição”), as quais atingem o encerramento dos serviços de conta de pagamento, credenciamento de cartões de crédito e participação indireta no arranjo PIX, além de deixar de atuar como uma plataforma de produtos e serviços financeiros e a. Além disso, a Administração não tem planos de retomada operacional da Instituição, declarando ter contratado empresa especializada visando a negociação de seu CNPJ, incluindo a licença de instituição de pagamento e outros ativos detidos por ela.

Conforme o acordo com o Plano de Organização de Saída (PSO) apresentados ao Banco Central do Brasil, estas ações têm prazo limite de julho de 2025, prazo este que, em não havendo sucesso das medidas apresentadas, será solicitado o cancelamento de suas operações e licença de Instituição de Pagamento, Credenciadora e Participante Indireta do PIX.

Possíveis desinvestimentos previstos no PRJ

O Plano de Recuperação Judicial prevê a possibilidade realizar desinvestimentos como forma de levantamento dos recursos necessários para o cumprimento das obrigações do PRJ. Desta forma, a Companhia: (i) poderá promover processos organizados de alienação da unidade de negócio Hortifruti Natural da Terra (“HNT”) e da participação da Companhia no Grupo Uni.Co; (ii) poderá promover processos organizados de alienação dos ativos listados no Anexo 4.1.4 do PRJ sob a forma de UPIs ou não, observado o disposto no Plano; (iii) poderá onerar bens que integram o ativo permanente (não circulante) das Recuperandas listados no referido Anexo 4.1.4 do PRJ; e (iv) poderá promover a alienação ou oneração de outros bens, móveis ou imóveis, integrantes do ativo não circulante das Recuperandas (“Ativos Relevantes” inclusive para fins de garantia em processos judiciais, observadas as limitações estabelecidas na Escritura de Debêntures Americanas, e de quaisquer outros bens integrantes do seu ativo circulante (não permanente). São UPIs definidas no PRJ: HNT, Uni.co, Ame Digital.

b) aquisições já divulgadas de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia, desde que já divulgadas

Não há.

c) novos produtos e serviços, indicando:

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não há.

(ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não há.

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

Não há.

(iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não há.

d) oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Não há.

2.11 – Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentado nos demais itens desta seção

A Companhia divulga em suas demonstrações contábeis e nos demais itens do formulário, todos os fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional.

**** ** ***

ANEXO II

REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

(nos termos do item 8 do Formulário de Referência da RCVM 80)

8.1. - Política ou prática de remuneração

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui política de remuneração aprovada pelo Conselho de Administração, em reunião iniciada em 30 de janeiro de 2025, suspensa e retomada em 04 de fevereiro de 2025, e disponível nos sites de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.americanas.io/>) e Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>).

O objetivo precípua da política de remuneração da Companhia é estabelecer diretrizes e regras que deverão ser observadas para a determinação da remuneração dos membros da administração e de órgãos societários da Companhia. Tais diretrizes e regras devem estar alinhadas ao propósito, aos valores e princípios da Companhia.

Compete ao Comitê de Gente, Gestão e Sustentabilidade da Companhia revisar a política de remuneração sempre que necessário a fim de garantir incentivos aos membros da administração e dos órgãos societários da Companhia para alcançarem resultados excepcionais, sendo recompensados adequadamente.

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Compete ao Comitê de Gente, Gestão e Sustentabilidade da Companhia:

- (i) Avaliar e recomendar a aprovação da política de remuneração ao Conselho de Administração;
- (ii) Revisar a política de remuneração sempre que necessário a fim de garantir incentivos aos membros da administração e dos órgãos societários da Companhia para alcançarem resultados excepcionais, sendo recompensados adequadamente;
- (iii) Propor ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e remuneração variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento;
- (iv) Propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria estatutária e, quando instalado, do Conselho Fiscal, a ser submetido à assembleia geral;

- (v) Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado e estudos de remuneração por meio de consultoria externa a fim de identificar discrepâncias significativas, propondo ajustes;
- (vi) Avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a Política; e
- (vii) Zelar para que a Política esteja permanentemente compatível com a Política de Gerenciamento de Riscos, com as metas e a situação financeira da Companhia.

Compete ao Conselho de Administração da Companhia:

- (i) Aprovar e revisar, quando necessário, a presente Política;
- (ii) Analisar proposta do Comitê de Gente, Gestão e Sustentabilidade da Companhia acerca da Remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estatutária, recomendando a aprovação ou não pela Assembleia Geral;
- (iii) Deliberar sobre a distribuição da Remuneração global aprovada pela Assembleia Geral da Companhia entre os membros da Diretoria e do Conselho de Administração, bem como da repartição entre parcela fixa e parcela variável; e
- (iv) Aprovar e individualizar a remuneração dos Comitês.

As propostas do Conselho de Administração, uma vez definidas são, então, submetidas à aprovação da Assembleia Geral da Companhia.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

O Comitê de Gente, Gestão e Sustentabilidade da Companhia utiliza de serviços de consultoria especializada e com notória experiência de mercado em remuneração para realizar estudos e pesquisas a fim de verificar a competitividade e, eventualmente, avaliar a necessidade de realizar reajustes na remuneração, com base no padrão de mercado.

Os critérios adotados para definição de remuneração são estabelecidos por metodologias internacionais de remuneração estratégica. Alguns dos critérios de destaque são: EBITDA, posição de caixa, satisfação do cliente, volume de vendas e despesas, como também de integridade, riscos e controles internos e perdas, bem como indicadores específicos dos membros da administração individualmente considerados.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

As práticas de remuneração da Companhia são avaliadas anualmente, ou sob demanda específica, pelo Comitê de Gente, Gestão e Sustentabilidade, em relação às práticas de mercado a fim de identificar a necessidade de adequação, cabendo ao referido Comitê propor ao Conselho de Administração os ajustes e revisões necessários. Além disso, a política de remuneração é revisada sempre que necessário, sob demanda do Comitê de Gente, Gestão e Sustentabilidade, a fim de garantir incentivos aos membros da

administração e dos órgãos societários da Companhia para alcançarem resultados excepcionais, sendo recompensados adequadamente.

c. composição da remuneração, indicando:

(i) descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles

• seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

A política de remuneração da Companhia tem como diretriz fazer com que o sistema de remuneração promova o alinhamento dos interesses estratégicos da Companhia, de seus Administradores e de seus acionistas, bem como adote as melhores práticas em comparação a mercados de referência e companhias de porte equivalente, por meio da contratação e retenção dos melhores profissionais, mitigação de risco sucessório e retribuição pelos serviços prestados pela Administração, objetivando resultados sustentáveis.

A remuneração será proporcional à responsabilidade de cada cargo, ao tempo dedicado às funções, à competência e reputação profissional e ao valor dos serviços no mercado com foco em sua perenidade e criação de valor no longo prazo

Conselho de Administração: Os membros do Conselho de Administração fazem jus a remuneração fixa, que é balizada pelas práticas do mercado. A remuneração dos membros do Conselho de Administração é proporcional às suas respectivas atribuições, responsabilidades e demanda de tempo. Não há remuneração baseada em participação em reuniões e a remuneração variável, se aplicável, não será atrelada a resultados de curto prazo. Os membros do Conselho de Administração que também sejam membros de Comitês, estatutários e não-estatutários, fazem jus a remuneração adicional em função de sua participação nos Comitês.

Diretoria Estatutária: A remuneração da Diretoria é uma ferramenta efetiva de atração, motivação e retenção dos Diretores estatutários, sendo estruturada de forma justa e compatível com as funções e os riscos inerentes ao cargo, de modo a proporcionar o alinhamento de seus interesses com os interesses de longo prazo da Companhia. Os membros da Diretoria Estatutária fazem jus à remuneração fixa e variável, sendo o componente fixo alinhado com a média do mercado, enquanto a remuneração variável é estabelecida a partir do sistema de gestão de metas da Companhia.

No âmbito da remuneração variável, os membros da Diretoria Estatutária fazem jus a incentivos de longo prazo, por meio da outorga de opções de compra de ações (ou outros modelos de remuneração baseados em ações) ou outro instrumento associado à geração de valor para a Companhia no longo prazo, o que estimula o alinhamento dos interesses de acionistas e membros da administração no longo prazo e o compromisso com a sustentabilidade e a integridade dos negócios, conforme descritos no item 8.4 do Formulário de Referência abaixo.

Diretoria Não Estatutária: A remuneração da Diretoria Não Estatutária é uma ferramenta efetiva de atração, motivação e retenção dos Diretores, sendo estruturada de forma justa e compatível com as funções e os riscos inerentes ao cargo, de modo a proporcionar o alinhamento de seus interesses com os interesses de longo prazo da

Companhia. Os membros da Diretoria fazem jus à remuneração fixa e variável, sendo o componente fixo alinhado com a média do mercado, enquanto a remuneração variável é estabelecida a partir do sistema de gestão de metas da Companhia.

No âmbito da remuneração variável, os membros da Diretoria fazem jus a incentivos de longo prazo, por meio da outorga de opções de compra de ações (ou outros modelos de remuneração baseados em ações) ou outro instrumento associado à geração de valor para a Companhia no longo prazo, o que estimula o alinhamento dos interesses de acionistas e membros da administração no longo prazo e o compromisso com a sustentabilidade e a integridade dos negócios, conforme descritos no item 8.4 do Formulário de Referência abaixo.

Conselho Fiscal: Os membros do Conselho Fiscal se e quando instalado, fazem jus à remuneração fixa mensal, a qual é equivalente a, pelo menos, o mínimo legal, nos termos do art. 162, § 3º, da Lei das S.A. Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus ao recebimento de benefícios nem Remuneração Variável pelo exercício do cargo. Os membros suplentes do Conselho Fiscal devem receber remuneração conforme venham efetivamente a desempenhar as respectivas funções, proporcionalmente ao número de dias/meses em que permanecerem no exercício do cargo. Adicionalmente, os membros do Conselho Fiscal são obrigatoriamente reembolsados pelas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de sua função.

Comitês: Os membros dos comitês de assessoramento da Companhia poderão receber remuneração específica por tal função, que passará a compor a sua Remuneração Fixa enquanto permanecerem investidos da respectiva função e/ou cargo, especialmente na hipótese em que forem eleitos membros externos ao Conselho de Administração, sendo garantida nesta hipótese remuneração compatível com os padrões de mercado.

Os membros dos Comitês de Gente, Gestão e Sustentabilidade, Financeiro e de Auditoria Estatuário recebem remuneração fixa específica por tal função, balizada pelas práticas do mercado. Os membros do Comitê de Nomeação são todos administradores que não recebem remuneração específica por tal função. O Comitê de Nomeação é composto por 4 membros, dos quais 2 são Conselheiros Independentes.

• em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

2024			
Conselho de Administração e Conselho Fiscal	Comitês de Assessoramento	Diretoria Estatutária	Diretoria Não Estatutária
Remuneração Fixa: 100%	Remuneração Fixa: 100%	Remuneração Fixa: 81% Remuneração Variável: 19%	Remuneração Fixa: 52% Remuneração Variável: 48%

2023		
Conselho de Administração e Conselho Fiscal	Comitês de Assessoramento	Diretoria Estatutária
Remuneração Fixa: 100%	Remuneração Fixa: 100%	Remuneração Fixa: 100%

2022		
Conselho de Administração e Conselho Fiscal	Comitês de Assessoramento	Diretoria Estatutária
Remuneração Fixa: 100%	Remuneração Fixa: 100%	Remuneração Fixa: 28% Remuneração Variável (1): 72%

(1) Remuneração Variável inclui valor de incentivo baseado em ações.

• **metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração**

O valor de remuneração total e de suas componentes fixa, variável de curto-prazo, de longo-prazo, entre outras paga ao Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Não Estatutária, Conselho Fiscal é comparado periodicamente com o padrão de mercado por meio de pesquisas realizadas por consultorias externas especializadas, de forma que se possa aferir a sua competitividade e eventualmente avaliar a necessidade de se realizar reajustes na remuneração.

Já a remuneração variável não está sujeita a reajustes, mas sim ao atendimento das metas estabelecidas, conforme melhor descritos abaixo, sendo estabelecida pelos próprios resultados da Companhia e da administração, que definirão o montante a ser distribuído como parcela variável. Por meio do sistema de gestão de metas, são avaliados os principais indicadores de desempenho da Companhia e dos Administradores. Este sistema de avaliação serve então como base para a determinação da remuneração variável (bônus). Caso a Companhia ou o Administrador não atinjam os critérios mínimos estabelecidos na política de remuneração não haverá qualquer pagamento de remuneração variável. Os indicadores e as metas são revisadas anualmente, de modo a refletir mudanças na estratégia e planejamento de resultados da Companhia.

Os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal recebem remuneração fixa, em linha com a praticada pelo mercado e não vinculada aos indicadores de desempenho da Companhia. Além disso, com base no plano de opção e no plano de ações restritas da Companhia (conforme descritos no item 8.4 abaixo), os programas a serem lançados poderão estabelecer que algumas opções e/ou ações restritas apenas se tornarão exercíveis se determinadas metas específicas da Companhia forem atingidas.

• **principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

Os indicadores levados em consideração na determinação da remuneração fazem parte de um sistema de gestão de metas, que leva em consideração não somente indicadores estratégicos da Companhia, tais como EBITDA, posição de caixa, satisfação do cliente,

volume de vendas e despesas, como também de integridade, riscos e controles internos e perdas, bem como indicadores específicos dos membros da administração individualmente considerados.

Além disso, o sistema de gestão de metas utilizado para determinar a parcela variável da remuneração possui como critérios: (i) atingimento das metas da Companhia como um todo; (ii) atingimento das metas individuais; e (iii) atingimento dos critérios mínimos, não havendo qualquer pagamento de remuneração variável caso tais critérios não sejam atingidos.

(ii) razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração do Conselho de Administração buscar ser proporcional às suas respectivas atribuições, responsabilidades e demanda de tempo, já a composição da remuneração do Conselho Fiscal busca assegurar remuneração compatível com os limites definidos na legislação aplicável e com os padrões de mercado, garantindo-se adequada retribuição destes pelo exercício de suas funções.

O modelo de composição da remuneração da Diretoria Estatutária é estruturado a fim de que a remuneração seja uma ferramenta efetiva de atração, motivação e retenção dos Diretores estatutários, sendo estruturada de forma justa e compatível com as funções e os riscos inerentes ao cargo, de modo a proporcionar o alinhamento de seus interesses com os interesses de longo prazo da Companhia.

O modelo de composição da remuneração da Diretoria Não Estatutária é estruturado a fim de que a remuneração seja uma ferramenta efetiva de atração, motivação e retenção dos Diretores executivos, sendo estruturada de forma justa e compatível com as funções e os riscos inerentes ao cargo, de modo a proporcionar o alinhamento de seus interesses com os interesses de longo prazo da Companhia.

Remuneração Fixa: É o valor base mensal recebido pelos membros da administração e de órgãos societários da Companhia e seu montante é comparado periodicamente com o padrão de mercado de empresas de portes e setores similares, por meio de pesquisas e estudos, de forma que se possa aferir a sua competitividade e eventualmente avaliar a necessidade de se realizar reajustes na remuneração.

Remuneração Variável: A parcela variável da remuneração, quando aplicável, poderá ser composta de incentivos de curto prazo e de incentivos de longo prazo e não está sujeita a reajustes, mas sim ao atendimento de metas, sendo estabelecida pelos próprios resultados da Companhia e da administração, que definirão o montante a ser distribuído como parcela variável. Além de incentivar o atingimento de metas, a remuneração variável também possui um caráter de retenção de talentos, prevendo não apenas a vinculação a objetivos estratégicos, mas também o diferimento no tempo da remuneração, de forma a alinhar os interesses dos associados com a sustentabilidade e continuidade do negócio. Os indicadores e metas são revisados anualmente, de modo a refletir mudanças na estratégia e planejamento de resultados da Companhia. O modelo de remuneração e os indicadores para a remuneração variável devem refletir os objetivos do orçamento e do plano de negócios da Companhia, seu desempenho financeiro e operacional, além de sua estratégia, e devem estar diretamente alinhados com os interesses dos acionistas, garantindo imparcialidade na tomada de decisão sobre a remuneração.

(iii) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não aplicável.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia

A Companhia não possui qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

8.2 Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

PREVISÃO EXERCÍCIO 2025				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	4	3	14
Nº de membros remunerados	7	4	3	14
Remuneração fixa anual	5.640.000	43.763.937	1.071.432	50.475.369
Salário ou pró-labore	3.840.000	14.276.004	1.071.432	19.187.436
Benefícios diretos e indiretos				
Participações em comitês	1.800.000			1.800.000
Outros		29.487.933		29.487.933
Descrição de outras remunerações fixas		Sign-In, ILP e FGTS		
Remuneração variável	0	19.238.672	0	19.238.672
Bônus		19.238.672		19.238.672
Participação nos resultados				
Participação em reuniões				
Comissões				
Outros				
Benefícios pós-emprego	0	0	0	0
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	0	0	0	0
Remuneração baseada em ações, incluindo opções	0	0	0	0
Observação	O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.
Total da remuneração	5.640.000	63.002.609	1.071.432	69.714.041

EXERCÍCIO 2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	2	3,67	12,67
Nº de membros remunerados	7	2	3,67	12,67
Remuneração fixa anual	3.732.000	15.722.004	1.309.528	20.763.532
Salário ou pró-labore	2.532.000	9.500.004	1.309.528	13.341.532
Benefícios diretos e indiretos				
Participações em comitês	1.200.000			1.200.000
Outros		6.222.000		6.222.000
Descrição de outras remunerações fixas		Sign-In, ILP e FGTS		
Remuneração variável	0	4.666.672	0	4.666.672
Bônus		4.666.672		4.666.672
Participação nos resultados				
Participação em reuniões				
Comissões				
Outros				
Benefícios pós-emprego	0	0	0	0
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	0	0	0	0
Remuneração baseada em ações, incluindo opções	0	0	0	0

EXERCÍCIO 2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Observação	O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente. O número total de membros da Diretoria considera o quanto divulgado no Fato Relevante datado de 03.02.2023 e o contrato com a Alvarez & Marsal referente à remuneração e atribuições de Diretor	O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.
Total da remuneração	3.732.000	20.388.676	1.309.528	25.430.204

EXERCÍCIO 2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	3,5	4,50	15
Nº de membros remunerados	7	3,5	4,50	15
Remuneração fixa anual	3.420.000	21.817.262	1.421.116	26.658.378
Salário ou pró-labore	1.960.000	12.420.709	1.421.116	15.801.825
Benefícios diretos e indiretos				
Participações em comitês	1.460.000			1.460.000
Outros		9.396.553		9.396.553
Descrição de outras remunerações fixas		Sign-In e ILP		
Remuneração variável	0	0	0	0
Bônus				
Participação nos resultados				
Participação em reuniões				
Comissões				
Outros				
Benefícios pós-emprego	0	0	0	0
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	0	0	0	0
Remuneração baseada em ações, incluindo opções	0	0	0	0

EXERCÍCIO 2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Observação	O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente. O número total de membros da Diretoria considera o quanto divulgado no Fato Relevante datado de 03.02.2023 e o contrato com a Alvarez & Marsal referente à remuneração e atribuições de Diretor	O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.
Total da remuneração	3.420.000	21.817.262	1.421.116	26.658.378

EXERCÍCIO 2022				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	4,00	3,00	14,00
Nº de membros remunerados	7,00	4,00	3,00	14,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.823.798,00	13.704.672,00	553.575,00	17.082.045,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	1.680.000,00	0,00	0,00	1.680.000,00
Outros	56.202,00	37.420,00	28.065,00	121.687,00
Descrição de outras remunerações fixas	INSS	INSS	INSS	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	10.761.000,00	0,00	10.761.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração baseada em ações, incluindo opções)	0,00	25.109.000,00	0,00	25.109.000,00

EXERCÍCIO 2022				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Observação	O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	
Total da remuneração	4.560.000,00	49.612.092,00	581.640,00	54.753.732,00

8.3 - Em relação à remuneração variável dos últimos 3 exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

Os membros do nosso Conselho de Administração e Conselho Fiscal não recebem remuneração variável no exercício de seus cargos.

A tabela abaixo apresenta as remunerações variáveis da Diretoria da Companhia previstas para pagamento em 2025 e pagas em 2024, 2023 e 2022.

Ano	2025	2024	2023	2022
Nº total de membros ⁽¹⁾	4	2	3,50 ⁽²⁾	4
Nº Membros Remunerados	4	2	3,50	4
Bônus	19.238.672	4.666.672	-	-
Valor mínimo previsto de remuneração variável (R\$)	-	-	-	-
Valor máximo previsto de remuneração variável (R\$)	19.238.672	4.666.672	-	15.000.000
Valor previsto de remuneração variável, caso as metas estabelecidas sejam/fossem atingidas (R\$)	19.238.672	4.666.672	-	15.000.000
Participação nos resultados	-	-	-	-
Valor mínimo previsto de remuneração variável (R\$)	-	-	-	-
Valor máximo previsto de remuneração variável (R\$)	-	-	-	-
Valor previsto de remuneração variável, caso as metas estabelecidas fossem atingidas (R\$)	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do último exercício social (R\$)			NA	10.761.000

(1) O número de membros foi apurado por meio da média anual dos membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais

(2) O número total de membros da Diretoria considera o quanto divulgado no Fato Relevante datado de 03.02.2023 e o contrato com a Alvarez & Marsal referente à remuneração e atribuições de Diretor.

8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente

a. termos e condições gerais

No âmbito do (i) Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia (“Plano de Opção”); e do (ii) Plano de Incentivo com Ações Restritas (“Plano de Ações Restritas”, e conjuntamente com o Plano de Opção, os “Planos”), empregados de alto nível e administradores, seja da Companhia ou de sociedades controladas direta ou indiretamente (“Beneficiários”), são elegíveis a receber opções de compra de ações ou ações restritas de emissão da Companhia.

O Plano de Opção de Ações aprovado pelo Conselho de Administração em 04 de agosto de 2011 e ratificado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2011 e posteriores aditamentos e do Plano de Incentivo com Ações Restritas da Companhia, aprovado pela Assembleia Geral de 30 de abril de 2018.

Os Planos são administrados pelo Conselho de Administração, mas poderão ser administrados, por opção do Conselho de Administração, por um comitê composto por 3 membros, sendo pelo menos um deles necessariamente membro (titular ou suplente) do Conselho de Administração (“Comitê”).

O Conselho de Administração tem amplos poderes, respeitados os termos dos Planos, para a organização e administração dos Planos e a outorga de opções e a concessão de ações restritas. O Conselho de Administração realiza as outorgas de opções e/ou ações restritas, estabelecendo os termos e condições aplicáveis a cada outorga em programas de opção de compra de ações ou de ações restritas (“Programas”), onde serão definidos os Beneficiários, o número total de opções ou ações restritas objeto de outorga, conforme o caso, e demais condições do Programa.

Plano de Opção

O Conselho de Administração, conforme o caso, poderá estabelecer uma disciplina específica e condicionamentos para que o Beneficiário destine uma parcela da gratificação anual paga pela Companhia ao Beneficiário, a título de bônus ou participação nos lucros, líquida de imposto de renda e outros encargos incidentes (“Bônus”), para aquisição das Ações decorrentes do exercício das opções outorgadas. Em tal caso, o Conselho de Administração poderá, ainda, fixar condições diferenciadas de incentivo à destinação do Bônus, referentes, entre outras, às opções objeto de outorga, sua quantidade, prazo, preço e forma de exercício.

Os Beneficiários contemplados pelas outorgas devem celebrar contratos de outorga de opção de compra de ações com a Companhia, por meio dos quais os Beneficiários têm a opção de comprar lotes de ações de emissão da Companhia, de acordo com os termos e condições do Plano e do Programa correspondente. O contrato deverá definir o número de ações que o Beneficiário terá direito de adquirir ou subscrever com o exercício de cada opção, o preço de exercício por opção, o prazo da opção e a data na qual o exercício da opção e todos os direitos dela decorrentes expirarão, e o prazo para entrega das ações objeto de cada opção exercida, de acordo com o Programa, e quaisquer outros termos e condições que não estejam em desacordo com o Plano ou o respectivo Programa.

Os Beneficiários não terão nenhum dos direitos e privilégios de acionista da Companhia, exceto aqueles a que se refere o Plano de Opção, com respeito às opções objeto do contrato. Os Beneficiários somente terão os direitos e privilégios inerentes à condição de acionista a partir do momento da entrega efetiva das ações decorrentes do exercício de cada opção.

O Conselho de Administração, conforme o caso, estabelece em cada Programa as regras aplicáveis aos casos de desligamento de Beneficiários da Companhia, em virtude do término do contrato de trabalho ou de prestação de serviços, término de mandato, destituição ou renúncia a

cargo executivo, bem como aos casos de aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento de Beneficiários.

Atualmente, a Companhia possui os seguintes Programas de Opções em vigor:

Programa de opções em vigor em reuniões realizadas em programa aprovado em 08 de maio de 2018 (Programa 2018), 31 de maio de 2019 (Programa 2019), 28 de fevereiro de 2020 (Programa 2020), reunião realizada em 14 de outubro de 2021 (Programa 2021) e reunião realizada em 09 de agosto de 2022 (Programa 2022).

Nos casos dos Programas de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, as Opções não são divididas em lotes, sendo que cada Opção subscrita dá direito à aquisição de 1 (uma) ação ordinária da Companhia.

Plano de Ações Restritas

Com relação ao Plano de Ações Restritas, o Conselho de Administração poderá definir prazo de carência e condicionar a participação à elegibilidade e/ou efetiva participação do respectivo Beneficiário em plano(s) ou programa(s) de opções de compra de ações da Companhia, bem como estabelecer, como condição para o recebimento de ações restritas, o efetivo exercício de opções outorgadas no âmbito de tais planos ou programas.

Quando do lançamento de cada Programa no âmbito do Plano de Ações Restritas, o Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, fixarão os termos e as condições de cada outorga em contrato de outorga de ações restritas, a ser celebrado entre a Companhia e cada Beneficiário. O contrato deverá definir o número de ações que o Beneficiário terá direito de receber, as condições para recebimento e o prazo de carência para transferência das ações restritas ao Beneficiário, de acordo com o respectivo Programa de concessão de ações restritas, e quaisquer outros termos e condições complementares ao quanto disposto no Plano de Ações Restritas ou o respectivo Programa de concessão de ações restritas.

b. data de aprovação e órgão responsável

Plano de Opção

O Plano de Opção de Ações foi aprovado pelo Conselho de Administração em 04 de agosto de 2011 e ratificado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2011, sendo posteriormente aditado.

Plano de Ações Restritas

O Plano de Incentivo com Ações Restritas da Companhia foi aprovado pela Assembleia Geral de 30 de abril de 2018.

c. número máximo de ações abrangidas

O número máximo de ações abrangidas, é compartilhado entre os Planos, de modo que ambos estão limitados, em conjunto, à outorga de ações ou opções, conforme o caso, equivalente a 5% do total de ações do capital social da Companhia existentes na data de sua concessão, considerando-se, neste total, o efeito da diluição decorrente do exercício de todas as opções concedidas e ainda não exercidas no âmbito do Plano de Opção, bem como as ações restritas que ainda não tenham sido efetivamente transferidas aos Beneficiários.

d. número máximo de opções a serem outorgadas

O limite máximo para outorga de concessão de opções na forma do Plano de Opção é compartilhado com o limite do Plano de Ações Restritas. Desta forma, o Plano de Ações Restritas e o Plano de Opção estarão limitados, em conjunto, a 5% do total de ações do capital social da Companhia existentes na data de sua concessão, considerando-se, neste total, o efeito da diluição decorrente do exercício de todas as opções concedidas e ainda não exercidas no âmbito

do Plano de Opção, bem como as ações restritas que ainda não tenham sido efetivamente transferidas aos Beneficiários.

e. condições de aquisição de ações

Plano de Opção

O Conselho de Administração poderá estabelecer a divisão do lote de ações objeto da outorga relativa a determinado Programa em lotes, podendo cada um desses lotes ter características, termos e condições próprios. Ainda, as opções outorgadas nos termos do Plano de Opção poderão ter por objeto uma ou mais Ações, cuja entrega poderá estar sujeita a prazos diferenciados, bem como a termos e condições específicos (tais como a permanência do Beneficiário no desempenho de funções na Companhia, observância de períodos de indisponibilidade de ações (“lock up”) e o atendimento a metas de desempenho eventualmente estabelecidas pela Companhia), conforme estabelecido pelo Conselho de Administração no âmbito de cada Programa.

Poderá o Conselho de Administração, conforme o caso, adicionalmente, ajustar o número de Ações a que fará jus o Beneficiário, sem mudança do valor global representado pela multiplicação do Preço de Exercício pelo número original de opções outorgadas, de modo a atribuir-lhe uma quantidade de ações adicional.

O valor dos dividendos e juros sobre o capital próprio atribuídos às Ações Adicionais durante o Prazo de Carência será convertido em ações a cada distribuição, num montante calculado com base no Valor de Mercado das ações de emissão da Companhia na data do pagamento dos dividendos ou juros sobre capital próprio (as “Ações Complementares”).

Ainda, as Ações Adicionais e as Ações Complementares apenas serão entregues ao Beneficiário após o Prazo de Carência, se observadas as seguintes condições: (i) permanência do Beneficiário no desempenho de suas funções na Companhia ou qualquer de suas controladas, controladoras ou coligadas pelo referido Prazo de Carência; (ii) o prazo de restrição (período de lock-up) das Ações deve ser observado; e (iii) outras condições eventualmente previstas no contrato de outorga de opção de compra de ações. Caso não seja verificada alguma das condições, o direito ao recebimento das Ações Adicionais e das Ações Complementares será automaticamente extinto, salvo decisão específica em contrário do Conselho de Administração ou do Comitê.

Além desses casos especificamente nos casos dos Programas de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, as Opções não são divididas em lotes, sendo que cada Opção subscrita dá direito à aquisição de 1 (uma) ação ordinária da Companhia.

Plano de Ações Restritas

O Conselho de Administração terá amplos poderes, respeitados os termos do Plano de Ações Restritas, para a organização e administração do Plano de Ações Restritas e das outorgas de ações restritas.

O Conselho de Administração criará programas de concessão de ações restritas, nos quais serão definidos: (i) os respectivos Beneficiários; (ii) o número e a espécie de ações da Companhia a serem outorgadas/conferidas, sendo facultado o ajuste para refletir a prévia distribuição de dividendos e outros proventos; (iii) condições para o recebimento das ações restritas e o período de carência findo o qual a titularidade das ações restritas será transferida ao Beneficiário; (iv) normas sobre transferência de ações restritas e quaisquer restrições às ações restritas recebidas; (v) regras aplicáveis aos casos de desligamento, aposentadoria, falecimento ou invalidez permanente de Beneficiários; (vi) eventuais penalidades pelo descumprimento de obrigações; (vii) eventuais metas relacionadas ao desempenho dos Beneficiários ou à performance global da Companhia ou da respectiva área, ou quaisquer outras condições para entrega total ou parcial das ações restritas; e (viii) quaisquer outros termos e condições que não sejam contrários ao previsto no Plano de Ações Restritas.

Nenhuma ação restrita será transferida ao Beneficiário a não ser que todas as exigências contratuais, legais e regulamentares tenham sido integralmente cumpridas.

A entrega das ações restritas poderá estar sujeita a condições diferenciadas, a critério do Conselho de Administração ou do Comitê.

Quando do lançamento de cada Programa, o Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, fixarão os termos e as condições de cada outorga em Contrato de Outorga de Ações Restritas (“Contrato de Outorga de Ações Restritas”), a ser celebrado entre a Companhia e cada Beneficiário. O Contrato de Outorga de Ações Restritas deverá definir o número de ações que o Beneficiário terá direito de receber, as condições para recebimento e o prazo de carência para transferência das Ações

Restritas ao Beneficiário, de acordo com o respectivo Programa, e quaisquer outros termos e condições complementares ao quanto disposto no Plano de Ações Restritas ou o respectivo Programa de concessão de ações restritas.

O Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, poderão subordinar a entrega das ações restritas a determinadas condições, bem como impor restrições à sua transferência, podendo também reservar para a Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Beneficiário dessas mesmas ações restritas.

O Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, e sempre respeitando o limite global, poderão agregar novos Beneficiários aos Programas de concessão de ações restritas vigentes.

f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Plano de Opção

A regra geral do Plano de Opção é que o preço de exercício deverá ser estabelecido pelo Conselho de Administração, utilizando-se a média dos preços de fechamento das ações negociadas na B3, em um determinado período anterior à data da concessão da opção.

O preço de exercício poderá ser atualizado monetariamente com base na variação de um índice de preços a ser determinado pelo Conselho de Administração, conforme o caso, e acrescido de juros, conforme taxa determinada pelo Conselho de Administração.

Programas 2018 e 2019, o preço de exercício de cada opção será equivalente à cotação média das ações de emissão da Companhia nos últimos 22 pregões da B3, sem aplicação de desconto.

Programas 2020, o preço de exercício de cada opção será equivalente à cotação média das ações de emissão da Companhia nos últimos 18 pregões da B3, sem aplicação de desconto.

Programas 2021 e 2022, o preço de exercício de cada opção será equivalente à cotação média das ações de emissão da Companhia nos últimos 10 pregões da B3, sem aplicação de desconto.

Plano de Ações Restritas

O Plano de Ações Restritas confere ao Beneficiário o direito ao recebimento de ações restritas, a título não oneroso, após o período de carência e observada as demais condições que venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração nos respectivos Programas.

g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Plano de Opção

O Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, observados os objetivos de comprometimento de longo prazo e os limites estabelecidos pelo Plano de Opção, será competente para estabelecer, a cada outorga (realizada por meio de Programas específicos), os prazos de exercício aplicáveis às opções, o que inclui eventuais períodos de carência durante os

quais as opções não poderão ser exercidas ou as ações correspondentes não poderão ser entregues, períodos e prazos para exercício e prazo extintivo após o qual as opções caducarão.

Plano de Ações Restritas

No âmbito do Plano de Ações Restritas, o Conselho de Administração, conforme o caso, observados os objetivos de comprometimento de longo prazo e os limites estabelecidos, será competente para estabelecer, a cada outorga (realizada por meio de Programas específicos), os prazos de carência para o recebimento de ações restritas, além de outras condições que venham a ser determinadas pelo Conselho de Administração nos respectivos Programas.

h. forma de liquidação

Plano de Opção

Usualmente, as ações adquiridas em decorrência do exercício das opções outorgadas aos Beneficiários são emitidas pela Companhia e o aumento de capital correspondente, sempre respeitado o limite do capital autorizado, é homologado pelo Conselho de Administração. A Companhia também pode oferecer ações mantidas em tesouraria para fazer frente ao exercício de opções. O preço de exercício será pago pelos Beneficiários à vista, na data do exercício, ou na forma determinada pelo Conselho de Administração para cada Programa. A Companhia reconhece como despesa o valor justo dos serviços do empregado, recebidos em troca da outorga dos instrumentos do plano de remuneração com base em ações (tanto opções quanto subscrições).

Do preço de exercício das opções poderá ser deduzido no momento do exercício, se autorizado pelo Conselho de Administração em cada Programa, o valor dos dividendos, juros sobre o capital próprio e outras devoluções de capital por ação, pagos pela Companhia a partir da data da outorga da respectiva opção até a data do exercício

Plano de Ações Restritas

As ações restritas poderão ser entregues com ações existentes em tesouraria. Observadas as condições previstas no Plano de Ações Restritas e no respectivo Programa, as ações restritas serão entregues, ao fim de período de carência, a título não oneroso.

i. restrições à transferência das ações

Plano de Opção

O modelo utilizado para a outorga de opções exigirá que (i) as ações entregues no ato de exercício não poderão ser alienadas por um período mínimo de indisponibilidade (período de lock up, de no máximo 5 anos, nos termos do plano), e (ii) parte das ações poderá estar sujeita à entrega futura e determinadas condições específicas, especialmente a metas de desempenho da Companhia.

Por fim, caso o Beneficiário pretenda vender, transferir ou de qualquer forma alienar as ações subscritas ou adquiridas em razão do exercício da opção, dará direito de preferência à Companhia, nos termos do Plano de Opção. O preço por ação a ser pago pela Companhia ao Beneficiário será equivalente ao valor da média ponderada das ações da Companhia no pregão da B3, do primeiro dia útil imediatamente anterior à data da venda das ações.

Especificamente no caso do Programa 2018 com data de criação em maio, as Opções não são divididas em lotes, o prazo será de 60 meses, para 50% das Ações, e de 72 meses, para os 50% restantes de tais Ações.

Nos casos dos Programas 2019, 2020 e 2021, as Opções não são divididas em lotes, o prazo será de 30 meses, para 50% das Ações; e de 60 meses, para os 50% restantes de tais Ações.

Para o Programa 2022, as Opções não são divididas em lotes, o prazo será de 18 meses, para 50% das Ações; e de 36 meses, para os 50% restantes de tais Ações

O programa 2022 RSU HNT, as Opções não são divididas em lotes, o prazo de 36 meses para criação das ações.

Plano de Ações Restritas.

O Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, poderão estabelecer que a alienação de ações estritas, após seu recebimento, dar-se-á respeitado o direito de preferência da Companhia. Neste caso, a Companhia poderá indicar um ou mais terceiros para exercerem a opção de compra, Beneficiários ou não do Plano de Ações Restritas, nas mesmas condições, observadas as condições específicas estabelecidas nos respectivos planos de concessão de ações restritas.

O Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, poderá impor restrições à transferência das ações restritas, após seu recebimento, conforme venha a ser estabelecido nos respectivos Programas.

j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Os Planos poderão ser alterado ou extinto pelo Conselho de Administração a qualquer tempo. Não obstante a competência do Conselho de Administração, nenhuma decisão poderá alterar os direitos e obrigações de qualquer contrato em vigor.

Adicionalmente, na hipótese de dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão ou reorganização da Companhia, na qual a Companhia não seja a sociedade remanescente, os Planos terminarão. Neste caso: (1) qualquer opção até então concedida na forma do Plano de Opção extinguir-se-á, a não ser que, em conexão com tal operação (e quando cabível), (i) o Conselho de Administração aprove a antecipação do prazo final para o exercício da opção, ou (ii) estabeleça-se por escrito a permanência do Plano de Opção e a assunção das opções até então concedidas pela Companhia sucessora ou sua afiliada ou subsidiária; e (2) as ações restritas outorgadas na forma do Plano de Ações Restritas que, de acordo com as condições de cada Programa de ações restritas, ainda não tenham sido transferidas ao Beneficiário, terão o tratamento que venha a ser determinado pelo Conselho de Administração.

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Plano de Opção

Nos termos dos Programas, se o contrato de trabalho ou o mandato do Beneficiário for encerrado por qualquer motivo, todas as opções não exercidas serão imediatamente extintas e as ações adquiridas pelo Beneficiário poderão ser adquiridas pela Companhia, nas mesmas condições descritas no item "i" acima. No caso de aposentadoria, no entanto, o direito de preferência da Companhia deve observar o preço médio das ações da mesma espécie, registrado no pregão da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão na data do exercício do direito de preferência, para todas as ações adquiridas há pelo menos 30 meses. Neste caso, o Comitê ainda poderá estabelecer que o Beneficiário assume o compromisso de não exercer atividade profissional remunerada pelo prazo de 2 anos, e em caso de descumprimento de tal condição, o Beneficiário deverá restituir à Companhia o valor recebido pela venda das ações, em excesso com relação aos critérios gerais mencionados no parágrafo acima.

O Programa ainda prevê que em caso de falecimento ou invalidez permanente do Beneficiário, todas as opções que lhe tenham sido outorgadas poderão ser exercidas no prazo de 12 meses, pelo Beneficiário ou seus herdeiros e sucessores, conforme o caso, e sempre observada a condição de pagamento à vista. De qualquer forma, em tais casos, a Companhia terá direito de preferência para aquisição das ações que o Beneficiário, ou seus herdeiros e sucessores, venham a alienar, pelo preço médio das ações da mesma espécie, registrado no pregão da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão na data do exercício do direito de preferência.

O Plano de Opção prevê que, em caso de desligamento, aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento do beneficiário, o Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, estabelecerão em cada Programa as regras aplicáveis. O Programa deverá definir: (i) o tratamento a ser dado às opções outorgadas e não exercidas; (ii) o tratamento a ser dado às ações adquiridas e ainda não entregues ao beneficiário, se tal entrega for condicionada à permanência do beneficiário no desempenho de suas funções; (iii) eventual permanência das restrições à disponibilidade das Ações; (iv) a possibilidade de tratamento mais favorável àqueles beneficiários que concordarem em assinar contrato de não competição com a Companhia, cumprindo-o pelo prazo que venha a ser determinado pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê, conforme o caso; e (v) quaisquer outros termos e condições que não sejam contrários ao previsto no Plano de Opção.

Plano de Ações Restritas

O Conselho de Administração estabelecerá em cada Programa de ações restritas as regras aplicáveis aos casos de desligamento de Beneficiários da Companhia, em virtude do término do contrato de trabalho ou de prestação de serviços, término de mandato, destituição ou renúncia a cargo executivo, bem como aos casos de aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento de Beneficiários.

Em tais hipóteses, o Programa de ações restritas deverá definir: (i) o tratamento a ser dado às ações restritas outorgadas e ainda não transferidas ao Beneficiário; (ii) eventual permanência de eventuais restrições à disponibilidade das ações recebidas em decorrência da outorga de ações restritas; (iii) a possibilidade de tratamento mais favorável àqueles Beneficiários que concordarem em assinar contrato de não competição com a Companhia, cumprindo-o pelo prazo que venha a ser determinado pelo Conselho de Administração; e (iv) quaisquer outros termos e condições que não sejam contrários ao previsto no Plano de Ações Restritas.

8.5 Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

BASEADA NAS INFORMAÇÕES PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO SOCIAL VIGENTE (2025)

		Programa 2022		Programa 2023		Programa 2024		Programa 2025	
		Conselho de Administração	Diretoria Estatutária						
Nº total de membros		7	3,50	7	4	7	2	7	4
Nº de membros remunerados		0	4*	N.A.	N.A	N.A	N.A	Não há previsão	Não há previsão
Preço médio ponderado de exercício	(a) Das opções em aberto no início do exercício social	N.A.	N.A.	N.A	N.A	N.A	N.A	Não há previsão	N.A
	(b) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	N.A.	N.A	N.A.	N.A	N.A	N.A	Não há previsão	Não há previsão
	(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N.A.	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	Não há previsão	Não há previsão
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto		N.A.	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	Não há previsão

¹ [Em razão da inexistência de lucros e reservas, a Companhia não viabilizará a entrega de ações de sua emissão no contexto dos seus Programas de Incentivo de Longo Prazo (ILP). Consequentemente, as obrigações exigíveis contra a Companhia no âmbito dos seus Programas de ILP estarão sujeitas a liquidação financeira e, caso referentes a período anterior a jan/23, serão pagas na forma prevista no Plano de Recuperação Judicial do Grupo Americanas.]

BASEADA NAS INFORMAÇÕES DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2024¹

		Programa 2018		Programa 2023		Programa 2024		Programa 2025	
		Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros		7	4	7	4	7	2	7	4
Nº de membros remunerados		4	0	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Sem previsão de plano no momento	Sem previsão de plano no momento
Preço médio ponderado de exercício	(a) Das opções em aberto no início do exercício social	49,63	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Sem previsão de plano no momento	Sem previsão de plano no momento
	(b) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Sem previsão de plano no momento	Sem previsão de plano no momento
	(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Sem previsão de plano no momento	Sem previsão de plano no momento
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto		Menos de 0,05%.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Sem previsão de plano no momento	Sem previsão de plano no momento

¹ Em razão da inexistência de lucros e reservas, a Companhia não viabilizará a entrega de ações de sua emissão no contexto dos seus Programas de Incentivo de Longo Prazo (ILP). Conseqüentemente, as obrigações exigíveis contra a Companhia no âmbito dos seus Programas de ILP estarão sujeitas a liquidação financeira e, caso referentes a período anterior a jan/23, serão pagas na forma prevista no Plano de Recuperação Judicial do Grupo Americanas.

BASEADA NAS INFORMAÇÕES DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

	Programa 2018		Programa 2019		Programa 2020		Programa 2021		Programa 2022		Programa 2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	
Nº total de membros	7	3,50	7	3,50	7	3,50	7	3,50	7	3,50	7	3,50	
Nº de membros remunerados	4	2	0	3(a) 3(b)*	0	3(a) 3(b)*	0	4*	0	4*	Não houve	Não houve	
Preço médio ponderado de exercício	(a) Das opções em aberto no início do exercício social	49,63	N.A	N.A.	N.A	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Não houve	Não houve
	(b) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	N.A.	N.A	N.A.	N.A	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Não houve	Não houve
	(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N.A.	N.A	N.A.	N.A	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Não houve	Não houve
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	Menos de 0,05%.	N.A	N.A.	N.A	N.A.	N.A	N.A.	N.A	N.A.	N.A	N.A	Não houve	Não houve

Nota 1: Os valores indicados no quadro acima correspondem informação atual, empresa criada 10/12/2021.

- (a) Ações com origem nos planos B2W
- (b) Ações com origem nos planos Lojas Americanas

(*) O nº de membros remunerados da Diretoria inclui o Sr. João Guerra Duarte Neto, que ocupou o cargo de diretor estatutário, nas funções de Diretor-Presidente e Diretor de Relações com Investidores, durante o período de 11 de janeiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023 e que era, à época em que exerceu referidos cargos, beneficiário de planos de incentivo de longo prazo da Companhia.

BASEADA NAS INFORMAÇÕES DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

		Programa 2018		Programa 2019		Programa 2020		Programa 2021		Programa 2022	
		Conselho de Administração	Diretoria Estatutária								
Nº total de membros		7	4	7	4	7	4	7	4	7	4
Nº de membros remunerados		4	2(a)	0	3(a) 3(b)	0	3(a) 3(b)	0	4	0	4
Preço médio ponderado de exercício	(a) Das opções em aberto no início do exercício social	49,63	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
	(b) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	N.A.	N.A.								
	(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	14,50
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto		Menos de 0,05%.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Menos de 0,05%.

Nota 1: Os valores indicados no quadro acima correspondem informação atual, empresa criada 10/12/2021.

(a) Ações com origem nos planos B2W

(b) Ações com origem nos planos de Lojas Americanas

8.6 Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

BASEADA NAS INFORMAÇÕES PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO SOCIAL VIGENTE (2025)

		Programa 2022		Programa 2023		Programa 2024		Programa 2025	
		Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros		7	3,50	7	4	7	2	7	4
Nº de membros remunerados		0	4	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Sem previsão	Sem previsão
Outorga de opções de compras de ações:	Data de outorga	N.A.	09.08.2022	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Sem previsão	Sem previsão
	Quantidade de opções outorgadas	N.A.	869.547	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Sem previsão	Sem previsão
	Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N.A.	as opções são exercíveis a partir da data de outorga	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Sem previsão	Sem previsão
	Prazo máximo para exercício das opções	N.A.	31.12.2023	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Sem previsão	Sem previsão
	Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N.A.	Opção: 50% em 18 meses 50% em 36 meses Ações Restritas: 36 meses	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Sem previsão	Sem previsão
	Valor justo das opções na data da outorga	N.A.	14,50	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Sem previsão	Sem previsão
	Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N.A.	12.608.431,50	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Sem previsão	Sem previsão

¹ Em razão da inexistência de lucros e reservas, a Companhia não viabilizará a entrega de ações de sua emissão no contexto dos seus Programas de Incentivo de Longo Prazo (ILP). Consequentemente, as obrigações exigíveis contra a Companhia no âmbito dos seus Programas de ILP estarão sujeitas a liquidação financeira e, caso referentes a período anterior a jan/23, serão pagas na forma prevista no Plano de Recuperação Judicial do Grupo Americanas

BASEADA NAS INFORMAÇÕES DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 (2024)¹

		Programa 2018		Programa 2023		Programa 2024				
		Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	
Nº total de membros		7	4	7	4	7	2	7	4	
Nº de membros remunerados		4	0	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Sem previsão de plano no momento	Sem previsão de plano no momento	
Outorga de opções de compras de ações:	Data de outorga	08.05.2018	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Sem previsão de plano no momento	Sem previsão de plano no momento	
	Quantidade de opções outorgadas	65.608(b)	0	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Sem previsão de plano no momento	Sem previsão de plano no momento	
	Prazo para que as opções se tornem exercíveis	as opções são exercíveis após 60 meses da data de outorga.	as opções são exercíveis a partir da data de outorga	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Sem previsão de plano no momento	Sem previsão de plano no momento
	Prazo máximo para exercício das opções	30.06.2024	31.12.2018	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Sem previsão de plano no momento	Sem previsão de plano no momento
	Prazo de restrição fi transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	50% em 60 meses e 50% em 72 meses.	Lote A: 50% em 30 meses 50% em 60 meses Lote B: 60 meses	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Sem previsão de plano no momento	Sem previsão de plano no momento
	Valor justo das opções na data da outorga	49,63	N.A	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Sem previsão de plano no momento	Sem previsão de plano no momento
	Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	3.256.125,04	N.A	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Sem previsão de plano no momento	Sem previsão de plano no momento

¹ Em razão da inexistência de lucros e reservas, a Companhia não viabilizará a entrega de ações de sua emissão no contexto dos seus Programas de Incentivo de Longo Prazo (ILP). Consequentemente, as obrigações exigíveis contra a Companhia no âmbito dos seus Programas de ILP estarão sujeitas a liquidação financeira e, caso referentes a período anterior a jan/23, serão pagas na forma prevista no Plano de Recuperação Judicial do Grupo Americanas.

BASEADA NAS INFORMAÇÕES DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

		Programa 2018		Programa 2019		Programa 2020		Programa 2021		Programa 2022		Programa 2023	
		Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros		7	3,50	7	3,50	7	3,50	7	3,50	7	3,50	7	3,50
Nº de membros remunerados		4	2	0	3(a) 3(b)*	0	3(a) 3(b)*	0	4*	0	4*	Não houve	Não houve
Outorga de opções de compras de ações:	Data de outorga	08.05.2018	07.03.2018	N.A.	31.05.2019	N.A.	28.02.2020	N.A.	14.10.2021	N.A.	09.08.2022	Não houve	Não houve
	Quantidade de opções outorgadas	131.364	92.867	0	158.404(a) 91.677(b)	0	78.505(a) 55.363(b)	0.	292.817	N.A.	869.547	Não houve	Não houve
	Prazo para que as opções se tornem exercíveis	as opções são exercíveis após 60 meses da data de outorga.	as opções são exercíveis a partir da data de outorga	N.A.	as opções são exercíveis a partir da data de outorga	N.A.	as opções são exercíveis a partir da data de outorga	N.A.	as opções são exercíveis a partir da data de outorga.	N.A.	as opções são exercíveis a partir da data de outorga	Não houve	Não houve
	Prazo máximo para exercício das opções	30.06.2024	31.12.2018	N.A.	31.12.2019	N.A.	31.12.2020	N.A.	14.10.2022.	N.A.	31.12.2023	Não houve	Não houve
	Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	50% em 60 meses e 50% em 72 meses.	Lote A: 50% em 30 meses 50% em 60 meses Lote B: 60 meses	N.A.	Opção: 50% em 30 meses 50% em 60 Meses Ações Restritas: 60 meses	N.A.	Opção: 50% em 30 meses 50% em 60 meses Ações Restritas: 60 meses	N.A.	Opção: 50% em 30 meses 50% em 60 meses Ações Restritas: 60 meses	N.A.	Opção: 50% em 18 meses 50% em 36 meses Ações Restritas: 36 meses	Não houve	Não houve
	Valor justo das opções na data da outorga	49,63	22,70	N.A.	33,72(a) 41,74(b)	N.A.	70,01(a) 73,42(b)	N.A.	32,41	N.A.	14,50	Não houve	Não houve
	Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	6.519.595,32	2.108.080,90	N.A.	5.341.382,88(a) 3.826.597,98(b)	N.A.	5.496.135,05(a) 4.064.751,46 (b)	N.A.	9.490.198,97	N.A.	12.608.431,50	Não houve	Não houve

Nota: Os valores indicados no quadro acima correspondem informação atual, empresa criada 10/12/2021.

(a) Ações com origem nos planos B2W

(b) Ações com origem nos planos de Lojas Americanas

(*)O n° de membros remunerados da Diretoria inclui o Sr. João Guerra Duarte Neto, que ocupou o cargo de diretor estatutário, nas funções de Diretor-Presidente e Diretor de Relações com Investidores, durante o período de 11 de janeiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023 e que era, à época em que exerceu referidos cargos, beneficiário de planos de incentivo de longo prazo da Companhia.

BASEADA NAS INFORMAÇÕES DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

		Programa 2018		Programa 2019		Programa 2020		Programa 2021		Programa 2022	
		Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros		7	4	7	4	7	4	7	4	7	4
Nº de membros remunerados		4	2(a) 0(b)	0	3(a) 3(b)	0	3(a) 3(b)	0	4	0	4
Outorga de opções de compras de ações:	Data de outorga	08.05.2018	07.03.2018	N.A.	31.05.2019	N.A.	28.02.2020	N.A.	14.10.2021	N.A.	09.08.2022
	Quantidade de opções outorgadas	131.364	92.867	0	158.404(a) 184.937(b)	0	78.505(a) 110.107(b)	0.	411.040	N.A.	1.255.450
	Prazo para que as opções se tornem exercíveis	as opções são exercíveis após 60 meses da data de outorga.	as opções são exercíveis a partir da data de outorga	N.A.	as opções são exercíveis a partir da data de outorga	N.A.	as opções são exercíveis a partir da data de outorga	N.A.	as opções são exercíveis a partir da data de outorga.	N.A.	as opções são exercíveis a partir da data de outorga.
	Prazo máximo para exercício das opções	30.06.2024	31.12.2018	N.A.	31.12.2019	N.A.	31.12.2020	N.A.	14.10.2022.	N.A.	31.12.2023
	Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	50% em 60 meses e 50% em 72 meses.	Lote A: 50% em 30 meses 50% em 60 meses Lote B: 60 meses	N.A.	Opção: 50% em 30 meses 50% em 60 meses Ações Restritas: 60 meses	N.A.	Opção: 50% em 30 meses 50% em 60 meses Ações Restritas: 60 meses	N.A.	Opção: 50% em 30 meses 50% em 60 meses Ações Restritas: 60 meses	N.A.	Opção: 50% em 18 meses 50% em 36 meses Ações Restritas: 36 meses
	Valor justo das opções na data da outorga	49,63	22,70	N.A.	33,72(a) 41,74(b)	N.A.	70,01(a) 73,42(b)	N.A.	32,41	N.A.	14,50
	Multiplificação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	6.519.595,32	2.108.080,90	N.A.	5.341.382,88(a) 7.719.270,38(b)	N.A.	5.496.135,05(a) 8.084.055,94(b)	N.A.	13.321.806,40	N.A.	18.204.025,00



Nota: Os valores indicados no quadro acima correspondem informação atual, empresa criada 10/12/2021.

- (a) Ações com origem nos planos B2W
- (b) Ações com origem nos planos Lojas Americanas.

8.7 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2024 relativas à outorga de 08.05.2018

Exercício Social findo em 31.12.2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b) Número total de membros	7	3,50
c) Número de Membros Remunerados	4	0
d) Opções ainda não exercíveis		Todas as opções são exercíveis desde o momento da outorga
i) quantidade	65.680	N.A.
ii) data em que se tornarão exercíveis	30.05.2024	N.A.
iii) prazo máximo para exercício das opções	30.06.2024	N.A.
iv) prazo de restrição à transferência das ações	50% em 60 meses e 50% em 72 meses	N.A.
v) preço médio ponderado de exercício	49,63	N.A.
vi) valor justo das opções no último dia do exercício social	0,91	N.A.
e) Opções exercíveis	Não há mais opções exercíveis.	Não há mais opções exercíveis.
i) quantidade	0	0
ii) prazo máximo para exercício das opções	N.A.	N.A.
iii) prazo de restrição à transferência das ações	N.A.	N.A.
iv) preço médio ponderado de exercício	N.A.	N.A.
v) valor justo das opções no último dia do exercício social	N.A.	N.A.
f) valor justo do total das opções no último dia do exercício social	N.A.	N.A.

8.8 Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais

		Opções exercidas - exercício social encerrado em 31/12/2024													
		Programa 2018		Programa 2019		Programa 2020		Programa 2021		Programa 2022		Programa 2023		Programa 2024	
		Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros		7	3,50	7	3,50	7	3,50	7	3,50	7	3,50	7	3,50	7	2
Nº de membros remunerados		4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não houve	Não houve	Não houve	Não houve
Opções exercidas	Número de ações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não houve	Não houve	Não houve	Não houve
	Preço médio ponderado de exercício (R\$)	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Não houve	Não houve	Não houve	Não houve
	Preço médio ponderado de mercado das ações relativas fis opções exercidas	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Não houve	Não houve	Não houve	Não houve
	Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas fis opções exercidas	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Não houve	Não houve	Não houve	Não houve

Nota: Os valores indicados no quadro acima correspondem informação atual, empresa criada 10/12/2021.

(a) Ações com origem nos planos B2W

(b) Ações com origem nos planos de Lojas Americanas

Opções exercidas - exercício social encerrado em 31/12/2023													
		Programa 2018		Programa 2019		Programa 2020		Programa 2021		Programa 2022		Programa 2023	
		Conselho de Administração	Diretoria Estatutária										
Nº total de membros		7	3,50	7	3,50	7	3,50	7	3,50	7	3,50	7	3,50
Nº de membros remunerados		4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não houve	Não houve
Opções exercidas	Número de ações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não houve	Não houve
	Preço médio ponderado de exercício (R\$)	N.A.	N.A.	Não houve	Não houve								
	Preço médio ponderado de mercado das ações relativas fis opções exercidas	N.A.	N.A.	Não houve	Não houve								
	Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas fis opções exercidas	N.A.	N.A.	Não houve	Não houve								

Nota: Os valores indicados no quadro acima correspondem informação atual, empresa criada 10/12/2021.

(a) Ações com origem nos planos B2W

(b) Ações com origem nos planos de Lojas Americanas

Opções exercidas - exercício social encerrado em 31/12/2022

		Programa 2018		Programa 2019		Programa 2020		Programa 2021		Programa 2022	
		Conselho de Administração	Diretoria Estatutária								
Nº total de membros		7	4	7	4	7	4	7	4	7	4
Nº de membros remunerados		0	2	0	3(a) 3(b)	0	3(a) 3(b)	0	4	0	4
Opções exercidas	Número de ações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.255.450
	Preço médio ponderado de exercício (R\$)	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	14,50
	Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	9,65
	Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	(6.088.932,50)

Nota: Os valores indicados no quadro acima correspondem informação atual, empresa criada 10/12/2021.

(a) Ações com origem nos planos B2W

(b) Ações com origem nos planos de Lojas Americanas

8.9 Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

	Remuneração baseada em ações a serem entregues aos beneficiários – prevista para o exercício social vigente (2025)							
	Programa 2018		Programa 2023		Programa 2024		Programa 2025	
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7	4	7	4	7	2	7	4
Nº de membros remunerados	4	0	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Sem previsão	Sem previsão
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	Menos de 0,05 %	0	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Sem previsão	Sem previsão

	Remuneração baseada em ações a serem entregues aos beneficiários – reconhecida para o exercício social encerrado em 31/12/2024					
	Programa 2018		Programa 2023		Programa 2024	
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7	4	7	4	7	2
Nº de membros remunerados	4	0	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	Menos de 0,05 %	0	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.

8.10 Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

BASEADA NAS INFORMAÇÕES PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO SOCIAL VIGENTE (2025)

		Programa2022		Programa 2023		Programa 2024		Programa 2025	
		Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros		7	3,50	7	4	7	2	7	4
Nº de membros remunerados		0	4*	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Sem previsão de plano no momento	Sem previsão de plano no momento
Outorga de opções de compras de ações:	Data de outorga	N.A.	09.08.2022	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Sem previsão de plano no momento	Sem previsão de plano no momento
	Quantidade de opções outorgadas	N.A.	869.547	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Sem previsão de plano no momento	Sem previsão de plano no momento
	Prazo máximo para entrega das ações	N.A.	Após prazo de carência 3 anos	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Sem previsão de plano no momento	Sem previsão de plano no momento
	Prazo de restrição à transferência das ações	N.A.	Opção: 50% em 18 meses Opção: 50% em 36 meses Ações restritas 36 meses	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Sem previsão de plano no momento	Sem previsão de plano no momento
	Valor justo das opções na data da outorga	N.A.	14,50					Sem previsão de plano no momento	Sem previsão de plano no momento
	Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor	N.A.	12.608.431,50					Sem previsão de plano no momento	Sem previsão de plano no momento

BASEADA NAS INFORMAÇÕES DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 (2024)¹

		Programa 2018		Programa 2023		Programa 2024	
		Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros		7	4	7	4	7	2
Nº de membros remunerados		4	0	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Outorga de opções de compras de ações:	Data de outorga	08.05.2018	0	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
	Quantidade de opções outorgadas	65.608	0	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
	Prazo máximo para entrega das ações	Após prazo de carência 72 meses	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
	Prazo de restrição à transferência das ações	50% em 60 meses e 50% em 72 meses.	Lote A: 50% em 30 meses Lote A: 50% em 60 meses Lote B: 100% em 60 meses. Ações Restritas: 60 meses	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
	Valor justo das opções na data da outorga	49,63	N.A.	N.A.	N.A.	Sem previsão de plano no momento	Sem previsão de plano no momento
	Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor	3.256.125,04	N.A.	N.A.	N.A.	Sem previsão de plano no momento	Sem previsão de plano no momento

¹ Em razão da inexistência de lucros e reservas, a Companhia não viabilizará a entrega de ações de sua emissão no contexto dos seus Programas de Incentivo de Longo Prazo (ILP). Consequentemente, as obrigações exigíveis contra a Companhia no âmbito dos seus Programas de ILP estarão sujeitas a liquidação financeira e, caso referentes a período anterior a jan/23, serão pagas na forma prevista no Plano de Recuperação Judicial do Grupo Americanas.

BASEADA NAS INFORMAÇÕES DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

		Programa 2018		Programa 2019		Programa 2020		Programa 2021		Programa 2022		Programa 2023	
		Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros		7	3,50	7	3,50	7	3,50	7	3,50	7	3,50	7	3,50
Nº de membros remunerados		4	2	0	3(a) 3(b)*	0	3(a) 3(b)*	0	4*	0	4*	Não houve	Não houve
Outorga de opções de compras de ações:	Data de outorga	08.05.2018	07.03.2018	N.A.	31.05.2019	N.A.	28.02.2020	N.A.	14.10.2021	N.A.	09.08.2022	Não houve	Não houve.
	Quantidade de opções outorgadas	131.364	92.867	0	158.404(a) 91.677(b)	0	78.505(a) 55.363(b)	0.	292.817	N.A.	869.547	Não houve	Não houve
	Prazo máximo para entrega das ações	Após prazo de carência 73 meses	Após prazo de carência 5 anos	N.A.	Após prazo de carência 5 anos	N.A.	Após prazo de carência 5 anos	N.A.	Após prazo de carência 5 anos	N.A.	Após prazo de carência 3 anos	Não houve	Não houve.
	Prazo de restrição à transferência das ações	50% em 60 meses e 50% em 72 meses.	Lote A: 50% em 30 meses Lote A: 50% em 60 meses Lote B: 100% em 60 meses. Ações Restritas: 60 meses	N.A.	Opção: 50% em 30 meses 50% em 60 meses Ações Restritas: 60 meses	N.A.	Opção: 50% em 30 meses 50% em 60 meses Ações Restritas: 60 meses	N.A.	Opção: 50% em 30 meses 50% em 60 meses Ações Restritas: 60 meses	N.A.	Opção: 50% em 18 meses Opção: 50% em 36 meses Ações restritas 36 meses	Não houve	Não houve
	Valor justo das opções na data da outorga	49,63	22,70	N.A.	33,72(a) 41,74(b)	N.A.	70,01(a) 73,42(b)	N.A.	32,41	N.A.	14,50	Não houve	Não houve
	Multiplicação da quantidade e de ações outorgadas pelo valor	6.519.595,32	2.108.080,90	N.A.	5.341.382,88(a) 3.826.597,98(b)	N.A.	5.496.135,05(a) 4.064.751,46(b)	N.A.	9.490.198,97	N.A.	12.608.431,50	Não houve	Não houve

Nota: Os valores indicados no quadro acima correspondem informação atual, empresa criada 10/12/2021.

(a) Ações com origem nos planos B2W

(b) Ações com origem nos planos de Lojas Americanas

(*) O nº de membros remunerados da Diretoria inclui o Sr. João Guerra Duarte Neto, que ocupou o cargo de diretor estatutário, nas funções de Diretor-Presidente e Diretor de Relações com Investidores, durante o período de 11 de janeiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023 e que era, à época em que exerceu referidos cargos, beneficiário de planos de incentivo de longo prazo da Companhia.

BASEADA NAS INFORMAÇÕES DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

		Programa 2018		Programa 2019		Programa 2020		Programa 2021		Programa 2022	
		Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros		7	4	7	4	7	4	7	4	7	4
Nº de membros remunerados		4	2	0	3(a) 3(b)	0	3(a) 3(b)	0	4	0	4
Outorga de opções de compras de ações:	Data de outorga	08.05.2018	07.03.2018	N.A	31.05.2019	N.A	28.02.2020	N.A.	14.10.2021	N.A.	09.08.2022
	Quantidade de opções outorgadas	131.364	92.867	0	158.404(a) 109.431 (b)	0	78.505(a) 110.107(b)	0.	411.040	N.A.	1.255.450
	Prazo máximo para entrega das ações	Após prazo de carência 73 meses	Após prazo de carência 5 anos	N.A	Após prazo de carência 5 anos	N.A	Após prazo de carência 5 anos	N.A	Após prazo de carência 5 anos	N.A.	Após prazo de carência 3 anos
	Prazo de restrição à transferência das ações	50% em 60 meses e 50% em 72 meses.	Lote A: 50% em 30 meses 50% em 60 meses Lote B: 60 meses	N.A.	Opção: 50% em 30 meses 50% em 60 meses Ações Restritas: 60 meses	N.A.	Opção: 50% em 30 meses 50% em 60 meses Ações Restritas: 60 meses	N.A.	Opção: 50% em 30 meses 50% em 60 meses Ações Restritas: 60 meses	N.A.	Opção: 50% em 18 meses 50% em 36 meses Ações Restritas: 36 meses
	Valor justo das opções na data da outorga	49,63	22,70	N.A.	33,72(a) 41,74(b)	N.A.	70,01(a) 73,42(b)	N.A.	32,41	N.A.	14,50
	Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor	6.519.595,32	2.108.080,90	N.A.	5.341.382,88(a) 4.567.649,94(b)	N.A.	5.496.135,05(a) 8.084.055,94(b)	N.A.	13.321.806,40	N.A.	18.204.025,00

Nota: Os valores indicados no quadro acima correspondem informação atual, empresa criada 10/12/2021.

(a) Ações com origem nos planos B2W

(b) Ações com origem nos planos de Lojas Americanas

8.11 Ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais

Ações entregues - exercício social encerrado em 31/12/2023															
		Programa 2018		Programa 2019		Programa 2020		Programa 2021		Programa 2022		Programa 2023		Programa 2024	
		Conselho de Administração	Diretoria Estatutária												
Nº total de membros		7	3,50	7	3,50	7	3,50	7	3,50	7	3,50	7	3,50	7	2
Nº de membros remunerados		4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não houve	Não houve
Ações entregues	Número de ações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não houve	Não houve	Não houve	Não houve
	Preço médio ponderado de aquisição	N.A.	N.A.	Não houve	Não houve	Não houve	Não houve								
	Preço médio ponderado das ações adquiridas	N.A.	N.A.	Não houve	Não houve	Não houve	Não houve								

Ações entregues - exercício social encerrado em 31/12/2023

		Programa 2018		Programa 2019		Programa 2020		Programa 2021		Programa 2022		Programa 2023		Programa 2024			
		Conselho de Administração	Diretoria Estatutária														
Nº total de membros		7	3,50	7	3,50	7	3,50	7	3,50	7	3,50	7	3,50	7	2		
Nº de membros remunerados		4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não houve	Não houve		
	Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N.A	N.A	Não houve	Não houve	Não houve	Não houve										

Ações entregues - exercício social encerrado em 31/12/2023													
		Programa 2018		Programa 2019		Programa 2020		Programa 2021		Programa 2022		Programa 2023	
		Conselho de Administração	Diretoria Estatutária										
Nº total de membros		7	3,50	7	3,50	7	3,50	7	3,50	7	3,50	7	3,50
Nº de membros remunerados		4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações entregues	Número de ações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não houve	Não houve
	Preço médio ponderado de aquisição	N.A.	N.A.	Não houve	Não houve								
	Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N.A.	N.A.	Não houve	Não houve								
	Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N.A.	N.A.	Não houve	Não houve								

Ações entregues - exercício social encerrado em 31/12/2022													
		Programa 2017		Programa 2018		Programa 2019		Programa 2020		Programa 2021		Programa 2022	
		Conselho de Administração	Diretoria Estatutária										
Nº total de membros		7	4	7	4	7	4	7	4	7	4	7	4
Nº de membros remunerados		0	1	2	4	0	3(a) 3(b)	0	3(a) 3(b)	0	4	0	4
Ações entregues	Número de ações	0	216.057(b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.255.450
	Preço médio ponderado de aquisição	N.A.	0	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	14,50
	Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N.A.	0	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	14,50
	Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N.A.	0,00	N.A.	N.A.								

Nota: Os valores indicados no quadro acima correspondem informação atual, empresa criada 10/12/2021.

(a) Ações com origem nos planos B2W

(b) Ações com origem nos planos de Lojas Americanas

8.12 – Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação das ações e das opções

a. modelo de precificação

Conforme especialistas contratados pela Companhia, os modelos de precificação Black- Scholes- Merton e Binomial de Hull, usualmente utilizados na mensuração do valor justo de opções de compra de ações, não são aplicáveis ao Plano da Companhia. Sendo assim, os benefícios foram mensurados pelo seu “valor intrínseco”.

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Data de cálculo

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 10 – Pagamento Baseado em Ações, as opções devem ser avaliadas na data da outorga respectiva (no caso, a data de aprovação do Programa correspondente).

Preço médio ponderado das ações

O preço das ações da Companhia considerado como base no cálculo do valor das respectivas opções é o Valor de Mercado, conforme definido abaixo, base para cálculo dos preços de exercício.

Preço de exercício

As opções ordinárias são exercidas por preço equivalente ao valor médio do preço de fechamento das ações da Companhia nos 22 pregões anteriores à outorga das opções, realizados no âmbito da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão (“Valor de Mercado”).

O Conselho de Administração poderá, em casos excepcionais e devidamente fundamentados, determinar o Preço de Exercício com base na utilização de períodos superiores ou inferiores a 22 (vinte e dois) pregões na BM&FBOVESPA e) conceder desconto sobre o Preço de Exercício fixado.

Volatilidade esperada

A volatilidade prevista é calculada com base na utilização do desvio padrão anualizado dos logaritmos naturais das variações diárias históricas do preço das ações da

Companhia.

Prazo de vida da opção

Com relação ao modelo atual de outorga de opções da Companhia, as opções componentes do Lote Inicial devem ser exercidas de forma praticamente imediata, sendo seu prazo de vida equivalente a zero para fins de cálculo do valor justo. Já as opções componentes do Lote Residual têm um prazo de vida de 6 anos.

Dividendos esperados (taxa de distribuição de dividendos)

A taxa de distribuição de dividendos representa a razão entre o dividendo por ação, pago em determinado período, e o preço da ação no mercado. Essa variável foi calculada a partir do histórico de distribuição de dividendos pela Companhia.

Taxa de juros livre de risco

As taxas livres de risco foram obtidas junto ao Banco Central do Brasil (Bacen) e se referem às taxas do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) nas respectivas datas de outorga.

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável.

d. forma de determinação da volatilidade esperada

A volatilidade prevista é calculada com base na utilização do desvio padrão anualizado dos logaritmos naturais das variações diárias históricas do preço das ações da Companhia.

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável.

8.13 Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupadas por órgão

Não foram emitidas ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas no exercício social encerrado em 31/12/2024.

		31/12/2023			
Sociedade	Categoria	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial	Ações ordinárias	0	0	334.335	334.335

8.14. - Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Não há.

8.15 - Indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal

DIRETORIA			
Proposta	2022	2023	2024
Total de membros da Diretoria	4,00	3,50	2,00
Total de Diretores Remunerados	4,00	3,50	2,00
Remuneração Total (FR)	49.612.092	21.817.262	19.708.676
Remuneração Total Média individual	12.403.023	3.307.012	12.065.206
Remuneração Máxima individual	17.853.385	16.134.259	16.730.412
Remuneração Mínima individual	8.312.758	88.615	7.400.000

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
Proposta	2022	2023	2024
Total de membros do Conselho de Administração	7,00	7,00	7
Total de Conselheiros Remunerados	7,00	7,00	7,00
Remuneração Total (FR)	4.560.000	3.420.000	3.732.000
Remuneração Total Média	651.429	245.000	211.000
Remuneração Máxima individual	720.000	280.000	474.667
Remuneração Mínima individual	540.000	120.000	40.000

CONSELHO FISCAL			
Proposta	2022	2023	2024
Total de membros do Conselho Fiscal	3,00	4,50	3,67
Total de Conselheiros Remunerados	3,00	4,50	3,67
Remuneração Total (FR)	581.640	1.421.116	1.309.528
Remuneração Total Média individual	193.880	236.853	218.255
Remuneração Máxima individual	193.880	315.636	119.048
Remuneração Mínima individual	38.800	69.445	69.445

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor.

Conforme disposto no artigo 42 do Estatuto Social da Companhia, esta assegura aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal ou aos membros de quaisquer órgãos sociais com funções técnicas destinadas a aconselhar os administradores, a defesa em processos judiciais e administrativos instaurados por terceiros, durante ou após os respectivos mandatos, por ato regular de gestão praticados no exercício de suas funções, inclusive por meio de contrato de seguro permanente, a fim de resguardá-los das responsabilidades por atos decorrentes do regular exercício do cargo ou função, com o pagamento das despesas processuais, honorários advocatícios e indenizações decorrentes dos referidos processos.

A Indenidade será aplicável na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido no exercício regular de suas funções, quando realizadas no interesse da Companhia e em conformidade com os deveres e responsabilidades dos administradores, previstos na Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.").

Nos termos do §2º do mesmo dispositivo, se algum dos administradores mencionados acima for condenado, por decisão judicial transitada em julgado, em virtude de culpa ou dolo, deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas com a assistência jurídica, nos termos da lei.

8.17. - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

	31/12/2023			31/12/2022		
	Conselho	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Conselho	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
%	Não há			Não há		

	Previsão até 31/12/2025			31/12/2024		
	Conselho	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Conselho	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
%	Não há			Não há		

8.18. - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.

Não há.

8.19. - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos.

Não há.

8.20. - Outras informações relevantes

Considerando a decisão do Colegiado da CVM, em 08 de dezembro de 2020 (Processo CVM nº 19957.007457/2018-109), a Companhia apresentou no item 8.2 acima a remuneração para o exercício social corrente (2023) líquida dos encargos sociais de ônus do empregador, os quais são indicados abaixo: Previsão para o Ano 2025				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	4	3	14
Nº de membros remunerados	7	4	3	14
Encargos sociais (INSS)	1.128.000	12.372.106	214.286	13.714.392

Considerando a decisão do Colegiado da CVM, em 08 de dezembro de 2020 (Processo CVM nº 19957.007457/2018-109), a Companhia apresentou no item 8.2 acima a remuneração para o exercício social corrente (2023) líquida dos encargos sociais de ônus do empregador, os quais são indicados abaixo: Ano 2024				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	2	3,67	12,67
Nº de membros remunerados	7	2	3,67	12,67
Encargos sociais (INSS)	746.400	3.741.735	261.906	4.750.041

Considerando a decisão do Colegiado da CVM, em 08 de dezembro de 2020 (Processo CVM nº 19957.007457/2018-109), a Companhia apresentou no item 8.2 acima a remuneração para o exercício social corrente (2023) líquida dos encargos sociais de ônus do empregador, os quais são indicados abaixo: Ano 2023				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	3,50	4,50	15
Nº de membros remunerados	7	3,50	4,50	15
Encargos sociais (INSS)	684.000	3.313.452	284.223	4.281.675

ANEXO III**INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS CANDIDATOS INDICADOS PARA O CONSELHO FISCAL**

(nos termos dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência da Resolução CVM nº 80/22)

Itens 7.3. Informações sobre os candidatos:

Informações sobre os candidatos a membros do Conselho Fiscal indicados pela administração da Companhia na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 29 de abril de 2025.

Nome	Anderson dos Santos Amorim	Cristiane do Amaral Mendonça	Elias de Matos Brito	Raphael Manhães Martins	Ricardo Scalzo	Vicente Antônio de Castro Ferreira
Data de Nascimento	03/05/1976	10/07/1980	28/07/1965	08/02/1983	24/05/1951	06/05/1966
Profissão	Contador	Contadora	Contador	Advogado	Licenciado em Física	Administrador
CPF / Passaporte	029.215.847-51	088.727.147-29	816.669.777-72	096.952.607-56	370.933.557-49	859.355.067-34
Cargo	Conselheiro (Suplente)	Conselheira (Suplente)	Conselheiro (Efetivo)	Conselheiro (Efetivo)	Conselheiro (Efetivo)	Conselheiro (Suplente)
Data de Eleição	29/04/2025	29/04/2025	29/04/2025	29/04/2025	29/04/2025	29/04/2025
Data da Posse	29/04/2025	29/04/2025	29/04/2025	29/04/2025	29/04/2025	29/04/2025
Prazo do Mandato	AGOE 2026	AGOE 2026	AGOE 2026	AGOE 2026	AGOE 2026	AGOE 2026
Eleito por Controlador	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Data de início do 1º mandato	20/10/2023	30/04/2024	29/04/2023	29/04/2023	29/04/2022	29/04/2022

Currículo dos Candidatos ao Conselho de Administração

- (a) Currículo
- (b) Condenações judiciais e administrativas (inclusive criminais) envolvendo administradores

Anderson dos Santos Amorim

- (a) Experiência profissional:

Anderson dos Santos Amorim é sócio da Exato Assessoria Contábil LTDA., empresa com mais de 22 anos de mercado e especializada em perícia contábil nas esferas judicial, extrajudicial e arbitral, consultoria financeira e empresarial, apoio em processos de recuperação judicial; profissional regularmente habilitado junto ao CRC-RJ; atuando desde janeiro de 2003 em periciais judiciais de natureza contábil, financeira e patrimonial, tanto no âmbito do poder judiciário como em processos arbitrais e demandas administrativas; atuando como consultor empresarial nas áreas financeira, mercado de capitais, societária e tributária; atual membro do comitê de auditoria da Petro Rio S.A., companhia de capital aberto; atual membro suplente do conselho fiscal da Tim participações S.A., companhia de capital aberto; inscrito no cadastro nacional de peritos contábeis (CNPC) sob o n.º 1912.

(b) Não possui qualquer condenação criminal ou aplicação de pena em processo administrativo perante à CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta.

Critérios de Independência: Não aplicável.

Cristiane do Amaral Mendonça

- (a) Experiência Profissional:

Cristiane do Amaral Mendonça é graduada em Contabilidade pela Faculdade Presbiteriana Mackenzie e Pós-graduada em Auditoria, Controladoria e Finanças pela Fundação Getúlio Vargas. Principais experiências profissionais: Oi S/A – em

recuperação judicial (desde abril/2021) – Conselheira Fiscal; Cielo S/A – Instituição de Pagamento (efetiva desde maio/2023) – Conselheira Fiscal; Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. (desde abril/2021) – Conselheira Fiscal; Eternit S.A (março/2017 a abril/2020) - Conselheira Fiscal; VIC DTVM S.A (maio/2016 a atual) – Compliance, incluindo prevenção à fraude, segurança da informação, plano de continuidade de negócios, contabilidade i fiscal e gerencial , gestão de riscos e de pessoas, atendimento a auditorias internas e externas monitoramento das áreas de auditoria interna, controles internos , operações e Risco. Atendimento aos órgãos reguladores (CVM, Banco Central do Brasil, BSM) e acompanhamento na validação de processos internos. BKR–Lopes Machado Auditoria Jan/2014 a 2016) - Auditor Sênior.

(b) Não possui qualquer condenação criminal ou aplicação de pena em processo administrativo perante à CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta.

Critérios de Independência: Não aplicável.

Elias de Matos Brito

(a) Experiência profissional:

Elias de Matos Brito é sócio fundador da Exato Assessoria Contábil Ltda. desde 1999, empresa com 25 anos de mercado e especializada em perícia contábil nas esferas judicial, extrajudicial e arbitral, consultoria financeira e empresarial, bem como apoio em processos de recuperação judicial. Anteriormente, atuou por mais de 13 anos no Grupo Lundgren – Casas Pernambucanas, de 1982 a 1995, tendo ocupado os cargos de Gerente de Auditoria Interna; Gerente de Crédito e Cobrança; Gerente de Orçamentos e Controle; e Gerente Financeiro Nacional. O Sr. Elias é formado em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas Morais Júnior (Instituto Brasileiro de Contabilidade) – Rio de Janeiro. Além disso, é membro titular do Conselho de Administração da USIMINAS S. A. (2015) e da Companhia de Participações Aliança da Bahia (2023), membro titular do Conselho Consultivo do Grupo DISLUB EQUADOR (2021), membro titular dos conselhos fiscais de PRIO S. A. (2012), PROFARMA S. A.

(2012), LOJAS AMERICANAS S. A. (2023) e coordenador do Comitê de Auditoria de CASAS PERNAMBUCANAS S. A. (2018). É conselheiro de administração e conselheiro fiscal certificado pelo IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa).

(b) Não possui qualquer condenação criminal ou aplicação de pena em processo administrativo perante à CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta.

Crerios de Independência: Não aplicável

Raphael Manhães Martins

(a) Experiência profissional:

Raphael Manhães Martins é advogado, formado pela Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), e sócio do escritório Manhães Martins Advocacia. É membro do Conselho de Administração da Light S.A. e da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (desde 2021) e dos Conselhos Fiscais da Vale S.A. (desde 2015) e da Embraer S.A., e dos Comitês de Auditoria da Light S.A. e da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial. Foi membro dos Conselhos de Administração da Light S.A. (2018 a 2019) e da Eternit S.A. (de 2015 a 2020), e dos Conselhos Fiscais da Light S.A (2014 a 2018), da Oi S.A. – em recuperação judicial (de 2019 a 2021), da Fibria Celulose S.A. (de 2016 a 2017), da Companhia Paranaense de Energia – Copel (desde 2021), da Cielo S.A. – Instituição de Pagamento (desde 2022), e da Bradespar S.A. (desde 2022).

(b) Raphael Manhães Martins não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Crerios de Independência: Não aplicável



Ricardo Scalzo

(a) Experiência profissional:

Ricardo Scalzo é licenciado em Física pela UFRJ e iniciou sua carreira na empresa Arthur Andersen S&C, onde exerceu cargos nas áreas de auditoria e consultoria financeira, realizando trabalhos de auditoria e consultoria em empresas de ramos de atividade e portes diversificados. Em 1982, foi convidado a trabalhar no Banco de Investimentos Garantia S.A com a missão de implantar e gerenciar a área de auditoria e controle corporativo, participando também na consecução de diversas transações de natureza corporativa e societária. Atualmente, atua como conselheiro fiscal da Cogna, Serena e Maringá Ferro e Ligas, além de ser consultor independente e conselheiro fiscal certificado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC). Atuou como membro titular do conselho fiscal das seguintes empresas: Lojas Americanas S.A (desde o primeiro ano de implantação do conselho em 1999 até 2019), Tecnisa S.A. (2007 a 2019); Kroton Educacional S.A(2011 a 2019), Maringá Mineração S.A (2013 a 2019, São Carlos Participações S.A(2013 e 2019) e Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A (2019-suplente) e outras.

(b) Não possui qualquer condenação criminal ou aplicação de pena em processo administrativo perante à CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta.

Critérios de Independência: Não aplicável.

Vicente Antônio de Castro Ferreira

(a) Experiência profissional:

Vicente Antônio de Castro Ferreira é Doutor em Economia Industrial e da Tecnologia (IE/UFRJ), Mestre em Administração pelo COPPEAD/UFRJ, Especialista em

Administração pela UFRJ, Bacharel em Administração. Atualmente, desenvolve pesquisa nas áreas de Avaliação de Desempenho Empresarial e Ecossistemas de Inovação. Possui experiência profissional como Diretor do Instituto COPPEAD de Administração, Coordenador dos cursos COPPEAD Finanças e MBA Executivo do COPPEAD, além de Diretor Executivo do Parque Tecnológico da UFRJ, além de experiência profissional em orçamento, planejamento e controle e *valuation*.

(b) Não possui qualquer condenação criminal ou aplicação de pena em processo administrativo perante à CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta.

Critérios de Independência: Não aplicável

7.4 Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração:

Não aplicável. Eleição relacionada apenas aos membros do Conselho Fiscal.

7.5 Relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

(a) administradores da Companhia.

Não há.

(b) (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.

Não há.

(c) (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia.

Não há.

(d) (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

Não há.

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia e:

(a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social.



Não aplicável.

(b) controlador direto ou indireto do emissor.

Não aplicável.

(c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não aplicável.

ANEXO IV
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
 (na forma do artigo 12 da Resolução CVM nº 81/22)

Em cumprimento ao artigo 12 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM nº 81/22”), a Companhia apresenta, abaixo, **(a)** o relatório detalhando a origem e justificativa da alteração proposta e analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos; e **(b)** cópia do estatuto social contendo, em destaque, as alterações propostas.

(a) Relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas e analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos:

Redação Atual	Redação Proposta	Justificativa e efeitos jurídicos e econômicos
Artigo 1º - A Americanas S.A. é uma sociedade anônima, que se rege por este Estatuto Social e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis (“Companhia”).	Artigo 1º - A Americanas S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima, que se rege por este E estatuto S social (“Estatuto Social”) e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis (“Companhia”).	Adequação da redação do <i>caput</i> do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia para maior clareza na interpretação e leitura do dispositivo.
Artigo 2º - A Companhia tem sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sacadura Cabral, 102, Parte, Saúde, CEP: 20081-902, e pode, por deliberação do Conselho de Administração, abrir, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos ou agências de representações, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.	Artigo 2º - A Companhia tem sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sacadura Cabral, 102, Parte, Saúde, CEP: 20081-902, e pode, por deliberação do Conselho de Administração da diretoria estatutária (“Diretoria”), abrir, manter e fechar encerrar filiais, escritórios, depósitos ou agências de representações, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.	Alteração do Artigo 2º do Estatuto Social para estabelecer que será da competência da Diretoria a deliberação pela abertura, manutenção e encerramento de filiais, escritórios, depósitos ou agências de representações, para fins de garantir a celeridade no processo.
Artigo 5º - O capital social subscrito é de R\$ 39.918.282.237,17 (trinta e	Artigo 5º - O capital social subscrito é de R\$ 39.918.282.237,17 (trinta e	Alteração do <i>caput</i> do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a

<p>nove bilhões, novecentos e dezoito milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e dezessete centavos) divididos em 200.242.985 (duzentas milhões, duzentas e quarenta e duas mil, novecentas e oitenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p> <p>(...)</p> <p>N/A</p>	<p>nove bilhões, novecentos e dezoito milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e dezessete centavos) 39.918.282.250,41 (trinta e nove bilhões, novecentos e dezoito milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) divididos em 200.242.985 (duzentas milhões, duzentas e quarenta e duas mil, novecentas e oitenta e cinco) 200.244.309 (duzentas milhões, duzentas e quarenta e quatro mil, trezentas e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p> <p>(...)</p> <p>§5^o As ações da Companhia serão escriturais, mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e indicada pelo seu conselho de administração (“Conselho de Administração”), podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3^o do artigo 35 da Lei nº 6.404/76.</p>	<p>nova composição do capital social da Companhia em decorrência da emissão de novas ações como resultado do exercício de bônus de subscrição emitidos no aumento de capital aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de maio de 2024 e homologado parcialmente pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 25 de julho de 2024 (“Aumento de Capital”), conforme verificado pelo Conselho de Administração da Companhia nas reuniões das seguintes datas: (a) 12 de novembro de 2024; (b) iniciada em 30 de janeiro e retomada em 04 de fevereiro de 2025; (c) 25 de fevereiro de 2025; e (d) 26 de março de 2025.</p> <p>Realocação da redação do §5^o ao §2^o do Artigo 5^o do Estatuto Social da Companhia.</p>
--	--	--

§2º A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até que o número de ações em que se divide alcance 435.084.497

(quatrocentas e trinta e cinco milhões e oitenta e quatro mil e quatrocentas e noventa e sete) ações ordinárias, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará as condições da emissão, estabelecendo se o aumento se dará por capitalização de reservas ou por subscrição pública ou particular, o preço e as condições de integralização.

§3º O Conselho de Administração poderá outorgar, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, opção de compra ou subscrição de ações a seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas.

§23º A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até que o número de ações em que se divide alcance 435.084.497

(quatrocentas e trinta e cinco milhões e oitenta e quatro mil e quatrocentas e noventa e sete) ações ordinárias, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará as condições da emissão, estabelecendo se o aumento se dará por capitalização de reservas ou por subscrição pública ou particular, o preço e as condições de integralização.

§34º O Conselho de Administração poderá outorgar, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, opção de compra ou subscrição de ações a seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas.

Adequação da numeração.

Adequação da numeração.

§4º Dentro do limite do capital autorizado, a emissão de ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, poderá dar-se com exclusão do direito de preferência dos acionistas, ou redução do prazo para o seu exercício.

§5º As ações da Companhia serão escriturais, mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e indicada pelo Conselho de Administração, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei nº 6.404/76.

§6º A não realização, pelo subscritor, do valor subscrito, nas condições previstas no boletim ou na chamada, fará com que o mesmo fique, de pleno direito, constituído em mora, para os fins dos artigos 106 e 107 da Lei nº 6.404/76, sujeitando-se ao

§45º Dentro do limite do capital autorizado, a emissão de ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, poderá dar-se com exclusão do direito de preferência dos acionistas, ou redução do prazo para o seu exercício.

~~§5º As ações da Companhia serão escriturais, mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e indicada pelo Conselho de Administração, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei nº 6.404/76.~~

§6º A não realização, pelo subscritor, do valor subscrito, nas condições previstas no boletim de subscrição ou na chamada, fará com que o mesmo fique, de pleno direito, constituído em mora, para os fins dos artigos 106 e 107 da Lei nº

Adequação da numeração.

Realocação da redação do §5º ao §2º do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.

Adequação da redação do §6º do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para maior clareza na interpretação e leitura do dispositivo.

<p>pagamento do valor em atraso corrigido monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços ao Mercado - IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou seu substituto, na menor periodicidade legalmente admitida, além de juros de 12% ao ano, pro rata temporis e multa correspondente a 10% do valor da prestação em atraso, devidamente atualizada.</p>	<p>6.404/76, sujeitando-se ao pagamento do valor em atraso corrigido monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços ao Mercado - IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou seu substituto, na menor periodicidade legalmente admitida, além de juros de 12% ao ano, pro rata temporis e multa correspondente a 10% do valor da prestação em atraso, devidamente atualizada.</p>	
<p>Artigo 7º (...) §1º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, e, extraordinariamente, sempre que convocada nos termos da Lei ou deste Estatuto Social e deliberará pelo voto da maioria dos presentes, exceção feita às hipóteses de quorum qualificado definidas em lei. (...) §3º Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, com</p>	<p>Artigo 7º (...) §1º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício fiscal, para deliberar sobre as matérias de sua competência previstas nos termos da lei, e, extraordinariamente, sempre que convocada nos termos da Lei ou deste Estatuto Social e deliberará pelo voto da maioria dos presentes, exceção feita às hipóteses de quorum qualificado definidas em lei. (...) §3º Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, com</p>	<p>Detalhamento da redação do § 1º do Artigo 7º do Estatuto Social da Companhia para conformar com a redação da Lei 6.406/76 ("<u>Lei das S.A.</u>").</p> <p>Adequação da redação do §3º do Artigo 7º do Estatuto Social da Companhia para</p>

<p>até dois dias de antecedência, além dos documentos de identificação, acompanhados, conforme o caso de mandato que comprove a representação com reconhecimento da firma do outorgante, o comprovante expedido pela instituição depositária.</p> <p>§4º A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, o qual indicará um secretário para auxiliá-lo, ou na ausência do Presidente do Conselho de Administração, por acionista escolhido pelos presentes.</p>	<p>até dois dias de antecedência, além dos documentos de identificação, acompanhados, conforme o caso, de mandato que comprove a representação com reconhecimento da firma do outorgante.</p> <p>§4º A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, o qual indicará um secretário para auxiliá-lo, ou n Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia será presidida por acionista escolhido pelos presentes ou por membro da administração da Companhia.</p>	<p>maior clareza na interpretação e leitura do dispositivo.</p> <p>Alterar a redação do §4º do Artigo 7º do Estatuto Social da Companhia para permitir que, na ausência do Presidente do Conselho de Administração, as Assembleias Gerais sejam presididas por membros da administração da Companhia que possam estar presentes, bem como para maior clareza na interpretação e leitura do dispositivo.</p>
<p>Artigo 8º (...) §3º Os administradores da Companhia deverão aderir ao Manual de Divulgação e Uso de Informações e Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia, mediante assinatura do Termo respectivo.</p>	<p>Artigo 8º (...) §3º Os administradores da Companhia deverão aderir ao Manual de Divulgação e Uso de Informações e Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia à Política de Divulgação e Uso de Informações e Negociação de Valores Mobiliários, mediante assinatura do Termo respectivo.</p>	<p>Alterar a redação do §3º do Artigo 8º do Estatuto Social da Companhia para incluir o nome correto da Política De Divulgação e Uso De Informações e Negociação De Valores Mobiliários da Companhia.</p>

<p>Artigo 12 - O Conselho de Administração reunir-se-á trimestralmente ou sempre que necessário, por convocação de seu Presidente, ou por quaisquer 2 (dois) de seus membros, através de correio eletrônico, ou outro meio de comunicação com comprovante de recebimento, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, podendo tal convocação ser dispensada se presente a totalidade dos conselheiros.</p>	<p>Artigo 12 - O Conselho de Administração reunir-se-á trimestralmente ou e sempre que necessário, por convocação de seu Presidente, ou por quaisquer 2 (dois) de seus membros, através de correio eletrônico, ou outro meio de comunicação com comprovante de recebimento, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, podendo tal convocação ser dispensada se presente a totalidade dos conselheiros.</p>	<p>Adequação da redação do <i>caput</i> do Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia para maior clareza na interpretação e leitura do dispositivo.</p>
<p>Artigo 16 - Compete ao Conselho de Administração:</p> <p>(i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as políticas, diretrizes e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia;</p> <p>(...)</p> <p>(vii) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria, autorizar a distribuição de dividendos intermediários</p>	<p>Artigo 16 - Compete ao Conselho de Administração:</p> <p>(i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes, política e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia, considerando os impactos de suas atividades na sociedade, no meio ambiente e em seus grupos de interesses, visando a perenidade da Companhia e a criação de valor no longo prazo;</p> <p>(...)</p> <p>(vii) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria, autorizar a distribuição de dividendos intermediários</p>	<p>Alteração da redação do inciso (i) do Estatuto Social da Companhia para refletir compromisso com a sustentabilidade e com os grupos de interesse.</p> <p>Adequação da redação do inciso (vii) do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia para maior</p>

<p>e, se distribuídos estes com base em resultados apurados em balanço intermediário, fixar a participação nos lucros a que farão jus os administradores;</p> <p>(...)</p>	<p>e/ou intercalares e, se distribuídos estes com base em resultados apurados em balanço intermediário, fixar a participação nos lucros a que farão jus os administradores;</p> <p>(...)</p>	<p>clareza na interpretação e leitura do dispositivo.</p>
<p>(xiii) aprovar a prestação de fiança, aval ou outra garantia em favor de terceiros, ficando dispensada a prévia aprovação quando: (a) tratar-se de prestação de fiança em contrato de locação para moradia de funcionário ou diretor, e (b) quando o terceiro for controlada ou coligada direta ou indireta da Companhia;</p> <p>(...)</p>	<p>(xiii) aprovar a prestação de fiança, aval ou outra garantia em favor de terceiros, ficando dispensada a prévia aprovação quando se: (a) tratar-se de prestação de fiança em contrato de locação para moradia de funcionário ou diretor transferido por interesse da Companhia; e (b) quando o terceiro for controlada ou coligada direta ou indireta da Companhia;</p> <p>(...)</p>	<p>Adequação da redação do inciso (xiii) do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia para limitar a dispensa de prévia aprovação para prestação de garantias quando se tratar de prestação de fiança em contrato de locação para diretor transferido por interesse da Companhia.</p>
<p>(xxiii) fixar o voto a ser dado pelo representante da Companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe como sócia ou acionista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com o voto da Companhia;</p> <p>(...)</p>	<p>(xxiii) fixar o voto a ser dado pelo representante da Companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe como sócia ou acionista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com o voto da Companhia nos itens iii, vi, vii, xii, xiii, xviii e xxv desse artigo;</p>	<p>Adequação da redação do inciso (xxiii) do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia para adequar à realidade de governança da Companhia e as melhores práticas, fazendo com que determinadas deliberações relativas às sociedades investidas precisem ser deliberadas previamente pelo Conselho de Administração.</p>

<p>(xxvi) celebração de quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e (i) qualquer de seus acionistas, administradores e empregados (quaisquer que sejam as denominações dos cargos), bem como os seus respectivos cônjuges e parentes até o terceiro grau; (ii) quaisquer controladas, controladoras, coligadas ou sociedade sob controle comum de qualquer das pessoas indicadas no item (i) acima; e (iii) fornecedores, clientes ou financiadores com os quais qualquer das pessoas indicadas no item (i) acima mantenha uma relação de dependência econômica e/ou financeira (“Parte Relacionada”), ressalvada a aquisição de produtos e serviços em condições de mercado.</p> <p>N/A</p>	<p>(...)</p> <p>(xxvi) celebração de quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e (i) qualquer de seus acionistas, administradores e empregados (quaisquer que sejam as denominações dos cargos), bem como os seus respectivos cônjuges e parentes até o terceiro grau; (ii) quaisquer controladas, controladoras, coligadas ou sociedade sob controle comum de qualquer das pessoas indicadas no item (i) acima; e (iii) fornecedores, clientes ou financiadores com os quais qualquer das pessoas indicadas no item (i) acima mantenha uma relação de dependência econômica e/ou financeira (“Partes Relacionadas”), ressalvada a aquisição de produtos e serviços em condições de mercado; e</p> <p>(xxvii) Aprovar as Políticas, Código de Ética e Conduta, seu Regimento Interno e dos seus Comitês de Assessoramento.</p>	<p>Adequação da redação do inciso (xxvi) do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia para maior clareza na interpretação e leitura do dispositivo.</p> <p>Ajuste no inciso (xxvi) e inclusão do inciso (xxvii) do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia para adequar à nova governança da Companhia.</p>
<p>N/A</p>	<p>Artigo 18 – Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias:</p>	<p>Adequação da redação do Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia para incluir as competências do Comitê de</p>

	<p>(i) opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;</p> <p>(ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;</p> <p>(iii) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;</p> <p>(iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;</p> <p>(v) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas da Companhia de sua competência, incluindo a política de transações entre partes relacionadas; e</p> <p>(vi) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.</p>	<p>Auditoria da Companhia, sem prejuízo do detalhamento em regimento interno.</p>
--	---	---

<p>Artigo 18 - Além do Comitê de Auditoria, a Companhia terá um Comitê de Nomeação, o qual será composto por 4 (quatro) membros do Conselho de Administração, dos quais pelo menos 2 (dois) deverão ser Conselheiros Independentes, para um mandato que coincidirá com o prazo de mandato dos membros do Conselho de Administração, permitida a reeleição. (...)</p>	<p>Artigo 189 - Além do Comitê de Auditoria, a Companhia terá um Comitê de Nomeação, o qual será composto por 4 (quatro) membros do Conselho de Administração, dos quais pelo menos 2 (dois) deverão ser Conselheiros Independentes, para um mandato que coincidirá com o prazo de mandato dos membros do Conselho de Administração, permitida a reeleição. (...)</p>	<p>Adequação da numeração.</p>
<p>N/A</p>	<p>Artigo 20 – Parágrafo Único - Em caso de ausência ou impedimento temporário de Conselheiro Independente membro do Comitê de Nomeação, o membro ausente deverá indicar, dentre os demais Conselheiros Independentes, aquele que o substituirá. Da mesma forma, no caso de ausência ou impedimento temporário dos demais membros do Comitê de Nomeação, o membro ausente deverá indicar, dentre os demais membros do Conselho de Administração, aquele que o substituirá. No caso de vacância, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar reunião do</p>	<p>Realocação da redação do caput do Artigo 20 ao Parágrafo Único do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia.</p>

	<p>Conselho de Administração para a eleição do novo membro do Comitê de Nomeação, para o término do respectivo mandato.</p>	
<p>Artigo 19 - Compete ao Comitê de Nomeação, a indicação ao Conselho de Administração dos(as) candidatos(as) cujos nomes serão submetidos(as) à Assembleia Geral da Companhia para a eleição dos membros de seu Conselho de Administração.</p>	<p>Artigo 1920 - Compete ao Comitê de Nomeação, a indicação ao Conselho de Administração dos(as) candidatos(as) cujos nomes serão submetidos(as) à Assembleia Geral da Companhia para a eleição dos membros de seu Conselho de Administração, bem como, indicação ao Conselho de Administração dos nomes que serão submetidos para a eleição da Diretoria e dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração.</p>	<p>Adequação da numeração e alteração da redação do novo Artigo 20 do Estatuto Social para complementar a redação nos termos do Artigo 32, inciso II, do Regulamento do Novo Mercado.</p>
<p>Artigo 20 - Em caso de ausência ou impedimento temporário de Conselheiro Independente membro do Comitê de Nomeação, o membro ausente deverá indicar, dentre os demais Conselheiros Independentes, aquele que o substituirá. Da mesma forma, no caso de ausência ou impedimento temporário dos demais membros do Comitê de Nomeação, o membro ausente deverá indicar, dentre os demais</p>	<p>Artigo 20. -- Em caso de ausência ou impedimento temporário de Conselheiro Independente membro do Comitê de Nomeação, o membro ausente deverá indicar, dentre os demais Conselheiros Independentes, aquele que o substituirá. Da mesma forma, no caso de ausência ou impedimento temporário dos demais membros do Comitê de Nomeação, o membro ausente deverá indicar, dentre os demais</p>	<p>Realocação da redação do caput do Artigo 20 ao Parágrafo Único do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia.</p>

<p>membros do Conselho de Administração, aquele que o substituirá. No caso de vacância, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar reunião do Conselho de Administração para a eleição do novo membro do Comitê de Nomeação, para o término do respectivo mandato.</p>	<p>membros do Conselho de Administração, aquele que o substituirá. No caso de vacância, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar reunião do Conselho de Administração para a eleição do novo membro do Comitê de Nomeação, para o término do respectivo mandato.</p>	
<p>Artigo 23 (...) § 2º A Companhia poderá ainda ser representada por apenas um Diretor ou um Procurador nos seguintes casos: (...) (vii) representação da companhia nas assembleias gerais de suas controladas e demais sociedades em que tenha participação acionária, observado o disposto neste Estatuto Social; e (viii) representação da companhia em juízo.</p>	<p>Artigo 23 (...) § 2º A Companhia poderá ainda ser representada por apenas um Diretor ou um Procurador nos seguintes casos: (...) (vii) representação da Companhia nas assembleias gerais de suas controladas e demais sociedades em que tenha participação acionária, observado o disposto neste Estatuto Social; e (viii) representação da Companhia em juízo.</p>	<p>Adequação da redação dos incisos (vii) e (viii) do § 2º do Artigo 23 para conformar o termo definido.</p>
<p>Artigo 24 - A Companhia terá um Conselho Fiscal integrado por 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, de funcionamento não permanente, cuja instalação e atribuições</p>	<p>Artigo 24 - A Companhia terá um Conselho Fiscal integrado por 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, de funcionamento não permanente, cuja instalação e atribuições obedecerão a Lei nº</p>	<p>Alteração da redação do <i>caput</i> do Artigo 24 do Estatuto Social da Companhia para adequar às regras de governança da Companhia.</p>

obedecerão a Lei nº 6.404/76.	6.404/76 e ao seu Regimento Interno.	
Artigo 31 - A Companhia poderá efetuar o pagamento de juros sobre capital próprio a crédito de dividendos anuais ou intermediários.	Artigo 31 - A Companhia poderá efetuar o pagamento de juros sobre capital próprio a crédito de dividendos anuais ou intermediários ou intercalares .	Adequação da redação do Artigo 31 do Estatuto Social da Companhia para maior clareza na interpretação e leitura do dispositivo.
Artigo 39 - Todo acionista ou Grupo de Acionistas titular de participação societária igual ou inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da Companhia é obrigado a divulgar, mediante comunicação à Companhia e às bolsas de valores em que forem negociados os valores mobiliários de emissão da Companhia, a modificação da sua participação direta ou indireta que ultrapasse, para cima ou para baixo, 2,5% (dois e meio por cento) do capital social da Companhia ou múltiplos de tal percentual. Todo acionista ou Grupo de Acionistas que se torne ou seja titular de participação societária superior a 15% (quinze por cento) do capital social da Companhia é obrigado a divulgar, mediante comunicação à Companhia e às bolsas de valores em que forem negociados os valores	Artigo 39 - Todo acionista ou Grupo de Acionistas titular de participação societária igual ou inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da Companhia é obrigado a divulgar, mediante comunicação à Companhia e às bolsas de valores em que forem negociados os valores mobiliários de emissão da Companhia, a modificação da sua participação direta ou indireta que ultrapasse, para cima ou para baixo, 2,55,0% (dois e meio cinco por cento) do capital social da Companhia ou múltiplos de tal percentual. Todo acionista ou Grupo de Acionistas que se torne ou seja titular de participação societária superior a 15% (quinze por cento) do capital social da Companhia é obrigado a divulgar, mediante comunicação à Companhia e às bolsas de valores em que forem negociados os valores	Alteração da redação do <i>caput</i> do Artigo 39 do Estatuto Social da Companhia para adequar ao disposto no §1º do Artigo 12 da Resolução CVM nº 44 de 23 de agosto de 2021.

mobiliários de emissão da Companhia, as informações previstas na regulamentação da CVM, na ocorrência de qualquer aquisição ou um conjunto de aquisições de ações que incrementem a participação acionária direta ou indireta na Companhia, nos patamares previstos na regulamentação aplicável.	mobiliários de emissão da Companhia, as informações previstas na regulamentação da CVM, na ocorrência de qualquer aquisição ou um conjunto de aquisições de ações que incrementem a participação acionária direta ou indireta na Companhia, nos patamares previstos na regulamentação aplicável.	
--	--	--

(b) cópia do estatuto social contendo, em destaque, as alterações propostas.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO
AMERICANAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF nº 00.776.574/0006-60

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Americanas S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima, que se rege por este Estatuto Social (“Estatuto Social”) e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis (“Companhia”).

Parágrafo Único – Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Novo Mercado (“Regulamento do Novo Mercado”).

Artigo 2º - A Companhia tem sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sacadura Cabral, 102, Parte, Saúde, CEP: 20081-902, e pode, por deliberação do Conselho de Administração da diretoria estatutária (“Diretoria”), abrir, manter e fechar encerrar filiais, escritórios, depósitos ou agências de representações, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:

- (i) o comércio varejista e atacadista em geral, incluindo produtos alimentícios, hortifrutigranjeiros, grãos, carnes, peixes e congelados, bebidas, incluindo sua manipulação e engarrafamento, e fumo, no País e/ou no exterior, de quaisquer bens e produtos, podendo importar ou exportar de e para quaisquer países, podendo, ainda, utilizar meios eletrônicos para divulgação e/ou comercialização de seus produtos, em especial, a Internet, sem restrição a outros meios (telemarketing, televendas, TV, canais comuns de comércio, catálogos, lojas físicas, supermercados, minimercado, mercearia, lanchonetes, padaria, confeitaria, bar, restaurante, lojas de conveniência, etc.), incluindo, ainda, a operação de franquias;
- (ii) fabricação, industrialização e manipulação de produtos de carnes, peixes, derivados e quaisquer alimentos e pratos prontos;
- (iii) prestar serviços de operação logística, compreendendo o armazenamento, gestão de estoques em depósitos próprios ou de terceiros, inclusive armazém geral;
- (iv) prestar serviços de assistência técnica, mercadológica, financeira, administrativa, de publicidade, de marketing e de merchandising, bem como promover marketing relacionado às empresas operantes em áreas afins ou não, de correspondente bancário, financiamento a clientes, recarga de aparelhos de telefonia móvel, de estacionamento rotativo e outros relacionados, direta ou indiretamente;

(v) participar de outras sociedades, comerciais e civis, como sócia ou acionista, no País ou no exterior;

(vi) promover a intermediação e distribuição de ingressos, passagens e tickets para atrações públicas, parques temáticos, teatros, shows e outros eventos destinados ao público, de caráter cultural ou não, transportes e outros similares ou não, excluindo-se pules de apostas, tickets de jogo ou similares, nacionais ou não;

(vii) promover e intermediar a distribuição de produtos da indústria cinematográfica, nacional ou internacional, bem como a comercialização de músicas via arquivo eletrônico, de artistas nacionais ou internacionais;

(viii) representar empresas detentoras de softwares para visualização de imagens, sons e outros através de intermediação de downloads (cópias) não gratuitas;

(ix) agir como representante de vendas de empresas diversas, utilizando-se do canal tecnológico desenvolvido para comércio eletrônico (e-commerce), ou ainda outro que pratique normalmente;

(x) programadora de comunicação eletrônica de massa por assinatura, programadora de canal de televidas ou infomerciais;

(xi) serviços de informática e congêneres;

(xii) prestação de serviços de logística e transporte de carga em geral para toda a cadeia de suprimento e para o consumidor final, incluindo delivery e entregas rápidas, por quaisquer meios, incluindo o transporte aéreo, aquaviário e rodoviário no âmbito municipal, estadual, interestadual e internacional, atuando inclusive como operador multimodal – OTM.

(xiii) produção de conteúdo e filmes em estúdios cinematográficos, bem como reprodução de textos, desenhos e outros materiais, incluindo, ainda, a prestação de serviços para terceiros, de propaganda e publicidade;

(xiv) atividades de apoio à educação, incluindo a comercialização de cursos online;

(xv) comercialização de produtos farmacêuticos, medicamentos, saneantes, cosméticos, perfumaria, bem como produtos médicos e acessórios;

(xvi) comercialização de artigos para animais, rações, acessórios, produtos de uso veterinário, produtos “pet”;

(xvii) comercialização de artigos de floricultura, hortícolas, frutícolas e acessórios; e

(xviii) atividades de impressão em geral, incluindo serviços de fotocópias e impressão de fotografias.

Parágrafo Único – O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia, deverá considerar:

- (a) Os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas;
- (b) Os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos empregados ativos, fornecedores, clientes e demais credores da Companhia e de suas subsidiárias, como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente.

Artigo 4º - O prazo de duração será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social subscrito é de R\$ ~~39.918.282.237,17 (trinta e nove bilhões, novecentos e dezoito milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e dezessete centavos)~~ 39.918.282.250,41 (trinta e nove bilhões, novecentos e dezoito milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) divididos em ~~200.242.985 (duzentas milhões, duzentas e quarenta e duas mil, novecentas e oitenta e cinco)~~ 200.244.309 (duzentas milhões, duzentas e quarenta e quatro mil, trezentas e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

§1º Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§2º As ações da Companhia serão escriturais, mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e indicada pelo seu conselho de administração (“Conselho de Administração”), podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei nº 6.404/76.

§23º A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até que o número de ações em que se divide alcance 435.084.497 (quatrocentas e trinta e cinco milhões e oitenta e quatro mil e quatrocentas e noventa e sete) ações ordinárias, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará as condições da emissão, estabelecendo se o aumento se dará por capitalização de reservas ou por subscrição pública ou particular, o preço e as condições de integralização.

§34º O Conselho de Administração poderá outorgar, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, opção de compra ou subscrição de ações a seus

administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas.

§45º Dentro do limite do capital autorizado, a emissão de ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, poderá dar-se com exclusão do direito de preferência dos acionistas, ou redução do prazo para o seu exercício.

~~§5º As ações da Companhia serão escriturais, mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e indicada pelo Conselho de Administração, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei nº 6.404/76.~~

§6º A não realização, pelo subscritor, do valor subscrito, nas condições previstas no boletim de subscrição ou na chamada, fará com que o mesmo fique, de pleno direito, constituído em mora, para os fins dos artigos 106 e 107 da Lei nº 6.404/76, sujeitando-se ao pagamento do valor em atraso corrigido monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços ao Mercado - IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou seu substituto, na menor periodicidade legalmente admitida, além de juros de 12% ao ano, *pro rata temporis* e multa correspondente a 10% do valor da prestação em atraso, devidamente atualizada.

Artigo 6º - A Companhia não poderá emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

SEÇÃO I – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, observadas as disposições deste Estatuto Social.

§1º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício fiscal, para deliberar sobre as matérias de sua competência previstas nos termos da lei, e, extraordinariamente, sempre que convocada nos termos da Lei ou deste Estatuto Social e deliberará pelo voto da maioria dos presentes, exceção feita às hipóteses de quorum qualificado definidas em lei.

§2º A Assembleia Geral deverá ser convocada, em primeira convocação, com no mínimo 21 (vinte e um) dias de antecedência, contado o prazo da primeira publicação do anúncio, nos termos da lei. Não se realizando a assembleia, será publicado novo anúncio de segunda convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

§ Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, com até dois dias de antecedência, ~~além dos~~ documentos de identificação, acompanhados, conforme o caso, de mandato que comprove a representação com reconhecimento da firma do outorgante.

§4º A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, o qual indicará um secretário para auxiliá-lo. ~~, ou n-~~ Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, ~~a Assembleia será presidida por acionista escolhido pelos presentes ou por membro da administração da Companhia.~~

§5º A Assembleia Geral somente deliberará acerca de assuntos expressamente previstos na ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob rubrica genérica.

SEÇÃO II – DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

SUBSEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 8º - A administração da Companhia será exercida por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

§1º A Assembleia Geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos Administradores. Se fixada globalmente, caberá ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba individualmente.

§2º A posse dos administradores estará condicionada à assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 38 deste Estatuto.

§3º Os administradores da Companhia deverão aderir ~~ao Manual de Divulgação e Uso de Informações e Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia~~ à Política de Divulgação e Uso de Informações e Negociação de Valores Mobiliários, mediante assinatura do Termo respectivo.

§4º No desempenho de suas funções, os administradores deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, as expectativas e os efeitos de curto

e longo prazo de seus atos sobre as seguintes partes relacionadas à Companhia e suas subsidiárias: (i) os acionistas (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, clientes e demais credores; (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global.

SUBSEÇÃO II

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 10 (dez) membros efetivos, com possibilidade eleição de até o mesmo número de suplentes, vinculados ou não a um Conselheiro específico, indicados pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§1º Caberá ao Presidente da Assembleia Geral, na condução dos trabalhos relacionados à eleição de membros do Conselho de Administração, determinar a mecânica de votação relativamente à eleição dos conselheiros nos termos dos Artigos 10 e 11 abaixo.

Artigo 10 - Ressalvado o disposto no Artigo 11 abaixo, a eleição dos membros do Conselho de Administração dar-se-á pelo sistema de chapas, vedada à votação individual dos(as) candidatos(as).

§1º O Conselho de Administração sempre indicará uma chapa de candidatos(as) a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral.

§2º É facultado a qualquer acionista, ou conjunto de acionistas, propor outra chapa para o Conselho de Administração, observadas as seguintes normas: (a) a proposta deverá ser comunicada por escrito à Companhia na forma da regulamentação em vigor, sendo vedada a apresentação de mais de uma chapa pelo mesmo acionista ou conjunto de acionistas; (b) a referida comunicação deverá conter todas as informações e documentos sobre os(as) candidatos(as) exigidos pela legislação e regulamentação; e (c) a Companhia publicará aviso, com divulgação em sua homepage, informando o local em que os acionistas poderão obter cópia das propostas de chapas apresentadas.

§3º O(A) mesmo(a) candidato(a) poderá integrar duas ou mais chapas diferentes, inclusive a de que trata o § 1º deste Artigo.

§4º Cada acionista somente poderá votar em uma chapa e serão declarados(as) eleitos(as) os(as) candidatos(as) da chapa que receber maior número de votos na Assembleia Geral.

Artigo 11 - Na eleição dos membros do Conselho de Administração é facultado a acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social, requerer

a adoção do processo de voto múltiplo até 48 (quarenta e oito) horas antes da data para a qual estiver convocada a Assembleia Geral.

§1º A Companhia deverá, imediatamente após o recebimento do pedido, publicar aviso aos acionistas comunicando que a eleição se dará pelo processo do voto múltiplo.

§2º - Instalada a Assembleia Geral, o Presidente da respectiva assembleia promoverá, com base no Livro de Presenças e no número de ações detidas pelos acionistas presentes, o cálculo do número de votos que caberão a cada acionista.

§3º - Na hipótese de eleição dos membros do Conselho de Administração pelo processo de voto múltiplo, serão candidatos(as) a membros do Conselho de Administração os(as) integrantes das chapas de que tratam o §1º e o §2º do Artigo 10 acima.

§4º Cada acionista terá o direito de cumular os votos a ele atribuídos nos termos do § 2º acima em um(a) único(a) candidato(a) ou distribuí-los entre vários(as). Serão declarados eleitos aqueles(as) que receberem maior quantidade de votos.

§5º - Os cargos que, em virtude de empate, não forem preenchidos, serão objeto de nova votação, pelo mesmo processo, ajustado o número de votos que caberá a cada acionista em função do número de cargos remanescentes a serem preenchidos.

§6º - Sempre que a eleição tiver sido realizada por esse processo, a destituição de qualquer membro do Conselho de Administração pela Assembleia Geral importará destituição dos demais membros, procedendo-se a nova eleição.

Artigo 12 - O Conselho de Administração reunir-se-á trimestralmente ~~ou~~ e sempre que necessário, por convocação de seu Presidente, ou por quaisquer 2 (dois) de seus membros, através de correio eletrônico, ou outro meio de comunicação com comprovante de recebimento, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, podendo tal convocação ser dispensada se presente a totalidade dos conselheiros.

§1º O aviso de convocação deverá ser acompanhado da relação das matérias a serem discutidas e apreciadas na reunião, bem como de todos os documentos de apoio porventura necessários.

§2º Em caso de vacância de membro efetivo do Conselho de Administração, quando não houver suplente, os membros remanescentes do Conselho de Administração nomearão um substituto, o qual permanecerá no cargo até o término do mandato dos demais conselheiros. A vacância de um Conselheiro Independente, conforme definição do Regulamento do Novo Mercado, somente poderá ser suprida por outro Conselheiro Independente.

§3º Para os fins deste Estatuto Social, considerar-se-á ocorrida a vacância em caso de morte, incapacidade permanente, renúncia, destituição ou ausência injustificada por mais de três reuniões consecutivas.

§4º Em caso de ausência, os membros do Conselho de Administração serão substituídos por suplente ou, não havendo, por outro conselheiro indicado pelo conselheiro ausente, munido de procuração com poderes específicos. Nesta última hipótese, o conselheiro que estiver substituindo o conselheiro ausente, além de seu próprio voto, expressará o voto do conselheiro ausente. A ausência de um Conselheiro Independente, conforme definição do Regulamento do Novo Mercado, somente poderá ser suprida por outro Conselheiro Independente.

§5º Os conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico, sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho por correio eletrônico logo após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente do Conselho ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do conselheiro.

§6º O conselheiro deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia. Ocorrendo, após a eleição de membro do Conselho de Administração fato que configure, supervenientemente, os mesmos fatores de impedimento previstos acima, o membro que estiver sujeito ao impedimento obriga-se a imediatamente apresentar sua renúncia ao Presidente do Conselho de Administração. Ainda, é vedado a qualquer membro do Conselho de Administração intervir em qualquer deliberação em que o mesmo tiver ou representar interesse conflitante com o da Companhia, cumprindo-lhe cientificar os demais membros do seu impedimento e fazer consignar, em ata da reunião do Conselho de Administração, a natureza e a extensão do seu impedimento.

§7º Considerar-se-á abusivo, para fins do disposto no artigo 115 da Lei nº 6.404/76, o voto proferido por acionista visando à eleição de membro do Conselho de Administração que não satisfaça os requisitos deste Artigo.

§8º Os membros do Conselho de Administração deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral de acionistas.

§9º Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte

por cento) dos membros, o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao conselho de administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s), na hipótese de haver acionista controlador, o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei 6.404/76.

§10 Quando em decorrência do cálculo percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deverá proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

§11 Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados na mesma pessoa.

Artigo 13 - O Conselho de Administração poderá determinar a criação de comitês de assessoramento destinados a auxiliar os membros do Conselho de Administração, particularmente o Comitê de Auditoria e o Comitê de Nomeação abaixo previstos, bem como a definir a respectiva composição e atribuições específicas.

Artigo 14 - O Conselho de Administração terá um Presidente, eleito pela maioria de votos de seus membros na primeira reunião após a posse de tais membros ou sempre que ocorrer vacância daquele cargo.

Artigo 15 - O Conselho de Administração instalar-se-á mediante a presença da maioria de seus membros e deliberará validamente pelo voto favorável da maioria de seus membros eleitos, cabendo ao Presidente, além do seu voto pessoal, o voto de qualidade no caso de empate.

Parágrafo Único - As decisões do Conselho de Administração constarão de ata que será lavrada em livro próprio e assinada pelos presentes. Deverá ser integralmente transcrita na ata da reunião de Conselho de Administração a manifestação de voto de qualquer integrante do Conselho de Administração que desejar fazê-lo.

Artigo 16 - Compete ao Conselho de Administração:

(i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes, política e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia, considerando os impactos de suas atividades na sociedade, no meio ambiente e em seus grupos de interesses, visando a perenidade da Companhia e a criação de valor no longo prazo.

(ii) aprovar os planos de trabalho e orçamentos anuais, os planos de investimentos, não previstos no orçamento, e os novos programas de expansão da Companhia, bem

como acompanhar a sua execução;

(iii) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições e competências;

(iv) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, bem como sobre quaisquer outros atos;

(v) atribuir, do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais, a cada um dos membros da administração da Companhia;

(vi) atribuir aos membros da administração a sua parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, inclusive intermediários;

(vii) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria, autorizar a distribuição de dividendos intermediários e/ou intercalares e, se distribuídos estes com base em resultados apurados em balanço intermediário, fixar a participação nos lucros a que farão jus os administradores;

(viii) escolher e destituir os auditores independentes, convocando-os para prestar esclarecimentos sempre que entender necessários;

(ix) autorizar qualquer mudança nas políticas contábeis ou de apresentação de relatórios da Companhia, exceto se exigido pelos princípios contábeis geralmente aceitos nas jurisdições em que a Companhia opera;

(x) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente ou por exigência legal ou estatutária;

(xi) deliberar, dentro dos limites do capital autorizado, sobre a emissão de ações da Companhia e bônus de subscrição, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública, ou em permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;

(xii) outorgar, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, opção de compra a seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, na forma do disposto no §3º do Artigo 5º deste Estatuto Social;

(xiii) aprovar a prestação de fiança, aval ou outra garantia em favor de terceiros, ficando dispensada a prévia aprovação quando se: (a) tratar-se de prestação de fiança em contrato de locação para moradia de funcionário ou diretor transferido por interesse da Companhia; e (b) quando o terceiro for controlada ou coligada direta ou indireta da Companhia;

(xiv) fixar critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e/ou nas vendas) da administração e dos funcionários de escalão superior (como tal entendidos os superintendentes ou ocupantes de cargos de direção equivalentes) da Companhia;

(xv) aprovar a criação e extinção de controladas e a participação da Companhia no capital de outras sociedades, no País ou no exterior;

(xvi) deliberar sobre aquisição, a alienação a qualquer título, inclusive conferência ao capital de outra sociedade, transferência ou cessão a qualquer título ou, ainda, oneração de parte substancial do ativo permanente da Companhia, em operação isolada ou conjunto de operações no período de 12 (doze) meses, como tal entendendo-se (i) bens e/ou direitos em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ou dois por cento do ativo permanente da Companhia, o que for maior, respeitada a competência da assembleia geral prevista no artigo 122,X da Lei nº 6404/76; (ii) direitos, licenças, autorizações, permissões ou concessões governamentais de que seja titular a Companhia; e (iii) ativos da Companhia que correspondam a um conjunto destinado à exploração de um determinado negócio ou atividade da Companhia; sendo que nos casos (ii) e (iii) supra, independentemente do respectivo valor;

(xvii) estabelecer a alçada da Diretoria para celebrar contratos de qualquer natureza que representem responsabilidades ou renúncia de direitos para e pela Companhia, autorizada, desde já, a celebração pela Diretoria de contratos relacionados ao fornecimento de produtos para revenda;

(xviii) aprovar a emissão de instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam "bonds", "commercial papers", ou outros de uso comum no mercado, bem como de debêntures não conversíveis e debêntures conversíveis, no limite do capital autorizado, deliberando, ainda, sobre suas condições de emissão, amortização e resgate, dispensados, contudo, de tal obrigatoriedade, os contratos relacionados com antecipação e/ou venda de recebíveis;

(xix) apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia;

(xx) deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;

(xxi) aprovar a contratação da instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais;

(xxii) manifestar-se previamente e emitir seu posicionamento sobre qualquer proposta a ser submetida à Assembleia Geral de acionistas;

(xxiii) fixar o voto a ser dado pelo representante da Companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe como sócia ou acionista, ~~inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com o voto da Companhia~~ nos itens iii, vi, vii, xii, xiii, xviii e xxv desse artigo;

(xxiv) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (b) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (c) alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição disponíveis no mercado; e (d) o valor econômico da Companhia, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM e outras informações que o Conselho de Administração considerar relevantes;

(xxv) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito dos termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que derem origem à mudança de controle por meio de parecer prévio fundamentado que deverá abordar, no mínimo, se a operação assegura tratamento justo e equitativo aos acionistas da companhia; ~~e~~

(xxvi) celebração de quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e (i) qualquer de seus acionistas, administradores e empregados (quaisquer que sejam as denominações dos cargos), bem como os seus respectivos cônjuges e parentes até o terceiro grau; (ii) quaisquer controladas, controladoras, coligadas ou sociedade sob controle comum de qualquer das pessoas indicadas no item (i) acima; e (iii) fornecedores, clientes ou financiadores com os quais qualquer das pessoas indicadas no item (i) acima mantenha uma relação de dependência econômica e/ou financeira ("Partes Relacionadas"), ressalvada a aquisição de produtos e serviços em condições de mercado; e

(xxvii) Aprovar as Políticas, Código de Ética e Conduta, seu Regimento Interno e dos

seus Comitês de Assessoramento.

Parágrafo Único - Os valores mencionados neste Artigo serão corrigidos anualmente a partir de fevereiro de 2005, pelo índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice de base equivalente que venha a substituí-lo.

SUBSEÇÃO III COMITÊS

Artigo 17 - A Companhia terá um Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, o qual será composto por no mínimo 3 (três) membros, sendo ao menos 1 (um) Conselheiro Independente da Companhia e ao menos 1 (um) com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, podendo um mesmo membro acumular as duas características aqui previstas, para um mandato que coincidirá com o prazo de mandato dos membros do Conselho de Administração, permitida a reeleição.

§1º As atividades do coordenador do Comitê de Auditoria estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

§2º Em caso de ausência ou impedimento temporário de membro do Comitê de Auditoria, o membro ausente deverá indicar aquele que o substituirá. No caso de vacância, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar reunião do Conselho de Administração para a eleição do novo membro do Comitê de Auditoria, para o término do respectivo mandato.

§3º Os membros do Comitê de Auditoria se reunirão sempre que convocados por qualquer dos seus membros.

Artigo 18 – **Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias:**

- (i) opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- (ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- (iii) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;
- (iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- (v) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas da Companhia de sua competência, incluindo a política de transações entre partes relacionadas; e
- (vi) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos

para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

Artigo 189 - Além do Comitê de Auditoria, a Companhia terá um Comitê de Nomeação, o qual será composto por 4 (quatro) membros do Conselho de Administração, dos quais pelo menos 2 (dois) deverão ser Conselheiros Independentes, para um mandato que coincidirá com o prazo de mandato dos membros do Conselho de Administração, permitida a reeleição.

~~**Artigo 20**~~ ~~**Parágrafo Único**~~ - Em caso de ausência ou impedimento temporário de Conselheiro Independente membro do Comitê de Nomeação, o membro ausente deverá indicar, dentre os demais Conselheiros Independentes, aquele que o substituirá. Da mesma forma, no caso de ausência ou impedimento temporário dos demais membros do Comitê de Nomeação, o membro ausente deverá indicar, dentre os demais membros do Conselho de Administração, aquele que o substituirá. No caso de vacância, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar reunião do Conselho de Administração para a eleição do novo membro do Comitê de Nomeação, para o término do respectivo mandato.

Artigo 1920 - Compete ao Comitê de Nomeação, a indicação ao Conselho de Administração dos(as) candidatos(as) cujos nomes serão submetidos(as) à Assembleia Geral da Companhia para a eleição dos membros de seu Conselho de Administração, bem como, indicação ao Conselho de Administração dos nomes que serão submetidos para a eleição da Diretoria e dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração.

~~Artigo 20. - Em caso de ausência ou impedimento temporário de Conselheiro Independente membro do Comitê de Nomeação, o membro ausente deverá indicar, dentre os demais Conselheiros Independentes, aquele que o substituirá. Da mesma forma, no caso de ausência ou impedimento temporário dos demais membros do Comitê de Nomeação, o membro ausente deverá indicar, dentre os demais membros do Conselho de Administração, aquele que o substituirá. No caso de vacância, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar reunião do Conselho de Administração para a eleição do novo membro do Comitê de Nomeação, para o término do respectivo mandato.~~

SUBSEÇÃO IV DIRETORIA

Artigo 21 - A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 10 (dez) Diretores, sendo um designado para o cargo de Diretor Presidente, um para o cargo de Diretor de Relações com Investidores, um para o cargo de Diretor Financeiro, e os demais diretores eleitos terão atribuições e designações definidas pelo Conselho de Administração, todos com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Os Diretores poderão exercer cumulativamente outras atribuições executivas.

§1º Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, o Estatuto Social e o Conselho de Administração lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

§2º Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, caberá ao Conselho de Administração eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo da gestão e a respectiva remuneração.

§3º A Diretoria poderá, ainda, designar um dos seus membros para representar a Companhia em atos e operações no País ou no Exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução de Diretoria ser arquivada na Junta Comercial, se necessário.

§4º A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e a convocação cabe a qualquer Diretor.

§5º A reunião instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria.

§6º As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio.

§7º Competem ao Diretor Presidente, exemplificativamente, as seguintes atribuições: (a) exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia; (b) coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões; (c) tomar decisões de caráter de urgência, nos termos do regulamento aprovado pelo Conselho de Administração, de competência da Diretoria, "ad referendum" desta; (d) propor ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral, quando for o caso, áreas de atuação de cada Diretor ou a transferência de funções entre os mesmos; e (e) exercer as atividades previstas no Artigo 22.

§8º Competem ao Diretor de Relações com Investidores as seguintes atribuições: (a) divulgar e comunicar à CVM, e, se for o caso, à B3, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação, além de outras atribuições definidas pelo Conselho de Administração; (b) prestar informações aos investidores; e (c) manter atualizado o registro da Companhia, tudo em conformidade com a regulamentação aplicável.

§9º Competem ao Diretor Financeiro as seguintes atribuições: (a) gestão ampla e plena das finanças da Companhia, incluindo orçamento, controle de despesas, investimentos, relatórios financeiros e auditorias; e (b) liderança das áreas contábil e fiscal da

Companhia.

Artigo 22 - A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, inclusive para alienar e onerar bens do ativo permanente, ressalvado o disposto no Artigo 16 ou renunciar a direitos, exceto com relação aos assuntos cuja deliberação incumbe ao Conselho de Administração, bem como a transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:

(i) elaborar e submeter ao Conselho de Administração, anualmente, o plano de trabalho, plano de investimento, novos programas de expansão da Companhia, e de sociedades investidas, se houver;

(ii) elaborar e submeter ao Conselho de Administração, anualmente, o orçamento anual e plurianual da Companhia e suas revisões;

(iii) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior;

(iv) apresentar, trimestralmente, ao Conselho de Administração, o balancete econômico-financeiro e patrimonial detalhado da Companhia; observar e executar as deliberações do Conselho de Administração, da Assembleia Geral e deste Estatuto Social; e

(v) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Artigo 23 - Ressalvados os casos dos parágrafos subsequentes, os atos que criarem responsabilidade para com a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, só serão válidos se tiverem: (i) a assinatura conjunta de 2 (dois) membros da Diretoria; (ii) a assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia; ou (iii) a assinatura conjunta de dois procuradores da Companhia.

§ 1º Os mandatos serão sempre assinados por 2 (dois) Diretores e outorgados para fins específicos e por prazo determinado, não excedente de um ano, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula *ad judicium*, que poderão ser outorgados por um Diretor e por prazo indeterminado.

§ 2º A Companhia poderá ainda ser representada por apenas um Diretor ou um Procurador nos seguintes casos:

- (i) quando o ato a ser praticado impuser representação singular, a Companhia será representada por qualquer diretor ou procurador com poderes especiais;
- (ii) contratação de prestadores de serviço ou empregados;
- (iii) receber e/ou dar quitação de valores que sejam devidos à Companhia, emitir e negociar, inclusive endossar e descontar, duplicatas relativas às suas vendas;
- (iv) assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista;
- (v) assinatura de correspondência sobre assuntos rotineiros;
- (vi) endosso de instrumentos destinados à cobrança ou depósito em nome da Companhia;
- (vii) representação da eCompanhia nas assembleias gerais de suas controladas e demais sociedades em que tenha participação acionária, observado o disposto neste Estatuto Social; e
- (viii) representação da eCompanhia em juízo.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL

Artigo 24 - A Companhia terá um Conselho Fiscal integrado por 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, de funcionamento não permanente, cuja instalação e atribuições obedecerão a Lei nº 6.404/76 e ao seu [Regimento Interno](#).

§1º A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, devendo ainda a Companhia reembolsá-los pelas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de suas funções.

§2º Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.

§3º Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente.

§4º A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo

membro do Conselho Fiscal empossado, que deverá contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 38.

§5º Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas de reuniões do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros de tal órgão que estiverem presentes.

CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 25 - O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 26 - Ao fim de cada exercício social, e no último dia de cada trimestre civil, serão levantadas as demonstrações financeiras previstas nas disposições legais em vigor.

§1º O Conselho de Administração poderá declarar dividendos à conta de lucros ou de reservas de lucros, apurados em demonstrações financeiras anuais, semestrais ou trimestrais, que serão considerados antecipação do dividendo mínimo obrigatório a que se refere o Artigo 29 abaixo.

§2º A Diretoria poderá ainda determinar o levantamento de balanços mensais e declarar dividendos com base nos lucros então apurados, observadas as limitações legais.

Artigo 27 - Do resultado de cada exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.

Artigo 28 - O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- (i) 5% para constituição da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) o necessário, quando for o caso, para a constituição da reserva para contingências, nos termos do artigo 195 da Lei 6.404/76; e
- (iii) o valor necessário para o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no Artigo 29 deste Estatuto Social.

Parágrafo Único - A participação dos administradores nos lucros da Companhia, quando atribuída, não excederá o valor total da remuneração anual dos administradores, nem 10% (dez por cento) do lucro ajustado do exercício.

Artigo 29 - A Companhia distribuirá como dividendo mínimo obrigatório entre todas as ações, em cada exercício social, 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Único - Os lucros remanescentes terão a destinação que for aprovada pela Assembleia Geral, de acordo com a proposta submetida pelo Conselho de Administração.

Artigo 30 - O Conselho de Administração poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio, *ad referendum* da Assembleia Geral que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros forem pagos ou creditados, sempre como antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 31 - A Companhia poderá efetuar o pagamento de juros sobre capital próprio a crédito de dividendos anuais ou intermediários [ou intercalares](#).

CAPÍTULO VI

ALIENAÇÃO DE CONTROLE, CONTROLE DIFUSO, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO NOVO MERCADO

Artigo 32 – A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário ao alienante.

Artigo 33 - O cancelamento do registro de companhia aberta e/ou a saída do Novo Mercado deverão ser precedidos, à exceção do disposto no parágrafo 4º abaixo, da realização de oferta pública de aquisição (“OPA”) por preço justo, nos termos do art. 4º, §4º, da Lei 6.404/76.

§1º Na oferta pública de aquisição de ações a ser realizada pelo acionista controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao preço justo, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

§2º A aprovação da saída do Novo Mercado dependerá da aceitação da OPA ou expressa concordância com a saída do segmento de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação. Consideram-se ações em circulação, para os fins deste parágrafo 2º, apenas as ações cujos titulares concordem expressamente com a saída do Novo

Mercado ou se habilitem para o leilão de OPA.

§3º No caso de saída do Novo Mercado, a Assembleia Geral poderá dispensar a realização da OPA referida no parágrafo 2º acima, respeitadas as disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 34 - Na hipótese de haver Controle Difuso, qualquer Acionista Adquirente (conforme definição abaixo), que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária, excluídas para os fins deste cômputo as ações em tesouraria, deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações nessa quantidade, realizar ou solicitar o registro de uma OPA para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da B3 e os termos deste Capítulo.

§1º O preço a ser ofertado pelas ações de emissão da Companhia objeto da OPA prevista neste artigo 34 ("Preço da OPA") deverá ser, pelo menos, equivalente (A) ao maior valor entre: (i) o Valor Justo; (ii) a cotação unitária mais alta atingida pelas ações de emissão da Companhia durante o período de 24 (vinte e quatro) meses anterior à realização da OPA, entre os valores registrados em qualquer bolsa de valores na qual as referidas ações forem negociadas, devidamente atualizado pela Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC, ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária; e (iii) o maior preço pago pelo Acionista Adquirente nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederem o atingimento da participação descrita no caput deste artigo, devidamente atualizado pela Taxa SELIC, ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária; acrescido de (B) um prêmio correspondente a 50% do maior valor apurado no item (A).

§2º A OPA deverá observar obrigatoriamente os seguintes princípios e procedimentos, além de, no que couber, outros expressamente previstos no artigo 4º da Resolução CVM nº 85 de 31 de março de 2022 ("Resolução CVM 85") ou norma que venha a substituí-la:

- (i) ser dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia;
- (ii) ser efetivada em leilão a ser realizado na B3;
- (iii) ser realizada de maneira a assegurar tratamento equitativo aos destinatários,

permitir-lhes a adequada informação quanto à Companhia e ao ofertante, e dotá-los dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da OPA;

(iv) ser imutável e irrevogável após a publicação no edital de oferta, nos termos da Resolução CVM 85, ressalvado o disposto no §4º abaixo; e

(v) ser lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto neste Artigo e paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na OPA de ações de emissão da Companhia.

§3º O Valor Justo será apurado em laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência em relação ao Acionista Adquirente, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei das S.A.

§4º A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Justo da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes naquela Assembleia Geral. Não serão computadas as ações detidas pelo Acionista Adquirente para fins do quórum de deliberação de que trata este parágrafo.

§5º Os custos de elaboração do laudo de avaliação exigido deverão ser assumidos integralmente pelo Acionista Adquirente.

§6º O Conselho de Administração deverá se reunir para definição da lista tríplice e convocação da Assembleia Geral para escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação, o mais breve possível após a verificação do atingimento da participação prevista no caput deste artigo.

§7º. O laudo de avaliação deverá ser encaminhado pela instituição ou empresa especializada responsável ao Diretor de Relações com Investidores, para que este o divulgue imediatamente ao mercado, por meio do sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

§8º. A efetivação da OPA prevista neste artigo poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, desde que aprovada por, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Administração, reunidos em reunião do Conselho de Administração, observadas as seguintes regras: a) a Assembleia Geral, se instalada na primeira

convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 25% do total de ações em circulação da Companhia e, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas; b) a dispensa de efetivação da OPA será considerada aprovada com o voto da maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes naquela Assembleia Geral, seja em primeira ou segunda convocação; e c) não serão computadas as ações detidas pelo Acionista Adquirente, bem como aquelas detidas pelos demais acionistas que porventura com ele tenham acordo para alienação de participação, para fins dos quóruns de instalação e de deliberação.

§9º Na hipótese de a OPA prevista neste artigo ser realizada por Valor Justo acrescido do prêmio referido no item (B) do §1º deste artigo, os acionistas titulares de, no mínimo, 10% (dez por cento) das Ações em Circulação no mercado, poderão requerer aos administradores da Companhia que convoquem assembleia especial dos acionistas titulares das Ações em Circulação no mercado para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Companhia para fins de revisão do Preço da OPA, cujo laudo deverá ser preparado nos mesmos moldes do laudo de avaliação referido no §3º deste Artigo, de acordo com os procedimentos previstos no artigo 4º-A da Lei nº 6.404/76 e com observância ao disposto na regulamentação aplicável da CVM, nos regulamentos da B3 e nos termos deste Capítulo.

§10 Caso a assembleia especial referida no §9º acima delibere pela realização de nova avaliação e o laudo de avaliação venha a apurar valor superior ao valor inicial da OPA, poderá o Acionista Adquirente dela desistir, obrigando-se neste caso, a observar, no que couber, o procedimento previsto nos artigos 27 e 28 da Resolução CVM 85, e a alienar o excesso de participação no prazo de 3 meses contados da data da mesma assembleia especial.

§11 Caso a regulamentação da CVM aplicável à OPA prevista neste Artigo venha a determinar a adoção de um critério específico de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Companhia em OPA sujeita ao artigo 4º-A da Lei nº 6.404/76, que resulte em preço de aquisição superior àquele determinado nos termos deste Artigo, deverá prevalecer na efetivação da OPA prevista neste Artigo aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.

§12 A realização da OPA mencionada no caput deste Artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, de a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

§13 O Acionista Adquirente estará obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM relativas à OPA, dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável.

§14 Na hipótese de o Acionista Adquirente não cumprir as obrigações impostas por este Artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos (i) para a realização ou solicitação do registro da OPA; ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Adquirente não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Adquirente, conforme disposto no artigo 120 da Lei n.º 6.404/76.

§15 Qualquer Acionista Adquirente que adquira ou se torne titular de outros direitos de sócio, inclusive por força de usufruto ou fideicomisso, sobre as ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia, estará obrigado igualmente a, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de tal aquisição ou do evento que resultou na titularidade de tais direitos de sócio sobre ações em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar ou solicitar o registro, conforme o caso, de uma OPA, nos termos descritos neste Artigo.

§16 As obrigações constantes do artigo 254-A da Lei n.º 6.404/76, e nos Artigos 32 a 34 deste Estatuto Social não excluem o cumprimento pelo Acionista Adquirente das obrigações constantes deste Artigo.

§17 O disposto neste Artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 15% (quinze por cento) do total das ações de sua emissão: I. em decorrência da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral, convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base nos critérios previstos no artigo 170, da Lei nº 6.404/76; II. por meio de oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, desde que tenha sido pago preço no mínimo equivalente ao preço da OPA previsto no §1º acima; III. em decorrência de operação de fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia; IV. em decorrência de: (i) adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária, desde que para descendente ou cônjuge de acionista ou Grupo de Acionistas, neste último caso titular de quantidade superior a 15% (quinze por cento) do total das ações de emissão da Companhia; ou (ii) transferência para trust ou entidade fiduciária similar, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Grupo de Acionistas titular de quantidade superior a 15% (quinze por cento) do total das ações de emissão da Companhia, seus descendentes ou seu cônjuge; ou V. em decorrência de transferências de ações entre Acionistas Excepcionados.

§18 Para fins do cálculo do percentual de 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito no caput deste Artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de

ações em tesouraria, resgate de ações ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

§19 As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo dos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.

§20 O disposto neste Artigo não se aplicará a qualquer acionista ou Grupo de Acionistas que já sejam titulares de participação direta ou indiretamente igual ou superior a 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia ou seus sucessores ("Acionista Excepcionado"), mesmo que, a qualquer momento e por qualquer período de tempo, o Acionista Excepcionado volte a deter menos do que 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia, e posteriormente o Acionista Excepcionado venha a deter mais do que 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia, incluindo, mas não se limitando a novas aquisições de ações de emissão da Companhia pelo Acionista Excepcionado. O disposto neste parágrafo também se aplicará aos acionistas da Companhia ou terceiros que porventura formarem um Grupo de Acionistas com o Acionista Excepcionado.

Artigo 35 - Para fins deste Estatuto Social, os seguintes termos com iniciais maiúsculas terão os seguintes significados:

"Acionista Adquirente" significa qualquer pessoa (incluindo, exemplificativamente, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior), ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto com o Acionista Adquirente e/ou que atue representando o mesmo interesse do Acionista Adquirente, que venha a subscrever e/ou adquirir ações da Companhia. Incluem-se, dentre os exemplos de uma pessoa que atue representando o mesmo interesse do Acionista Adquirente, qualquer pessoa (i) que seja, direta ou indiretamente, controlada ou administrada por tal Acionista Adquirente; (ii) que controle ou administre, sob qualquer forma, o Acionista Adquirente; (iii) que seja, direta ou indiretamente, controlada ou administrada por qualquer pessoa que controle ou administre, direta ou indiretamente, tal Acionista Adquirente; (iv) na qual o controlador de tal Acionista Adquirente tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social; (v) na qual tal Acionista Adquirente tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social; ou (vi) que tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social do Acionista Adquirente.

"Ações em Circulação" significa todas as ações de emissão da Companhia exceto aquelas (i) de titularidade do Acionista Controlador e/ou de pessoas a ele vinculadas;

(ii) em tesouraria da Companhia; e (iii) de titularidade dos administradores da Companhia.

“Controle Difuso” significa o Poder de Controle exercido por acionista detentor de menos de 50% (cinquenta por cento) do capital social da Companhia. Significa, ainda, o Poder de Controle quando exercido por acionistas detentores de percentual superior a 50% (cinquenta por cento) do capital social em que cada acionista detenha individualmente menos de 50% (cinquenta por cento) do capital social e desde que estes acionistas não sejam signatários de acordo de votos, não estejam sob controle comum e nem atuem representando um interesse comum.

“Grupo de Acionistas” o grupo de duas ou mais pessoas (a) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades Controladas, Controladores ou sob Controle comum; ou (b) entre as quais haja relação de Controle, seja direta ou indiretamente; ou (c) sob Controle Comum; ou (d) que atuem representando um interesse comum. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum (i) uma pessoa que detenha direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 15% do capital social da outra pessoa; e (ii) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 15% do capital de cada uma das duas pessoas. Quaisquer joint-ventures, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, trusts, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo de Acionistas, sempre que duas ou mais entre tais entidades forem (a) administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (b) tenham em comum a maioria de seus administradores; e, “Poder de Controle” (bem como os seus termos correlatos “Controladora”, “Controlada”, “sob Controle Comum” ou “Controle”) entende-se o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito.

“Outros Direitos de Natureza Societária” significa (i) usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia; (ii) quaisquer opções ou direitos de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; (iii) quaisquer derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia que prevejam a possibilidade de liquidação não exclusivamente financeira; ou (iv) quaisquer outros direitos que assegurem, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia.

“Valor Justo” significa o maior dentre os valores das ações da Companhia que vierem

a ser determinadas por instituição ou empresa especializada escolhida para elaboração do laudo de avaliação, mediante a utilização dos critérios, adotados de forma isolada ou combinada, de patrimônio líquido contábil, de patrimônio líquido avaliado a preço de mercado, de fluxo de caixa descontado, de comparação por múltiplos, de cotação das ações no mercado de valores mobiliários ou com base em outro critério aceito pela CVM.

Artigo 36 - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei nº 6.404/76 e pelo Regulamento do Novo Mercado.

CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 37 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

CAPÍTULO VIII DA ARBITRAGEM

Artigo 38 - A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do conselho fiscal, efetivos ou suplentes, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda de sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial decorrentes das disposições contidas, na Lei nº6385/76, na Lei n.º 6.404/76, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 39 - Todo acionista ou Grupo de Acionistas titular de participação societária igual ou inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da Companhia é obrigado a divulgar, mediante comunicação à Companhia e às bolsas de valores em que forem negociados os valores mobiliários de emissão da Companhia, a modificação da sua participação direta ou indireta que ultrapasse, para cima ou para baixo, ~~2,55,0%~~ (dois e meio cinco por cento) do capital social da Companhia ou múltiplos de tal percentual.

Todo acionista ou Grupo de Acionistas que se torne ou seja titular de participação societária superior a 15% (quinze por cento) do capital social da Companhia é obrigado a divulgar, mediante comunicação à Companhia e às bolsas de valores em que forem negociados os valores mobiliários de emissão da Companhia, as informações previstas na regulamentação da CVM, na ocorrência de qualquer aquisição ou um conjunto de aquisições de ações que incrementem a participação acionária direta ou indireta na Companhia, nos patamares previstos na regulamentação aplicável.

§1º Igual dever terão os titulares de debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição que assegurem a seus titulares a aquisição de ações nas quantidades previstas neste Artigo.

§2º - A infração ao disposto neste Artigo ensejará a aplicação das penalidades descritas no Artigo 40 abaixo.

Artigo 40 - A Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive de voto, do acionista que deixar de cumprir obrigação imposta pela lei, sua regulamentação ou por este Estatuto.

§1º - A suspensão do exercício dos direitos poderá ser deliberada pela Assembleia Geral em qualquer reunião, ordinária ou extraordinária, em que a matéria constar da ordem do dia.

§2º - Os acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, poderão convocar Assembleia Geral quando o Conselho de Administração não atender, no prazo de 8 dias, a pedido de convocação que apresentarem, com a indicação do descumprimento de obrigação e da identidade do acionista inadimplente.

§3º - Caberá à Assembleia Geral que aprovar a suspensão dos direitos políticos do acionista também estabelecer, além de outros aspectos, o alcance e o prazo da suspensão, sendo vedada a suspensão dos direitos de fiscalização e de pedido de informações assegurados em lei.

§4º - A suspensão de direitos cessará logo que cumprida a obrigação.

Artigo 41 - A Companhia e seus administradores observarão os acordos de acionistas ou termos de votos registrados na forma do artigo 118 da Lei n.º 6.404/76, sendo vedado (i) aos integrantes das mesas diretora dos trabalhos assembleares ou das reuniões do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionista ou termo de voto devidamente arquivado na sede social, ou de membro do Conselho de Administração, que for proferida em desacordo com o ajustado em referido acordo ou termo, e (ii) à companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à cessão de direitos inerentes às ações em

desacordo com as disposições de acordos de acionistas ou termos de voto arquivados na Companhia. Os termos e condições do Termo de Voto devem beneficiar todos e quaisquer acionistas da Companhia e o cumprimento de suas disposições poderá ser exigido pela Companhia ou por quaisquer de seus acionistas minoritários.

Artigo 42 - A Companhia assegurará aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal ou aos membros de quaisquer órgãos sociais com funções técnicas destinadas a aconselhar os administradores, a defesa em processos judiciais e administrativos instaurados por terceiros, durante ou após os respectivos mandatos, por atos praticados no exercício de suas funções, inclusive por meio de contrato de seguro permanente, a fim de resguardá-los das responsabilidades por atos decorrentes do exercício do cargo ou função, com o pagamento das despesas processuais, honorários advocatícios e indenizações decorrentes dos referidos processos.

§1º - A garantia prevista no caput deste artigo estende-se aos empregados que regularmente atuarem em cumprimento de mandato outorgado pela Companhia ou sociedades por esta controladas.

§2º - Se alguma das pessoas mencionadas no caput ou no §1º for condenada, por decisão judicial transitada em julgado, em virtude de culpa ou dolo, deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas com a assistência jurídica, nos termos da lei.

** ** *

ANEXO V

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DE AMERICANAS LOCAL S.A., B2W RENTAL S.A. E DIGITAL FINANCE PROMOTORA LTDA. PELA AMERICANAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Pelo presente instrumento particular, os administradores das partes ("Partes") abaixo qualificadas:

(a) **AMERICANAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Sacadura Cabral, nº 102, parte, Saúde, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 00.776.574/0006-60, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 3330029074-5 ("Americanas" ou "Incorporadora");

(b) **AMERICANAS LOCAL S.A.**, sociedade por ações, com sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Sacadura Cabral, 102, parte, Saúde, CEP 20081-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.538.886/0001-71 ("Americanas Local");

(c) **B2W RENTAL S.A.**, sociedade por ações, com sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Sacadura Cabral, 102, parte, Saúde, CEP 20081-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.114.718/0001-83 ("B2W Rental");

(d) **DIGITAL FINANCE PROMOTORA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Sacadura Cabral, 102, parte, Saúde, CEP 20081-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.179.007/0001-40 ("Digital Finance" e, em conjunto com Americanas Local e B2W Rental, "Incorporadas");

RESOLVEM firmar este Protocolo e Justificação de Incorporação ("Protocolo"), que estabelece os termos e condições que deverão reger a incorporação das Incorporadas pela Incorporadora ("Incorporação"), com fundamento nos artigos 223 a 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), observados os seguintes termos e condições que as Partes mutuamente acordam:

I. CARACTERÍSTICAS DAS SOCIEDADES ENVOLVIDAS

1.1. Capital Social da Incorporadora. A Americanas é uma companhia aberta, com seu capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 39.918.282.250,41 (trinta e nove bilhões, novecentos e dezoito milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) dividido em 200.244.309 (duzentos milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e nove) ações ordinárias, todas nominativas, e sem valor nominal.

1.2. Capital Social da Americanas Local. A Americanas Local é uma sociedade por ações, com seu capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$202.840.630,82 (duzentos e dois milhões, oitocentos e quarenta mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), dividido em 172.549 (cento e setenta e duas mil quinhentas e quarenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente detidas pela Incorporadora.

1.3. Capital Social da B2W Rental. A B2W Rental é uma sociedade por ações, com seu capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$39.463.687,00 (trinta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais), dividido em 41.462.687 (quarenta e um milhões, quatrocentas e sessenta e duas mil seiscentas e oitenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente detidas pela Incorporadora.

1.4. Capital Social da Digital Finance. A Digital Finance é uma sociedade empresária limitada, com seu capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$3.813.170,00 (três milhões, oitocentos e treze mil, cento e setenta reais), dividido em 3.813.170 (três milhões oitocentas e treze mil e cento e setenta) quotas idênticas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente detidas pela Incorporadora.

2. MOTIVOS, JUSTIFICATIVA E CONSEQUÊNCIAS APLICÁVEIS À OPERAÇÃO

2.1. Motivos e Justificativa. A Incorporação integra o projeto de reorganização societária da Americanas e de suas controladas, o qual visa melhorar a organização das suas atividades, mediante a simplificação da estrutura societária na qual encontram-se inseridas. As Administrações das Partes recomendam a aprovação da proposta da Incorporação nos termos deste Protocolo, por entender que a operação permitirá uma redução do número de entidades empresariais que compreendem o grupo econômico em que a Incorporadora e as Incorporadas estão inseridas, e resultará em um aumento da eficiência nas operações, especialmente no âmbito financeiro e administrativo, reduzindo custos e gerando sinergias para a Americanas. A Incorporação aqui proposta foi analisada pelos administradores das Partes, que entendem que essa proposta atende aos interesses dos acionistas da Americanas.

2.2. Condições. Caso aprovada, a Incorporação obedecerá às seguintes condições:

- (a) todo o acervo patrimonial das Incorporadas será absorvido pela Incorporadora e, por consequência, ocorrerá a extinção das Incorporadas e de todas as ações/quotas representativas dos respectivos capitais sociais;
- (b) a Incorporadora sucederá as Incorporadas em todos os seus direitos, bens e obrigações, sem qualquer solução de continuidade; e
- (c) com a extinção das Incorporadas, seus estabelecimentos serão encerrados e as

atividades, caso aplicável, transferidas para a sede da Incorporadora.

3. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO, TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS E INDICAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA

3.1. CrITÉrio de AvaliaÇão e Balanço Patrimonial. Em cumprimento ao artigo 224, inciso III, da Lei das S.A., o critério utilizado para a avaliação dos acervos patrimoniais das Incorporadas a serem absorvidos pela Incorporadora será o valor patrimonial contábil, apurado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nos balanços patrimoniais das Incorporadas levantados na data-base de 31 de dezembro de 2024, com exceção da Americanas Local S.A., a qual teve como data-base a data de 31 de janeiro de 2025 ("Balanços Patrimoniais" e "Data Base", respectivamente).

3.1.1. Considerando que, nesta data, a totalidade do capital social das Incorporadas é de titularidade, direta ou indireta, da Incorporadora, e que, na data da Incorporação, a Incorporadora será titular, diretamente, da totalidade das ações/quotas de emissão das Incorporadas, não haverá aumento de capital na Companhia decorrente da Incorporação, bem como não haverá emissão de novas ações, não haverá relação de substituição de ações, não sendo aplicável o artigo 264 da Lei das S.A., bem como não será necessária a adoção de medidas específicas visando ao atendimento dos deveres fiduciários dos administradores da Incorporadora, na forma do Parecer de Orientação CVM nº 35.

3.2. Nomeação da Empresa Especializada. Sujeito à ratificação das Partes a Administração da Incorporadora contratou a Meden Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Primeiro de Março, nº 23, 22º andar, bairro Centro, CEP 20010-000, inscrita no CNPJ/MF 27.936.447/0001-23, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o n.º CRC/RJ-008590/O-0 ("Empresa Especializada") que, por sua vez, elaborou os laudos de avaliação contábil dos patrimônios líquidos das Incorporadas a serem absorvidos pela Incorporadora em virtude da Incorporação, com base nos Balanços Patrimoniais aplicáveis para cada Incorporada ("Laudos de Avaliação", já incluindo cada Balanço Patrimonial de cada Incorporada), que são anexos a este Protocolo como **Anexo I**.

3.3. Patrimônio Líquido das Incorporadas. O valor dos patrimônios líquidos das Incorporadas, na data-base, é: (i) em relação à Americanas Local, de R\$ 19.052.547,04 (dezenove milhões, cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quatro centavos); (ii) em relação à B2W Rental, de R\$ 4.582.518,13 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e treze centavos); e (iii) em relação à Digital Finance, de R\$ 17.899.613,13 (dezessete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e treze reais e treze centavos), valores estes todos confirmados com base na avaliação contábil das Incorporadas realizada pela Empresa Especializada, e evidenciados nos Laudos de Avaliação.

3.4. Tratamento das Variações Patrimoniais Posteriores. As eventuais variações patrimoniais apuradas entre a Data Base e a data efetiva da Incorporação serão apropriadas pela Incorporadora, registrando-as em seus livros contábeis e efetuando-se as alterações necessárias, e os saldos correspondentes serão refletidos no balanço patrimonial da Incorporadora após a aprovação da Incorporação.

3.5. Ratificação da Contratação da Empresa Especializada e dos Laudos de Avaliação. A contratação da Empresa Especializada e os Laudos de Avaliação deverão ser ratificados e aprovados pelos acionistas da Incorporadora, nos termos da legislação aplicável.

3.6. Conflito. A Empresa Especializada declarou não haver qualquer conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, com a Incorporadora, ou, ainda, no tocante à própria Incorporação, que pudesse impedir ou afetar a preparação dos Laudos de Avaliação a ela solicitados, para fins da Incorporação.

4. INCORPORAÇÃO DAS INCORPORADAS

4.1. A Incorporação, se dará por meio da transferência de todo o acervo patrimonial das Incorporadas para o patrimônio da Incorporadora.

4.2. Com a efetivação da Incorporação, cada uma das Incorporadas será extinta para todos os fins de direito, sem a necessidade de procedimento de liquidação, sendo, por consequência, igualmente extintas todas as quotas/ações por ela emitidas.

4.3. Ausência de Aumento de Capital e de Alteração do Estatuto Social da Americanas. A Incorporação não resultará em aumento ou redução de capital da Incorporadora, ou em qualquer outra alteração no estatuto social da Incorporadora, tendo em vista que a Incorporadora é a titular direta da totalidade das ações ou quotas representativas do capital social das Incorporadas e, portanto, a totalidade dos ativos e passivos das Incorporadas já está refletida na Incorporadora pelo método de equivalência patrimonial. Em função da Incorporação haverá apenas a substituição contábil do investimento da Incorporadora nas Incorporadas pelos ativos e passivos que compõem os acervos a serem incorporados.

4.4. Relação de Troca. Tendo em vista que (a) as quotas/ações das Incorporadas serão extintas e canceladas em virtude da Incorporação, e (b) não haverá aumento de capital ou a emissão de novas ações pela Incorporadora decorrente da Incorporação, não haverá qualquer relação de troca entre ações das Incorporada e as quotas/ações das Incorporadoras.

4.5. Modificação de Direitos. Nenhuma modificação dos direitos (ou vantagens políticas e patrimoniais) conferidos às ações atualmente emitidas pela Americanas ocorrerá por conta da Incorporação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Implementação. Este Protocolo, os Laudos de Avaliação e demais documentos exigidos por lei serão submetidos à aprovação dos sócios e/ou acionistas das Partes, conforme aplicável. As administrações das Partes realizarão os atos necessários para a implementação da Incorporação.

5.2. Atos Jurídicos. Eventuais atos jurídicos que, em decorrência de compromissos previamente firmados pelas Incorporadas, por motivos administrativos e/ou operacionais, ainda venham a ser praticados em nome das Incorporadas no interregno temporal compreendido entre a aprovação do presente Protocolo pelas Partes, conforme o caso, e o registro dos atos societários nas respectivas Juntas Comerciais, serão considerados válidos para todos os fins legais, e todos os direitos e obrigações deles decorrentes serão assumidos pela Incorporadora, conforme aplicável, na qualidade de sucessora das Incorporadas nos termos do artigo 229, §1º, da Lei das S.A.

5.3. Direito de Retirada. Na medida em que a totalidade das ações ou quotas das Incorporadas é detida pela Incorporadora, não haverá acionistas dissidentes nas Incorporadas, não cabendo falar, portanto, em direito de retirada e reembolso do valor de quotas ou ações.

5.5. Documentos. O presente Protocolo, o Laudo e demais documentos aqui mencionados serão disponibilizados aos acionistas oportunamente, na sede social da Americanas e nos sites de relações com investidores da Americanas (ri.americanas.com), da CVM (www.gov.br/cvm/pt-br) e da B3 (www.b3.com.br).

5.6. Nos termos do artigo 234 da Lei das S.A., a certidão da Incorporação passada pelo registro de empresas será documento hábil para o registro e a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal pela Incorporadora em relação aos bens, direitos, ativos pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, passivos, sujeições, ônus e responsabilidades integrantes ou relacionados à incorporação das Incorporadas pela Incorporadora.

5.7. Lei e Foro. Este Protocolo será regido e interpretado de acordo com as leis da República do Brasil. Quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da interpretação ou execução deste instrumento deverão ser dirimidas no foro central da Comarca do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.8. Assinatura. As partes declaram e reconhecem que este Protocolo poderá ser assinado em formato eletrônico e/ou por meio de certificados eletrônicos, sendo válido e eficaz perante seus signatários, de acordo com a regulamentação aplicável. Este Protocolo é considerado título executivo extrajudicial. Este Protocolo produz efeitos para todas as partes a partir da data nele indicada, ainda que uma ou mais partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Protocolo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2025.

AMERICANAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Por: Leonardo Coelho Pereira e Camille Loyo Faria

AMERICANAS LOCAL S.A.

Por: Leonardo Coelho Pereira e Camille Loyo Faria

B2W RENTAL S.A.

Por: Leonardo Coelho Pereira e Camille Loyo Faria

DIGITAL FINANCE PROMOTORA LTDA.

Por: Leonardo Coelho Pereira e Camille Loyo Faria

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Anexo I

Laudos de Avaliação de Americanas Local, B2W Rental e Digital Finance

Digital Finance Promotora Ltda.

*Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil apurado
por meio dos livros contábeis.*

Aos Quotistas e Administradores
Americanas Digital Finance Promotora Ltda.
Rua Sacadura Cabral
Saúde, Cidade e Estado do Rio de Janeiro

Dados da organização contábil

1. *Meden Consultoria Empresarial Ltda. (“Meden Consultoria”), sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Primeiro de Março, n.º 23, 22º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 27.936.447/0001-23, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o n.º CRC/RJ-008590/O-0, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Fellipe Franco Rosman, contador, portador do RG n.º 20.258.186-4, inscrito no CPF sob o n.º 111.411.507-00 e no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o n.º CRC/RJ130003/O-8, residente e domiciliado no Rio de Janeiro – RJ, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração da Americanas Digital Finance Promotora Ltda. (“Sociedade”), sociedade limitada inscrita sob o CNPJ n.º 19.179.007/0001-40, para proceder a avaliação do seu patrimônio líquido contábil em 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis brasileiras.*

Objetivo da avaliação

2. *A avaliação do patrimônio líquido contábil em 31 de dezembro de 2024 da Sociedade tem por objetivo suportar a incorporação do seu patrimônio líquido contábil pela sua controladora Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial. (“Americanas”), inscrita no CNPJ n.º 00.776.574/0006-60, para fins de atender o que dispõe os artigos 226 e 227, da Lei n.º 6.404/76 (Lei das S.A.).*

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3. A administração da Sociedade é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade está descrito no anexo II do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor patrimonial contábil da Sociedade em 31 de dezembro de 2024, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002/18, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Sociedade de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
5. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Sociedade para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Sociedade. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração.

Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

6. *Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 17.899.613,13 (dezesete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e treze reais e treze centavos) registrados nos livros contábeis da Sociedade, representa, em todos os aspectos relevantes, o saldo contábil do Patrimônio Líquido a ser incorporado pela Americanas, avaliados de acordo com as práticas contábeis brasileiras.*

Rio de Janeiro, 25 de março de 2025.

FELLIPE FRANCO
ROSMAN:11141150700

Assinado de forma digital por
FELLIPE FRANCO
ROSMAN:11141150700
Dados: 2025.03.25 11:44:35 -03'00'

Fellipe Franco Rosman | CRC/RJ-130003/O-8

Meden Consultoria Empresarial Ltda. | CRC/RJ-008590/O-0

Balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2024 da Sociedade para fins de incorporação pela Americanas, conforme dispõe os artigos 226/227, da Lei nº6.404/76:

<u>Digital Finance Promotora Ltda.</u>	<u>Demonstrações Contábeis</u>
<u>Balanço Patrimonial (R\$)</u>	<u>Saldos em 31/12/2024</u>
ATIVO CIRCULANTE	18.700.513,56
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.522.876,06
Despesas Antecipadas	19.942,65
IR a recuperar	157.694,85
ATIVO NÃO CIRCULANTE	326.609,87
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	326.609,87
Partes Relacionadas	326.609,87
IMOBILIZADO	-
INTANGÍVEL	-
TOTAL DO ATIVO	19.027.123,43
PASSIVO CIRCULANTE	381.574,87
Fornecedores	103.212,74
IR e CSLL a Pagar	278.361,97
Outros Ativos Circulantes	0,16
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	745.935,43
Provisões de Contingência	21.169,00
Partes Relacionadas	622.505,95
Outros Passivos Circulantes	102.260,48
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.899.613,13
Capital Social	3.813.170,00
Lucros Acumulados	13.932.725,79
Resultado do Período	153.717,34
TOTAL DO PASSIVO	19.027.123,43

PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS DA SOCIEDADE

O resumo das principais políticas contábeis adotadas pela Sociedade é como segue:

a) Moeda funcional e de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis da empresa são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a empresa atua ("a moeda funcional").

O balanço patrimonial e os elementos patrimoniais objeto da avaliação estão apresentados em Real brasileiro (BRL), que é a moeda funcional da Sociedade.

b) Base de preparação

As demonstrações contábeis foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor.

A preparação de demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da administração da Sociedade no processo de aplicação das políticas contábeis.

c) Ativo Circulante

- **Caixa e equivalentes de caixa**

Este grupo é representado por contas bancárias e equivalentes de caixa de alta liquidez (normalmente com vencimento inferior a três meses), prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e sujeitos a um insignificante

risco de mudança de valor, sendo demonstrados pelo valor justo na data de encerramento do período apresentado e não superam o valor de mercado.

- **IR a Recuperar**

O salto da conta é representativo de créditos fiscais relacionadas a IRRF sobre aplicações financeiras e Provisão de IR sobre aplicações financeira.

- **Despesas Antecipadas**

O montante da conta de despesas antecipadas relaciona-se a créditos da empresa obtidos na antecipação de despesas.

d) Ativo Não Circulante

- **Partes Relacionadas**

A conta de partes relacionadas relaciona-se a créditos da empresa com demais empresas do grupo, principalmente ligados à Americanas S.A..

e) Passivo Circulante

- **Fornecedores**

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

- **IR e CSLL a pagar**

O saldo da conta é representativo das obrigações fiscais e tributárias da Sociedade com Imposto de Renda e Contribuição social.

f) Passivo Não Circulante

- **Provisão de contingência**

O saldo da conta é representativo das provisões de contingências cíveis da Sociedade.

- **Partes Relacionadas**

O montante da conta está relacionado com as obrigações da Sociedade demais empresas do grupo, especificamente ligados ao reembolso de despesas à Lojas Americanas S.A.

g) Patrimônio Líquido:

- **Capital social**

O capital social da Sociedade é totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 3.813.170,00 (três milhões, oitocentos e treze mil e cento e setenta reais), dividido em 3.813.170 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralmente detidas pela Americanas S.A.

- **Lucros acumulados**

Representado pelos prejuízos de anos anteriores e do resultado do período.

- **Contas de Resultado**

As contas de resultado são reconhecidas pelo regime de competência.

Americanas Local S.A.

*Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil apurado
por meio dos livros contábeis.*

Aos Acionistas e Administradores
Americanas Local S.A.
Av. Barão de Tefé, nº 27, sala 901
Saúde, Cidade e Estado do Rio de Janeiro

Dados da organização contábil

1. *Meden Consultoria Empresarial Ltda. (“Meden Consultoria”), sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Primeiro de Março, nº 23, 22º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 27.936.447/0001-23, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o n.º CRC/RJ-008590/O-0, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Fellipe Franco Rosman, contador, portador do RG n.º 20.258.186-4, inscrito no CPF sob o n.º 111.411.507-00 e no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o n.º CRC/RJ130003/O-8, residente e domiciliado no Rio de Janeiro – RJ, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração da Americanas Local S.A. (“Companhia”), inscrita sob o CNPJ nº 42.538.886.0001-71, para proceder a avaliação do seu patrimônio líquido contábil em 31 de janeiro de 2025, de acordo com as práticas contábeis brasileiras.*

Objetivo da avaliação

2. *A avaliação do patrimônio líquido contábil em 31 de janeiro de 2025 da Companhia tem por objetivo suportar a incorporação do seu patrimônio líquido contábil pela sua controladora Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial. (“Americanas”), inscrita no CNPJ nº 00.776.574/0006-60, para fins de atender o que dispõe os artigos 226 e 227, da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.).*

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3. A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no anexo II do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor patrimonial contábil da Companhia em 31 de janeiro de 2025, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002/18, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Companhia de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
5. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração.

Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de **R\$ 19.052.547,04** (dezenove milhões, cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) registrados nos livros contábeis da Companhia, representa, em todos os aspectos relevantes, o saldo contábil do Patrimônio Líquido a ser incorporado pela Americanas, avaliados de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2025.

FELLIPE FRANCO
ROSMAN:1114115
0700

Assinado de forma digital por
FELLIPE FRANCO
ROSMAN:11141150700
Dados: 2025.03.25 11:59:16
-03'00'

Fellipe Franco Rosman | CRC/RJ-130003/O-8

Meden Consultoria Empresarial Ltda. | CRC/RJ-008590/O-0

Balanço patrimonial levantado em 31 de janeiro de 2025 da Companhia para fins de incorporação pela Americanas, conforme dispõe os artigos 226/227, da Lei nº6.404/76:

<u>Americanas Local S.A.</u>	<u>Demonstrações Contábeis</u>
<u>Balanço Patrimonial (R\$)</u>	<u>Saldo em 31/01/2025</u>
ATIVO CIRCULANTE	11.614.182,52
Caixa e Equivalentes de Caixa	653.729,43
Contas a Receber	100.020,22
Adiantamentos Diversos	4.193.375,55
Impostos a Recuparar	4.756.851,35
Descontos a Receber	1.910.205,97
ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.121.998,68
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	694.482,96
Partes Relacionadas	694.482,96
IMOBILIZADO	8.427.515,72
INTANGÍVEL	-
TOTAL DO ATIVO	20.736.181,20
PASSIVO CIRCULANTE	345.327,53
Fornecedores	7.505,69
Obrigações Trabalhistas	40.302,93
Obrigações Tributárias	107.050,18
Provisão para Contingências	190.468,73
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.338.306,63
Provisão para Contingências	596,00
Outros Passivos Circulantes	1.337.710,63
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.052.547,04
Capital Social	202.840.628,49
Reservas	6.904.717,78
Prejuízo Acumulado	(190.692.799,23)
TOTAL DO PASSIVO	20.736.181,20

PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS DA COMPANHIA

O resumo das principais políticas contábeis adotadas pela Companhia é como segue:

a) Moeda funcional e de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis da empresa são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a empresa atua ("a moeda funcional").

O balanço patrimonial e os elementos patrimoniais objeto da avaliação estão apresentados em Real brasileiro (BRL), que é a moeda funcional da Companhia.

b) Base de preparação

As demonstrações contábeis foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente delas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor.

A preparação de demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis.

c) Ativo Circulante:

- **Caixa e equivalentes de caixa**

Este grupo é representado por contas bancárias e equivalentes de caixa de alta liquidez (normalmente com vencimento inferior a três meses), prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e sujeitos a um insignificante risco

de mudança de valor, sendo demonstrados pelo valor justo na data de encerramento do período apresentado e não superam o valor de mercado.

- **Contas a receber**

O saldo da conta é representativo de contas a receber de clientes cuja expectativa de recebimento é inferior a 12 (doze) meses. As contas que excedem este prazo são classificadas como contas a receber no ativo não circulante.

- **Adiantamentos diversos**

O montante da conta é representativo de adiantamentos de compras e de férias a funcionários.

- **Impostos a recuperar**

Os impostos a recuperar compreendem créditos de impostos como ICMS, PIS e COFINS a serem recuperados. Além disso, a conta também considera imposto sobre renda e contribuição social (IR/CSLL) a recuperar.

- **Descontos a receber**

O montante da conta é representativo de descontos e bonificações a receber, líquido de provisão para créditos vencidos e provisionados.

d) Ativo Não Circulante:

- **Imobilizado**

O imobilizado da Companhia é composto por (i) Equipamentos de Informática, (ii) Máquinas e Equipamentos, (iii) Equipamentos de Segurança, (iv) Móveis e Utensílios, (v) Instalações e (vii) Adiantamentos a fornecedores relacionados ao ativo imobilizado. A contabilização é realizada ao custo de aquisição depreciado ao longo da vida útil de cada bem e líquido de eventuais perdas por redução ao valor recuperável (impairment).

- **Intangível**

O intangível da Companhia é composto por (i) Direito de Uso de Software, (ii) Licença de Uso de Marca e contrato de balcão. A contabilização é realizada ao custo de aquisição (ou desenvolvimento) amortizado ao longo da vida útil de cada intangível e líquido de eventuais perdas por redução ao valor recuperável (impairment)

e) **Passivo Circulante:**

- **Fornecedores**

O saldo da conta de fornecedores relaciona-se as obrigações da Companhia com seus fornecedores nacionais, regularização e devolução de compras e fundo de marketing.

- **Obrigações tributárias**

As obrigações tributárias da companhia relacionam-se a demandas fiscais e tributárias ligadas às operações de prestação de serviços e venda de produtos, bem como impostos sobre o resultado. A conta é composta por ICMS, PIS, ISS, IR e CSLL a pagar.

- **Obrigações trabalhistas**

O saldo dessa conta é representativo das obrigações da Companhia com seus funcionários, a conta é composta por obrigações com INSS, FGTS, contribuição social, seguro de vida. Provisões para férias. Imposto de renda empregados a recolher.

- **Provisões para contingências**

O saldo conta está relacionado a provisões para contingências trabalhistas e cíveis da Companhia.

f) **Passivo Não Circulante:**

O passivo não circulante da companhia é composto por provisões de contingências cíveis de longo prazo.

g) **Patrimônio líquido:**

- **Capital social**

O capital social da Companhia é totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 202.840.630,82 (duzentos e dois milhões, oitocentos e quarenta mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), dividido em 172.549 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove) ações ordinárias, normativa e sem valor nominal.

- **Prejuízos acumulados**

Representado pelos prejuízos de anos anteriores e do resultado do período.

- **Contas de resultado**

As contas de resultado são reconhecidas pelo regime de competência.

B2W Rental S.A.

*Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil apurado
por meio dos livros contábeis.*

Aos Acionistas e Administradores

B2W Rental S.A.

Av. Embaixador Abelardo Bueno

Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro

Dados da organização contábil

1. Meden Consultoria Empresarial Ltda. (“Meden Consultoria”), sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Primeiro de Março, nº 23, 22º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 27.936.447/0001-23, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº CRC/RJ-008590/O-0, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Fellipe Franco Rosman, contador, portador do RG nº 20.258.186-4, inscrito no CPF sob o nº 111.411.507-00 e no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº CRC/RJ130003/O-8, residente e domiciliado no Rio de Janeiro – RJ, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração da B2W Rental S.A. (“Companhia”), inscrita sob o CNPJ nº 09.114.718.0001-83, para proceder a avaliação do seu patrimônio líquido contábil em 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Objetivo da avaliação

2. A avaliação do patrimônio líquido contábil em 31 de dezembro de 2024 da Companhia tem por objetivo suportar a incorporação do seu patrimônio líquido contábil pela sua controladora Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial. (“Americanas”), inscrita no CNPJ nº 00.776.574/0006-60, para fins de atender o que dispõe os artigos 226 e 227, da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.).

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3. A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como

necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no anexo II do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor patrimonial contábil da Companhia em 31 de dezembro de 2024, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002/18, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Companhia de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

5. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de **R\$ 4.582.518,13** (quatro milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e treze centavos) registrados nos livros contábeis da Companhia, representa, em todos os aspectos relevantes, o saldo contábil do Patrimônio Líquido a ser incorporado pela Americanas, avaliados de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2025.

FELLIPE FRANCO
ROSMAN:11141150700

Assinado de forma digital por
FELLIPE FRANCO
ROSMAN:11141150700
Dados: 2025.03.25 11:46:32 -03'00'

Fellipe Franco Rosman | CRC/RJ-130003/O-8
Meden Consultoria Empresarial Ltda. | CRC/RJ-008590/O-0

Balanco patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2024 da Companhia para fins de incorporação pela Americanas, conforme dispõe os artigos 226/227, da Lei nº6.404/76:

<u>B2W Rental S.A.</u>	<u>Demonstrações Contábeis</u>
Balanco Patrimonial (R\$)	Saldos em 31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE	4.582.518,13
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.886.912,39
Impostos a Recuperar	2.633.289,27
IR e CSLL a Recuperar	62.316,47
ATIVO NÃO CIRCULANTE	-
IMOBILIZADO	-
INTANGÍVEL	-
TOTAL DO ATIVO	4.582.518,13
PASSIVO CIRCULANTE	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.582.518,13
Capital Social	39.463.687,00
Lucros e Prejuízos Acumulados	(35.025.230,13)
Resultado	144.061,26
TOTAL DO PASSIVO	4.582.518,13

PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS DA COMPANHIA

O resumo das principais políticas contábeis adotadas pela Companhia é como segue:

a) Moeda funcional e de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis da empresa são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a empresa atua ("a moeda funcional").

O balanço patrimonial e os elementos patrimoniais objeto da avaliação estão apresentados em Real brasileiro (BRL), que é a moeda funcional da Companhia.

b) Base de preparação

As demonstrações contábeis foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor.

A preparação de demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis.

c) Ativo Circulante:

- **Caixa e equivalentes de caixa**

Este grupo é representado por contas bancárias e equivalentes de caixa de alta liquidez (normalmente com vencimento inferior a três meses), prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e sujeitos a um insignificante

risco de mudança de valor, sendo demonstrados pelo valor justo na data de encerramento do período apresentado e não superam o valor de mercado.

- ***Impostos a recuperar***

Os impostos a recuperar compreendem créditos de ICMS, PIS e COFINS a serem recuperados e/ou compensados pela Companhia.

- ***IR e CSLL a recuperar***

IR e CSLL a recuperar compreendem o montante de impostos sobre renda e contribuição social a serem recuperar pela Companhia.

d) Patrimônio Líquido:

- ***Capital social***

O capital social da Companhia é totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 39.463.687,00 (trinta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais), dividido em 39.463.687 ações, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralmente detidas pela Americanas S.A.

- ***Prejuízos acumulados***

Representado pelos prejuízos de anos anteriores e do resultado do período.

- ***Contas de resultado***

As contas de resultado são reconhecidas pelo regime de competência.

ANEXO VI
INFORMAÇÕES SOBRE A INCORPORAÇÃO
(na forma do Anexo I da Resolução CVM nº 81/22)

Em cumprimento ao disposto no artigo 22 da Resolução CVM nº 81/22, Americanas S.A. ("Americanas" ou "Companhia") disponibiliza as seguintes informações para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, convocada para o dia 29 de abril de 2025.

1. Protocolo e justificção da operação, nos termos dos arts. 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 1976.

O protocolo e justificção da incorporação da Americanas Local S.A. ("Americanas Local"); B2W Rental S.A. ("B2W Rental") e Digital Finance Promotora Ltda. ("Digital Finance" e, em conjunto com Americanas Local e B2W Rental, "Incorporadas"); pela Americanas, encontra-se no **Anexo V** à Proposta ("Protocolo").

2. Demais acordos, contratos e pré-contratos regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão das sociedades subsistentes ou resultantes da operação, arquivados na sede da companhia ou dos quais o controlador da companhia seja parte.

No contexto da Incorporação, não serão celebrados acordos, contratos ou pré-contratos, envolvendo as ações da Americanas.

3. Descrição da operação, incluindo:

(a) Termos e condições:

A operação compreende a incorporação das Incorporadas pela Americanas, pelo valor patrimonial contábil das Incorporadas, apurado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nos balanços patrimoniais das Incorporadas levantados na data-base de 31 de dezembro de 2024, com exceção da Americanas Local S.A., a qual teve como data-base a data de 31 de janeiro de 2025 ("Data Base"), com a consequente extinção das Incorporadas e a sucessão, pela Americanas, em todos os seus bens, direitos e obrigações ("Incorporação").

A Incorporação, se dará por meio da transferência de todo o acervo patrimonial das Incorporadas para o patrimônio da Companhia.

Com a efetivação da Incorporação, cada uma das Incorporadas será extinta para todos os fins de direito, sem a necessidade de procedimento de liquidação, sendo, por

consequência, igualmente extintas todas as quotas/ações por ela emitidas, conforme o caso.

A Incorporação não resultará em aumento ou redução de capital da Companhia, ou em qualquer outra alteração no estatuto social da Companhia, tendo em vista que a Companhia é a titular direta da totalidade das ações ou quotas representativas do capital social das Incorporadas e, portanto, a totalidade dos ativos e passivos das Incorporadas já está refletida nas demonstrações financeiras da Companhia pelo método de equivalência patrimonial. Em função da Incorporação haverá apenas a substituição contábil do investimento da Companhia nas Incorporadas pelos ativos e passivos que compõem os acervos a serem incorporados.

Tendo em vista que não haverá aumento de capital na Companhia decorrente da Incorporação, bem como não haverá emissão de novas ações pela Americanas, não haverá qualquer relação de troca entre ações da Companhia e as quotas/ações das Incorporadas.

Para mais informações, vide o disposto no Protocolo e Justificação constante do **Anexo V** da presente Proposta.

(b) Obrigações de indenizar: (i) os administradores de qualquer das companhias envolvidas; (ii) caso a operação não se concretize.

Não há obrigações de indenizar no contexto da Incorporação.

(c) Tabela comparativa dos direitos, vantagens e restrições das ações das sociedades envolvidas ou resultantes, antes e depois da operação.

Não aplicável, uma vez que a Incorporação não implicará na emissão de novas ações pela Americanas ou na alteração dos seus direitos, e resultará na extinção de todas as quotas/ações de emissão, conforme o caso, representativas dos respectivos capitais sociais das Incorporadas.

(d) Eventual necessidade de aprovação por debenturistas ou outros credores.

A Incorporação das Incorporadas pela Companhia foi devidamente autorizada pelos credores concursais da Americanas, conforme previsto nas Cláusulas 4.1.6. e 8.1. do Plano de Recuperação Judicial da Companhia e das suas subsidiárias JSM Global S.Á.R.L. – Em Recuperação Judicial, B2W Digital Lux S.Á.R.L. – Em Recuperação Judicial e ST Importações Ltda. – Em Recuperação Judicial (“Grupo Americanas” e “PRJ”), homologado pelo Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro em 26 de fevereiro de 2024.

(e) Elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão.

Não aplicável.

(f) Intenção das companhias resultantes de obter registro de emissor de valores mobiliários.

Não aplicável, uma vez que as Incorporadas serão extintas e a Americanas, como sociedade remanescente, já possui registro de companhia aberta na Categoria A. A aprovação da Incorporação não afetará o registro de Americanas como companhia aberta.

4. Planos para condução dos negócios sociais, notadamente no que se refere a eventos societários específicos que se pretenda promover.

Não haverá alterações na condução dos negócios decorrentes da Incorporação vislumbradas pela administração de Americanas.

5. Análise dos seguintes aspectos da operação:

(a) Descrição dos principais benefícios esperados, incluindo: (i) Sinergias, (ii) Benefícios fiscais; e (iii) Vantagens estratégicas.

A administração da Americanas entende que a operação resultará na simplificação da estrutura societária do grupo econômico em que a Americanas e as Incorporadas estão inseridas, e resultará em um aumento da eficiência nas operações, especialmente no âmbito financeiro e administrativo, reduzindo custos e gerando sinergias para as Incorporadas e para a Americanas.

(b) Custos.

Estima-se que os custos de realização da Incorporação sejam da ordem de, aproximadamente, R\$ 60.000,00(sessenta mil), incluídas as despesas com publicações, auditores, avaliadores, advogados e demais profissionais contratados para assessoria na Incorporação.

(c) Fatores de risco.

Considerando que a Americanas é a titular direta da totalidade das ações ou quotas representativas do capital social das Incorporadas, as administrações das Incorporadas e da Americanas não vislumbram riscos significativos decorrentes da Incorporação.

(d) Caso se trate de transação com parte relacionada, eventuais alternativas que poderiam ter sido utilizadas para atingir os mesmos objetivos, indicando as razões pelas quais essas alternativas foram descartadas.

A administração da Americanas avaliou outras operações societárias e decidiu pelas incorporações por serem mais adequadas para o atingimento dos objetivos propostos, inclusive considerando os custos envolvidos e os ganhos e sinergias esperados com a Incorporação, bem como o fato de que a Companhia detém a totalidade do capital social das Incorporadas e que não haverá transferência de recursos conforme os preceitos do CPC 05 (R1), visto que os elementos patrimoniais das Incorporadas já estão refletidos nas demonstrações financeiras da Companhia, pelo método de equivalência patrimonial.

Alternativas tais como uma dissolução ou cisão das Incorporadas implicariam em custos adicionais de implementação e maior complexidade operacional para atingir o resultado desejado.

(e) Relação de substituição.

Não há emissão de ações da Americanas ou de relação de substituição a ser negociada.

(f) Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum:

(i) Relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei nº6.404, de 1976; (ii) Descrição detalhada do processo de negociação da relação de substituição e demais termos e condições da operação; (iii) Caso a operação tenha sido precedida, nos últimos 12 (doze) meses, de uma aquisição de controle ou de aquisição de participação em bloco de controle: (a) Análise comparativa da relação de substituição e do preço pago na aquisição de controle; e (b) Razões que justificam eventuais diferenças de avaliação nas diferentes operações; (iv) Justificativa de por que a relação de substituição é comutativa, com a descrição dos procedimentos e critérios adotados para garantir a comutatividade da operação ou, caso a relação de substituição não seja comutativa, detalhamento do pagamento ou medidas equivalentes adotadas para assegurar compensação adequada.

Considerando que não haverá acionistas minoritários nas Incorporadas, não é aplicável o artigo 264 da Lei nº6.404/76 ("Lei das S.A.").

6. Cópia das atas de todas as reuniões do conselho de administração, conselho fiscal e comitês especiais em que a operação foi discutida, incluindo eventuais votos dissidentes.

As atas de reunião do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia em que a Incorporação foi discutida encontram-se disponíveis na sede social da Americanas e nos sites de relações com investidores da Americanas (ri.americanas.com), da CVM (www.gov.br/cvm/pt-br) e da B3 (www.b3.com.br).

7. Cópia de estudos, apresentações, relatórios, opiniões, pareceres ou laudos de avaliação das envolvidas na operação postos à disposição do acionista controlador em qualquer etapa da operação.

Os Laudos de Avaliação Contábil das Incorporadas estão disponíveis no Anexo I do Protocolo constante do **Anexo V** à esta Proposta.

8. Identificação de eventuais conflitos de interesse entre as instituições financeiras, empresas e os profissionais que tenham elaborado os documentos mencionados no item 7 e as sociedades envolvidas na operação.

Não há.

9. Projetos de estatuto ou alterações estatutárias das sociedades resultantes da operação.

Não haverá alteração do Estatuto Social em decorrência da Incorporação.

10. Demonstrações financeiras usadas para os fins da operação, nos termos da norma específica.

As informações financeiras das Incorporadas na Data Base encontram-se nos Laudos de Avaliação, no Anexo I do Protocolo constante do **Anexo V** à esta Proposta.

11. Demonstrações financeiras *pro forma* elaboradas para os fins da operação, nos termos da norma específica.

Não aplicável, tendo em vista que as Incorporações serão realizadas sem nenhuma diluição dos atuais acionistas da Americanas, aplicando-se, portanto, a exceção prevista no artigo 16 da Resolução CVM nº 78, de 29 de março de 2022.

12. Documento contendo informações sobre as sociedades diretamente envolvidas que não sejam companhias abertas, incluindo: (a) Fatores de risco, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 do formulário de referência; (b) Descrição das principais alterações nos fatores de riscos ocorridas no exercício anterior e expectativas em relação à redução ou aumento na exposição a riscos como resultado da operação, nos termos do item 5.4 do formulário de referência; (c) Descrição de suas atividades, nos termos dos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 do formulário de referência; (d) Descrição do grupo econômico, nos termos do item 15 do formulário de referência; (e) Descrição do capital social, nos termos do item 17.1 do formulário de referência.

Considerando que as Incorporadas já são integralmente detidas pela Americanas, todas as informações relativas a elas já constam no Formulário de Referência da Companhia. Pelo mesmo motivo, a Incorporação não altera os fatores de risco aos quais a Americanas já se encontra sujeita, conforme também descritos no referido Formulário de Referência. A descrição do capital social das Incorporadas encontra-se disponível no Protocolo e Justificação, conforme **Anexo V** à Proposta.

Portanto, a administração da Companhia não vislumbra riscos significativos decorrentes da Operação.

13. Descrição da estrutura de capital e controle depois da operação, nos termos do item 15 do formulário de referência.

Não aplicável, uma vez que não haverá alteração na estrutura de capital e controle da Americanas após a Incorporação. Com a aprovação da Incorporação, as Incorporadas serão extintas e sucedidas em todos os seus direitos e obrigações pela Americanas.

14. Número, classe, espécie e tipo dos valores mobiliários de cada sociedade envolvida na operação detidos por quaisquer outras sociedades envolvidas na operação, ou por pessoas vinculadas a essas sociedades, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações.

O capital social da Americanas Local, nesta data, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$202.840.630,82 (duzentos e dois milhões, oitocentos e quarenta mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), dividido em 172.549 (cento e setenta e duas mil quinhentas e quarenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente detidas pela Americanas.

O capital social da B2W Rental, nesta data, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$39.463.687,00 (trinta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais), dividido em 41.462.687 (quarenta e um milhões, quatrocentas e sessenta e duas mil seiscentas e oitenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente detidas pela Americanas.

O capital social da Digital Finance, nesta data, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$3.813.170,00 (três milhões, oitocentos e treze mil, cento e setenta reais), dividido em 3.813.170 (três milhões oitocentas e treze mil e cento e setenta) quotas idênticas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente detidas pela Americanas.

15. Exposição de qualquer das sociedades envolvidas na operação, ou de pessoas a elas vinculadas, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações, em derivativos referenciados em valores mobiliários emitidos pelas demais sociedades envolvidas na operação.

Não aplicável.

16. Relatório abrangendo todos os negócios realizados nos últimos 6 (seis) meses pelas pessoas abaixo indicadas com valores mobiliários de emissão das sociedades envolvidas na operação:

(a) Sociedades envolvidas na operação

(i) Operações de compra privadas

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

Não aplicável.

(ii) Operações de venda privadas

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

Não aplicável.

(iii) Operações de compra em mercados regulamentados

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido

- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

Não aplicável.

(iv) Operações de venda em mercados regulamentados

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

Não aplicável.

(b) Partes relacionadas a sociedades envolvidas na operação

(i) Operações de compra privadas

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

Não aplicável.

(ii) Operações de venda privadas

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

Não aplicável.

(iii) Operações de compra em mercados regulamentados

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

Não aplicável.

(iv) Operações de venda em mercados regulamentados

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

Não aplicável.

17. Documento por meio do qual o Comitê Especial Independente submeteu suas recomendações ao Conselho de Administração, caso a operação tenha sido negociada nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 2008.

Não aplicável. Não há relação de substituição, inexistindo, assim, as circunstâncias previstas no Parecer de Orientação CVM nº 35 que recomendam sua adoção.

ANEXO VII

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), realizada em 26 de março de 2025. 1. Data, Hora e Local: Iniciada em 26 de março de 2025, às 09h, realizada de forma presencial, na sede social da Companhia, e por videoconferência, conforme autorizado pelo Estatuto Social da Companhia. **2. Convocação e Presença:** Foi dispensada a convocação em face da presença da totalidade dos membros Conselho de Administração, a saber: Eduardo Saggiore Garcia (Presidente do Conselho de Administração), Cláudio Moniz Barreto Garcia (Conselheiro, representado por Eduardo Saggiore), Luiz Fernando Ziegler De Saint Edmond (Conselheiro), Maria Rita Megre de Sousa Coutinho (Conselheira Independente), Paula Magalhães Cardoso Neves (Conselheira Independente), Vanessa Claro Lopes (Conselheira Independente) e Yuiti Matsuo Lopes (Conselheiro). Participaram, ainda, os Srs. Leonardo Coelho (Diretor Presidente) e Camille Loyo Faria (Diretora Financeira e de Relações com Investidores), diretores estatutários da Companhia; os Srs. Eduardo Nunes de Noronha (Vice-presidente de Gente e Gestão), Fábio Medeiros (Vice-presidente Jurídico e de Compliance), Fernando Soares (Vice-presidente de Operações), Osmair Luminatti (Vice-presidente Comercial), Renato Drumond (Vice-presidente Digital), Tiago Abate (Vice-presidente de Parceiros e Clientes); os Srs. David Nunes (Diretor Financeiro), Gustavo Lobo (Diretor Financeiro), Paulo Seidel (Diretor de Finanças), diretores não estatutários; o Sr. Paulo Drago (Diretor Presidente do Hortifruti Natural da Terra); o Sr. Alessandro Langone (Gerente Contábil); as Sras. Sabrina Juhász (Gerente de Governança Corporativa) e Priscilla Dellano Bertoleti (Especialista em Governança); O Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Raphael Manhães, o Sr. Robinson Meira (Auditor) e a Sra. Ana Leal, representantes da BDO RCS Auditores Independentes Sociedade Simples Limitada (“Auditoria Independente”). **3. Composição da Mesa:** Presidente: Eduardo Saggiore Garcia; Secretário: Fábio Fernandes Medeiros. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** Autorizar a finalização, emissão e publicação do Relatório de Administração e das Demonstrações Financeiras auditadas da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do parecer dos auditores independentes da Companhia, bem como do relatório do Comitê de Auditoria e do parecer do Conselho Fiscal; **(ii)** Aprovar a convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia; **(iii)** Aprovar a Proposta de Administração para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia acima referida; **(iv)** (...); **(v)** Aprovar a proposta de incorporação das sociedades B2W Rental S.A. (CNPJ/MF: 09.114.718/0001-83) (“B2W Rental”), Digital Finance Promotora Ltda. (CNPJ/MF: 19.179.007/0001-40) (“Digital Finance”) e Americanas Local S.A. (CNPJ/MF: 42.538.886/0001-71) (“Americanas Local” e, em conjunto com B2W Rental e Digital Finance, “Incorporadas”) pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação da B2W Rental Ltda., Digital Finance Promotora Ltda. e Americanas Local S.A. por Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial (“Protocolo e Justificação” e “Incorporação”, respectivamente); **(vi)** ratificar a contratação da Meden Consultoria Empresarial Ltda. (“Meden Consultoria”), para proceder à avaliação e determinar o valor contábil dos acervos líquidos das Incorporadas a serem incorporados pela Companhia; **(vii)** Verificar o exercício de bônus de subscrição, emitidos no âmbito do aumento de capital da Companhia aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de maio de 2024 e homologado parcialmente pelo

Conselho de Administração em reunião realizada em 25 de julho de 2024 (“Bônus de Subscrição”), com a consequente emissão de novas ações ordinárias, bem como o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado; **(viii)** (...); **(ix)** (...); **(x)** Aprovar, após recomendação favorável do Comitê de Gente, Gestão e Sustentabilidade, a Política de Reversão de Incentivos Indevidos Baseada em Informações Inexatas (“Política de *Clawback*”); **(xi)** (...); **(xii)** Eleger a Conselheira Independente, Maria Rita Megre de Sousa Coutinho, como membro do Comitê de Auditoria estatutário; e **(xiii)** Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários com relação à implementação dos itens acima, bem como ratificar todos os atos já praticados. **5. Deliberações:** **(i)** A reunião teve início com a condução do Presidente do Conselho de Administração da Companhia agradecendo a presença de todos. Destacou-se, ainda, a presença da Coordenadora do Comitê de Auditoria Estatutário, Sra. Vanessa Lopes, do Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Raphael Manhães, e do representante de Auditoria Independente, Sr. Robinson Meira. Após a apresentação, o parecer da Auditoria Independente foi emitido sem ressalvas, tendo sido destacado que as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31.12.2024 refletem de forma adequada e em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia. Por fim, após esclarecerem todas as dúvidas, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade e, considerando, inclusive, o parecer sem ressalvas apresentado pela Auditoria Independente, o relatório do Comitê de Auditoria, e o parecer do Conselho Fiscal, autorizaram a finalização, emissão e publicação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31.12.2024, acompanhadas das notas explicativas. **(ii)** O Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, para deliberar, em primeira convocação, a fim de submeter aos acionistas as seguintes propostas (“AGO”): **(A) Em Assembleia Geral Ordinária:** **(i)** Tomar as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(ii)** Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório da administração, do parecer dos auditores independentes da Companhia, bem como do relatório do Comitê de Auditoria e do parecer do Conselho Fiscal; **(iii)** Fixar o limite da remuneração global dos administradores; **(iv)** Instalar e eleger o Conselho Fiscal; e **(v)** Fixar o limite da remuneração dos membros do Conselho Fiscal. **(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:** **(i)** Autorizar a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo valor e o número de ações em que se divide o capital social da Companhia, em decorrência da emissão de novas ações como resultado do exercício de bônus de subscrição emitidos no aumento de capital aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de maio de 2024 e homologado parcialmente pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 25 de julho de 2024 (“Aumento de Capital”), conforme verificado pelo Conselho de Administração da Companhia nas reuniões das seguintes datas: (a) 12 de novembro de 2024; (b) iniciada em 30 de janeiro e retomada em 04 de fevereiro de 2025; (c) 25 de fevereiro de 2025; e (d) 26 de março de 2025; **(ii)** Alterar o Estatuto Social da Companhia para adequar a redação dos artigos 1º, 2º, 5º, 7º, 8º, 12, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 31 e 39; **(iii)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações indicadas nos itens (i) e (ii) acima; **(iv)** Aprovar os termos e condições do Protocolo e Justificação de Incorporação da B2W Rental S.A. (CNPJ/MF: 09.114.718/0001-83) (“B2W Rental”), Digital Finance Promotora Ltda. (CNPJ/MF: 19.179.007/0001-40) (“Digital Finance”) e Americanas Local S.A. (CNPJ/MF: 42.538.886/0001-71) (“Americanas Local” e, em conjunto com B2W Rental e Digital Finance, “Incorporadas”) pela Companhia, celebrado em 26.03.2025,

entre os administradores das Incorporadas e da Companhia (“Protocolo e Justificação da Incorporação” e “Incorporação”, respectivamente); **(v)** Ratificar a nomeação da Meden Consultoria Empresarial Ltda. (“Meden Consultoria”), para proceder à avaliação e determinar o valor dos patrimônios líquidos contábeis das Incorporadas, a serem incorporados na Companhia (“Laudos de Avaliação Contábil”); **(vi)** Examinar, discutir e aprovar os Laudos de Avaliação Contábil; **(vii)** Aprovar a Incorporação, nos termos e condições do Protocolo e Justificação da Incorporação; e **(viii)** Autorização à administração da Companhia para tomar as providências e praticar os atos necessários com relação à implementação das deliberações tomadas em Assembleia, bem como ratificar todos os atos praticados até a data da Assembleia; **(iii)** O Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a Proposta de Administração para a AGOE da Companhia acima referida; **(iv)** (...); **(v)** Os membros do Conselho de Administração, após recomendação do Comitê Financeiro, por unanimidade, aprovaram a proposta de incorporação das sociedades B2W Rental S.A. (CNPJ/MF: 09.114.718/0001-83) (“B2W Rental”), Digital Finance Promotora Ltda. (CNPJ/MF: 19.179.007/0001-40) (“Digital Finance”) e Americanas Local S.A. (CNPJ/MF: 42.538.886/0001-71) (“Americanas Local” e, em conjunto com B2W Rental e Digital Finance, “Incorporadas”) pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação da B2W Rental Ltda., Digital Finance Promotora Ltda. e Americanas Local S.A. por Americanas S.A. (“Protocolo e Justificação” e “Incorporação”, respectivamente) juntamente com os Laudos de Avaliação, a valor contábil; e **(vi)** Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, ratificaram a contratação da Meden Consultoria Empresarial Ltda. sociedade limitada estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Primeiro de Março, nº 23, 22º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o n.º 27.936.447/0001-23, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o n.º CRC/RJ-008590/O-0, representada pelo seu sócio administrador, Sr. Fellipe Franco Rosman, contador, portador do RG n.º 20.258.186-4, inscrito no CPF sob o n.º 111.411.507-00 e no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o n.º CRC/RJ-130003/O-8. (“Meden Consultoria”), para proceder à avaliação e determinar o valor contábil dos acervos líquidos das Incorporadas a serem incorporados pela Companhia; **(vii)** Posteriormente, foi dada a palavra ao Vice-Presidente Jurídico e de Compliance, que apresentou ao Conselho de Administração a necessidade de verificação do exercício dos Bônus de Subscrição, em conformidade com as Cláusulas 4.1.2 e 5.1.6 do Plano de Recuperação Judicial da Companhia, homologado pelo Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro em 26 de fevereiro de 2024 (“PRJ”), conforme documento arquivado na Plataforma *Diligent*. Considerando o recebimento das notificações de exercício de 12 Bônus de Subscrição referentes às janelas de exercício encerradas em 25.02.2025 e 10.03.2025, enviadas por seus respectivos titulares, e do pagamento do preço de exercício correspondente, foi verificada a emissão de 12 novas ações ordinárias, todas escriturais nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas na presente data. Cada 1 Bônus de Subscrição exercido corresponde à emissão de 1 ação ordinária, com a consequente homologação do aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, no montante total de R\$ 0,12, passando, em decorrência da deliberação acima, o capital social da Companhia a ser de R\$ 39.918.282.250,41, representado por 200.244.309 ações ordinárias, todas escriturais nominativas e sem valor nominal. Restou consignado, ainda, que o Estatuto Social, notadamente o artigo 5º, deverá ser oportunamente alterado para refletir o exercício dos Bônus de Subscrição em questão. **(viii)** (...); **(ix)** (...); **(x)** Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, a Política de Reversão de Incentivos Indevidos Baseada em Informações Inexatas (“Política de *Clawback*”), na forma do documento

arquivado na Plataforma *Diligent* e considerando a recomendação favorável do Comitê de Gente, Gestão e Sustentabilidade; **(xi)** (...); **(xii)** O Conselho de Administração, por unanimidade aprovou a eleição, com efeitos a partir de 01.05.2025, da Conselheira Independente, Maria Rita Megre de Sousa Coutinho, como membro do Comitê de Auditoria estatutário, com mandato até a eleição dos membros do Conselho de Administração, passando o Comitê de Auditoria a seguinte composição: Comitê de Auditoria*: Sra. Vanessa Lopes (Presidente do Comitê), Sra. Carla Alessandra Trematore (Membro do Comitê), Sr. Rodrigo Torres (Membro do Comitê e especialista em contabilidade societária) e Maria Rita Megre de Sousa Coutinho (Membro do Comitê).* Todos os membros eleitos para o Comitê de Auditoria preenchem os requisitos de experiência em contabilidade societária, nos termos da Resolução CVM nº 23/2021 e Regimento Interno do Comitê de Auditoria; **(xiii)** O Conselho de Administração, por unanimidade, autorizou a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários com relação à implementação dos itens acima, bem como ratificar todos os atos já praticados. **6. Encerramento:** Destacou-se a ênfase de que a reunião não foi gravada e, nada mais havendo a tratar e ninguém fazendo uso da palavra, foram os trabalhos encerrados, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, é assinada pelos Conselheiros presentes. Certifico que a presente é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 26 de março de 2025.

Fábio Fernandes Medeiros

Secretário

**Ata da Reunião do Conselho Fiscal da Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial
("Companhia") iniciada em 24 de março de 2025, suspensa e retomada em 26 de março de
2025**

1. Data, Hora e Local: Iniciada em 24 de março de 2025, às 9 horas, suspensa e retomada em 26 de março de 2025, às 14:30 horas, por videoconferência, na forma autorizada pelo Regimento Interno do Conselho Fiscal da Companhia.

2. Convocação e presenças: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho Fiscal a saber: Srs. Raphael Manhães Martins, Elias de Matos Brito e Ricardo Scalzo. Os assuntos referentes ao item (i) contaram, ainda, com a presença dos membros do Comitê de Auditoria, Sras. Vanessa Lopes, Carla Trematore e Sr. Rodrigo Torres. Estiveram também presentes os Diretores Estatutários da Companhia, Srs. Leonardo Coelho Pereira e Camille Loyo Faria, o Vice-Presidente Jurídico e de Compliance, Fábio Medeiros ("VP Jurídico e de Compliance"); os Diretores Executivos: Srs. David Tavares Nunes ("Diretor Financeiro"), Paulo Seidel ("Diretor de Finanças"), Márcio Pitzer ("Diretor de Auditoria"), Ana Lia Bortagaray ("Diretora Jurídica") e o Sr. Duilio Novaes ("Diretor de Riscos"); os Gerentes: Srs. Alessandro Langone ("Gerente Contábil"), Rafael Lucchesi ("Gerente de Auditoria Forense"); a Sra. Sabrina Juhasz ("Gerente de Governança"); a Sra. Priscilla Dellano Bertoleti ("Especialista em Governança"); e os Auditores Robinson Meira ("Auditor") e Ana Leal ("Auditora"), como representantes da BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. ("Auditoria Independente").

3. Composição da Mesa: Presidente: Raphael Manhães Martins; Secretária: Sabrina Juhász.

4. Ordem do dia:

- (i) Opinar e emitir parecer sobre o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras auditadas da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes da Companhia, bem como do relatório do Comitê de Auditoria; e
- (ii) Opinar e emitir parecer sobre a proposta da administração, a ser submetida à Assembleia Geral, relativa aos planos de incorporação a serem realizados pela Companhia.

5. Deliberações:

(i) A reunião teve início com a apresentação sobre os trabalhos de auditoria realizada pelos Srs. Robinson Meira e Ana Leal, sócios representantes da Auditoria Independente, conforme documento arquivado na Plataforma *Diligent Boards*, destacando a independência da BDO na condução dos trabalhos, o tratamento dos impactos da Recuperação Judicial e os Principais Pontos de Auditoria, com destaque para os procedimentos adotados em relação a eles



e os resultados alcançados. Questionado pelo Conselho Fiscal, o Sr. Robinson Meira detalhou a evolução do ambiente de TI e o status do processo de tratamento das deficiências identificadas. Finalmente, foi destacado que, na visão do auditor, a qualidade da informação contábil é boa e adequada nos aspectos relevantes, não havendo sido identificadas distorções que não tenham sido ajustadas.

O auditor concluiu a apresentação emitindo opinião de que as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31.12.2024, refletem de forma adequada e em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia, sem qualquer ressalva.

Após responder os questionamentos dos Conselheiros Fiscais, o Sr. Robinson Meira retirou-se, e, na sequência, a Diretoria apresentou detalhadamente as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, conforme apresentação arquivada na plataforma *Diligent Boards*, endereçando, ainda, os questionamentos prévios encaminhados pelo Comitê de Auditoria. Dentre outros aspectos, foram esclarecidos os questionamentos dos membros do Conselho Fiscal sobre o reconhecimento do *impairment* da HNT, dos efeitos do *haircut* das dívidas concursais e do impacto da adesão da Companhia ao Programa de Autorregularização da Receita Federal.

Após a exposição, o Conselho Fiscal solicitou que fosse disponibilizada a versão final do Relatório Anual da Administração, bem como que seja informado sobre eventuais alterações nas informações prestadas até a reunião do Conselho de Administração a ser realizada no dia 26 de março de 2025.

Na sequência, suspendeu os trabalhos até o dia 26 de março de 2025, 14h30, para deliberação sobre o parecer relativo ao material que será submetido à Assembleia Geral da Companhia.

Retomando os trabalhos, no dia 26 de março de 2025, às 14h30, o Presidente do Conselho Fiscal informou que o Conselho de Administração, nesta data, aprovou Relatório Anual da Administração e a proposta de Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, , acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes da Companhia, bem como do relatório do Comitê de Auditoria, conforme material que ficará arquivado na plataforma *Diligent Boards*.

Após análise dos documentos arquivados e discussão, o Conselho Fiscal registrou que, além das análises consignadas nesta ata, executou de maneira satisfatória o seu plano de trabalho aprovado para o atual mandato. Dentre os trabalhos executados, foram realizadas reuniões periódicas com a Diretoria e com o Comitê de Auditoria, interações com pessoas chaves da Administração, a Auditoria Interna, as áreas de Controle e demais colaboradores da Americanas responsáveis pela elaboração do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras.

Isto posto, com base nos exames efetuados e nos esclarecimentos prestados pela Administração e pelos Auditores Independentes, e à luz do parecer sem ressalvas emitido por esses e dos procedimentos adotados para tanto, os membros do Conselho Fiscal, por unanimidade, opinam que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados e votados pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, conforme parecer anexo a presente ata (Anexo I).

(ii) Foi apresentado pela Diretoria o projeto de simplificação societária ao Conselho Fiscal. Os membros do Conselho Fiscal analisaram e examinaram a proposta de incorporação das seguintes sociedades: (a) B2W Rental S.A. (CNPJ/MF: 09.114.718/0001-83) (“B2W Rental”), (b) Digital Finance Promotora Ltda. (CNPJ/MF: 19.179.007/0001-40) (“Digital Finance”) e (c) Americanas Local S.A. (CNPJ/MF: 42.538.886/0001-71) (“Americanas Local” e, em conjunto com B2W Rental e Digital Finance, “Incorporadas”) pela Companhia (“Incorporação”) incluindo o Protocolo e Justificação de Incorporação das Incorporadas, além dos Laudos de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da Americanas Local, B2W Rental e Digital Finance, elaborado pela Meden Consultoria Empresarial Ltda. (“Meden Consultoria”), sociedade limitada estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Primeiro de Março, nº 23, 22º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o n.º 27.936.447/0001-23. Assim, com base nos exames efetuados e nos esclarecimentos prestados pela Administração, os membros do Conselho Fiscal, por unanimidade, opinaram que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pelos acionistas reunidos em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, conforme parecer anexo a presente ata (Anexo II).

5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar e ninguém fazendo uso da palavra, encerrado o debate acerca das informações apresentadas, foi redigida a presente ata que, lida e achada conforme, é assinada pelos membros do Conselho Fiscal presentes.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2025.

Raphael Manhães Martins
Presidente

Sabrina Juhász
Secretária

Elias Brito

Ricardo Scalzo

Anexo I

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF nº 00.776.574/0006-60

NIRE 3330029074-5

Parecer do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal da Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial (“Americanas” ou “Companhia”), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 163, II e VII da Lei nº 6.404/76, analisaram o Relatório Anual da Administração, e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme aprovadas pelo Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, acompanhadas do Relatório do Auditor Independente, a BDO RCS Auditores Independentes - Sociedade Simples Limitada, emitido nesta data sem ressalvas, bem como do relatório do Comitê de Auditoria. Como parte integrante dos trabalhos, conforme detalhados em Ata, o Conselho Fiscal realizou reuniões com a Diretoria e o Conselho de Administração, assim como com o Comitê de Auditoria, a Auditoria Interna e demais colaboradores da Americanas responsáveis pela elaboração do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras.

Assim, com base nos exames efetuados e nos esclarecimentos prestados pela Administração e pelos Auditores Independentes, e à luz do parecer sem ressalvas emitido por esses e dos procedimentos adotados para tanto, os membros do Conselho Fiscal, por unanimidade, opinam que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados e votados pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em 29 de abril de 2025, às 11:00 horas.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2025.

Elias de Matos Brito

Raphael Manhães Martins

Ricardo Scalzo

Anexo II

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF nº 00.776.574/0006-60

NIRE 3330029074-5

Parecer do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal da Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial (“Americanas” ou “Companhia”), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 163 da Lei nº 6.404/76, analisaram o Protocolo e Justificação da incorporação das seguintes sociedades pela Companhia: **(a)** B2W Rental S.A. (CNPJ/MF: 09.114.718/0001-83) (“B2W Rental”), **(b)** Digital Finance Promotora Ltda. (CNPJ/MF: 19.179.007/0001-40) (“Digital Finance”) e **(c)** Americanas Local S.A. (CNPJ/MF: 42.538.886/0001-71) (“Protocolo e Justificação” e “Incorporação”, respectivamente) e demais documentos relativos à Incorporação, incluindo os Laudos de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da Americanas Local, B2W Rental e Digital Finance, elaborado pela Meden Consultoria Empresarial Ltda. (“Meden Consultoria”), sociedade limitada estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Primeiro de Março, nº 23, 22º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.936.447/0001-23.

Assim, com base nos exames efetuados e nos esclarecimentos prestados pela Administração e dos procedimentos adotados para tanto, os membros do Conselho Fiscal, por unanimidade, opinaram favoravelmente à aprovação da Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação, a serem apreciados e votados pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em 29 de abril de 2025, às 11:00 horas.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2025.

Elias de Matos Brito

Raphael Manhães Martins

Ricardo Scalzo

ANEXO VIII
INFORMAÇÕES SOBRE AVALIADORES
(na forma do Anexo L da Resolução CVM nº 81/22)

1. Listar os avaliadores recomendados pela administração

A Meden Consultoria Empresarial Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Primeiro de Março, nº 23, 22º andar, bairro Centro, CEP 20010-000, inscrita no CNPJ/MF 27.936.447/0001-23, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o n.º CRC/RJ-008590/O-0 ("Empresa Especializada") foi escolhida para elaborar laudos de avaliação contábil dos patrimônios líquidos das Incorporadas ("Laudos de Avaliação").

2. Descrever a capacitação dos avaliadores recomendados

Os avaliadores foram indicados pela administração da Companhia para a emissão dos Laudos de Avaliação pelo valor contábil, tendo em vista a experiência na realização dos referidos serviços.

3. Fornecer cópia das propostas de trabalho e remuneração dos avaliadores recomendados

A remuneração da Empresa Especializada foi de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para a emissão dos Laudos de Avaliação.

4. Descrever qualquer relação relevante existente nos últimos 3 (três) anos entre os avaliadores recomendados e partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Não há.

lai